



NÚCLEO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 2005916/2026

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/26

Contratante	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, COM PAGAMENTO POR DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE LÓGICA
Valor total da contratação	Orçamento Sigiloso
Data da Sessão Pública	11/02/2026 - 11:00H
Critério de julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas	Sim
Portal	www.compras.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8. FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. RECURSOS
15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/26

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Dr. ANDERSON MARINOVIC**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.008069/2023**, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pelas Lei Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no dia e hora indicados no início deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no portal da DPRJ (<https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Na forma do Art. 6, Inc. XXXVIII, combinado com o Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de "menor preço por item", sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste pregão é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, COM PAGAMENTO POR DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE LÓGICA**.

2.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no item 3 do Anexo I - Termo de Referência.

2.3. O local e condições de recebimento do objeto licitado são previstos no item 4 e no Anexo A do Termo de Referência.

2.4. A licitação será realizada em dois itens.

2.4.1. O ITEM 1 contempla a CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA;

2.4.2. O ITEM 2 contempla o INTERIOR DO ESTADO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação neste certame **não** é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, quando aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, busca fomentar a competitividade e possibilidade maior participação de pequenos negócios, sem comprometer a vantajosidade econômica para a Administração.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas (caso permitida a participação) mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, preenchendo o Anexo III deste Edital;
- 4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa (caso permitida a participação) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (caso permitida a participação) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, preenchendo o Anexo V deste Edital.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso exista, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva, caso possuam, para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (caso permitida a participação).
- 4.6. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 (subitens) ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 156, e neste Edital, podendo resultar em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.11.2. apresentação de proposta com preço distinto para o mesmo item;
- 4.11.3. apresentação de proposta com quantitativo inferior ao total licitado e
- 4.11.4. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. **O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

5.1.1. **VALOR GLOBAL DO RESPECTIVO ITEM, CONFORME 3.30 E 3.31 DO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE, PARA A FACILITAÇÃO DA DISPUTA, O CERTAME FOI DIVIDIDO EM:**

- 5.1.1.1. **ITEM 1, REFERENTE À CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO;**
- 5.1.1.2. **ITEM 2, REFERENTE AO INTERIOR DO RIO DE JANEIRO.**
- 5.1.2. **INFORMAMOS QUE O VALOR OFERTADO DEVERÁ CONSIDERAR O PERÍODO CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**
- 5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 6.1. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.1.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- 6.1.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.1.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.
- 6.1.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.1.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.1.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.1.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.1.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.1.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.1.11.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas (lances), serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.11.7. Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei nº 14.133/21, será realizado sorteio das propostas (lances) empatadas a ser realizado no sistema Compras.gov.br.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.2.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.2.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.2.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.2.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.2.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso possuam, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.2.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.2.7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.2.7.3. Verificado o empate ficto, o(a) Pregoeiro(a) agendará o respectivo julgamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação de aviso no sistema Compras.gov, informando a data e horário do evento.
- 6.2.7.4. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item anterior não engloba a convocação realizada imediatamente após a etapa de disputa de preços.
- 6.2.7.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.2.7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.2.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.2.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.2.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.2.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.2.8.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.2.8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Durante a fase de lances será informado o valor estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado. Será informado, ainda, pelo pregoeiro o valor unitário máximo admitido para cada item, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação caso algum exceda o máximo admitido.

7.8.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

- 7.11. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos de habilitação são os indicados no item 9, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo IV deste Edital.
- 8.4. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.6.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
- 8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/02, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa(caso permitida a participação).

9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, na forma do artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrada a quantidade de fornecimento e execução de, no mínimo, 40% de unidades de pontos lógicos de rede, conforme especificação ID 12.12. do ANEXO D deste TR.
- b) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, na forma do artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrada a quantidade de fornecimento e execução de, no mínimo, 40% de unidades de pontos elétricos, conforme especificação ID 12.13. do ANEXO D deste TR.
- c) Certidão de Registro ou Visto para Execução de Obras ou Prestação de Serviços, no ramo de engenharia elétrica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ).

9.2.1.2. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 40% de cada um dos serviços indicados acima.

9.3.1. QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA

9.3.1.1. Para fins de comprovação da qualificação tecnológica, a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Credenciamento Oficial em Instalação de Cabeamento Estruturado emitida por fabricantes de sistemas de cabeamento estruturado.
- b) Profissional detentor do Credenciamento Oficial deverá demonstrar certificado de qualificação técnica de instalação em redes de cabeamento estruturado, emitida pelo fabricante de solução em cabeamento estruturado a ser fornecida em sua proposta.
- c) Comprovação de que o fabricante de cabeamento estruturado em dados/voz e fibra óptica, utilizado em sua proposta, possui um Programa de Garantia Estendida, que possibilite que seu Sistema seja suportado (produtos, aplicações e serviços) por um período mínimo de 10 (dez) anos. Esta comprovação poderá ser feita através de Declaração do Fabricante informando que a Contratada é instaladora credenciada e que os produtos por ela instalados possuem garantia estendida.
- d) Os profissionais que realizarão as instalações devem possuir certificação específica em redes de cabeamento estruturado, como FCP (Furukawa Certified Professional) ou equivalente, emitida pelo fabricante ou por instituição reconhecida. A certificação deve ser apresentada no ato da contratação.

e) Para a comprovação de que os materiais a serem utilizados atendem aos requisitos, visando o atendimento integral ao objeto deste documento, a licitante participante do certame deverá apresentar, para cada tipo de material ofertado, conforme descrito no “ANEXO C - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL”:

I - Manual do fabricante, ou documento similar, do material ofertados em português; e

II - Para cada requisito elencado no “ANEXO C - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL”, a indicação de qual página do manual do fabricante, ou documento similar, resta explicitado que o material tem característica igual ou superior ao exigido neste documento.

9.3.1.2. A certificação deve incluir, no mínimo, a capacidade de instalação de cabeamento de rede categoria 5E, 6, 6A ou superior, conforme as necessidades do projeto.

9.3.1.3. O Credenciamento Oficial em Instalação de Cabeamento Estruturado emitido pelos fabricantes deve estar dentro do prazo de validade e ser emitida em nome da empresa proponente e do profissional.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo III deste Edital

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo IV deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

9.4.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

9.4.3. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.4.4. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.4.5. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

9.5.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo V - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas (caso permitida a participação) enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

9.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

9.6.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II), ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021);

9.6.1.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial;

9.6.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.6.1.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6.1.5. Os licitantes criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/21, art. 65, §1º);

9.6.1.6. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social;

9.6.1.7. Caso o licitante seja cooperativa e o Edital não vele a sua participação, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.6.1.8. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no Edital;

9.6.1.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.6.1.10. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente (Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/21). Não estando passível de penalidade o licitante que não atender ao percentual de 10% (dez por cento) estabelecido anteriormente, caso a DPRJ opte pelo orçamento sigiloso, não divulgando previamente o orçamento estimado;

9.6.1.11. Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos por ela assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo constante do Anexo do Edital de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante, observados os seguintes requisitos:

9.6.1.12. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;

9.6.1.13. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, a Licitante deverá apresentar justificativas.

- 9.6.1.14. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 9.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.
- 9.8. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Subdefensor Público-Geral de Gestão na hipótese de existência de recursos.
- 9.9. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:
- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 10.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos limites do art. 156, inciso III, §4º da Lei nº 14.133/2021, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, art. 156, inciso IV, §5º da Lei nº 14.133/2021, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no edital, bem como no item 12 do Termo de Referência (anexo I).

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: dos endereços eletrônicos nulic@defensoria.rj.def.br, cl@defensoria.rj.def.br, até o final do último dia do prazo referido.
- 11.3.1. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br. ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Não sendo interposto recurso, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Subdefensor Público-Geral de Gestão adjudicará e homologará o procedimento.
- 12.2. Uma vez homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, eletronicamente, para assinatura do contrato.
- 12.2.1. O prazo para assinatura do contrato é de 72 (setenta e duas) horas após a convocação.
- 12.2.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a DPRJ, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.3. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva se comprometem a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0", clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)
- 12.3.1. Em seguida, os interessados deverão:
- 12.3.2. Baixar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Termo_de_Declar%C3%A7%C3%A3o_de_Concord%C3%A3ncia_e_Veracidade.pdf);
- 12.3.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 12.4. O adjudicatário e os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta melhor classificada deverão optar entre encaminhar a documentação por via:
- 12.4.1. Postal, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:
- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF.
- 12.4.2. Eletrônica, para o endereço eletrônico: coden@defensoria.rj.def.br, com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br, com o seguinte documento:

a) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

12.4.3. Na hipótese do item 12.4.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:

- a) Termo de declaração de concordância e veracidade original preenchido;
- b) Cópia de identidade;
- c) Documento no Sei assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.

12.4.4. Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.

12.5. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;

12.5.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail codoc@defensoria.rj.def.br com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br .

12.6. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

12.7. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no Compras.Gov; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação de penalidade administrativa.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, a qual será emitida com base nas ordens de serviço executadas e homologadas.

13.1.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar por meio eletrônico à equipe de fiscalização as comprovações necessárias para demonstrar os serviços realizados durante o período.

13.1.2. Para tanto, deverá ser encaminhado caderno de pré-faturamento conforme os itens 14.3 e seguintes do Termo de Referência.

13.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA NO BRADESCO (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta detalhe.

13.3. Considera-se adimplemento a prestação dos serviços conforme os critérios estabelecidos, devidamente atestada pelos agentes competentes.

13.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura/nota fiscal por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira com base no IPCA, nos termos do art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die. Aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

13.6. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13.8. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do objeto.

13.9. Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

13.10. Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta e observarão eventuais descontos oriundos da aplicação do exarado no Termo de Referência, especialmente o disposto no item 5, com NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADO / GLOSAS, bem como no item 14.

14. RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.rj.def.br.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0515.5467

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE: 1.760.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da DPRJ, <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
Anexo A (TR)	ENDEREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Anexo B (TR)	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS
Anexo C (TR)	CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL
Anexo D (TR)	QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA
ANEXO II	Proposta Detalhe
ANEXO III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VII	Declaração de Inexistência de Penalidade
ANEXO VIII	Modelo de Declaração em Atendimento ao § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública
ANEXO X	Minuta Contratual
Anexo Contratual	Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo em Contrato
ANEXO XI	Documento de Oficialização de Demanda (DOD)
ANEXO XII	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO XIII	Análise de Riscos



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON MARINOVIC, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, em 22/01/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2005916 e o código CRC DBB6448B.

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O TR E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTE DOCUMENTO

ANEXO II
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90002/26 A Realizar-se: 11/02/2026 - 11:00H Processo nº E-20/001.008069/2023				
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO (R\$)	
			UNIT.	TOTAL			
01		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, PAGO POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME O PROJETO EXECUTIVO QUE PREVÊ A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS, MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM EXECUTADOS NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DO RJ	UN	1			
	27022	VALOR GLOBAL R\$:					
02		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, PAGO POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME O PROJETO EXECUTIVO QUE PREVÊ A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS, MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM EXECUTADOS NO INTERIOR DO RJ	UN	1			
	27022	VALOR GLOBAL R\$:					
Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.			Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____ / _____ / _____.				

FIRMA PROPONENTE

DATA / /

FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90002/26 A Realizar-se: 11/02/2026 - 11:00H Processo nº E-20/001.008069/2023			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		<u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u> <u>Banco (Nome/Número)</u> <u>Ag. (Nome/número)</u> <u>Conta Corrente nº:</u> <u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>– DPRJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC.ESTADUAL: ISENTO</u> <u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</u>				
Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.			Prazo para execução: Conforme ANEXO I. Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em: / /			

DATA / /

FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº PE 90002/26**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) – CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, de .
 (assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016
 (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº PE 90002/26**, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTES

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº PE 90002/26, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro também, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei Nº 14.133/21.

.....(data)

.....(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VI **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº PE 90002/26, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de
 (assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VII **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE**

Local e data

À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº PE 90002/26

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida por , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO § 1º, ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 90002/26, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo), CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço/telefone do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor mensal do Contrato	Valor anual do Contrato	Valor total do contrato (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.)

Fórmula exemplificativa para fins de atendimento ao disposto no edital:

- a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) os contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante (item 9.6.1.11 do Edital).

Fórmula de cálculo:

$$\underline{\text{Valor do Patrimônio Líquido}} \times 12 > 1$$

Valor total dos contratos *

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

- b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas (item 9.6.1.13 do Edital).

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} =$$

Valor da Receita Bruta

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

Observação:

O licitante deve informar todos os contratos vigentes.

**ANEXO X
MINUTA
CONTRATO Nº XXX/2025**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, COM PAGAMENTO POR DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE LÓGICA, QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Av. Marechal Câmara nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, devidamente autorizada pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Dr. ANDERSON MARINOVIC, e a sociedade empresária situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade, resolvem celebrar a presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, COM PAGAMENTO POR DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE LÓGICA**, com fundamento no processo administrativo nº **E-20/001.008069/2023**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (ART. 92, I E II)

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, COM PAGAMENTO POR DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE LÓGICA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da DPRJ, podendo ser prorrogado, com fundamentada justificativa técnica e decisão da autoridade competente, observado o limite máximo legal de até 10 (dez) anos, desde que mantidas as condições de vantajosidade, em conformidade com o contrato e com os [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- f) Informação quanto a existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação é permitida conforme disposto no item 3.17 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de até R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, a qual será emitida com base nas ordens de serviço executadas e homologadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar por meio eletrônico à equipe de fiscalização as comprovações necessárias para demonstrar os serviços realizados durante o período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para tanto, deverá ser encaminhado caderno de pré-faturamento conforme os itens 14.3 e seguintes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Considera-se adimplemento a prestação dos serviços conforme os critérios estabelecidos, devidamente atestada pelos agentes competentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se faça necessária a reapresentação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao Contratado, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO OITAVO - O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARÁGRAFO NONO - A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta e observarão eventuais descontos oriundos da aplicação do exarado no Termo de Referência, especialmente o disposto no item 5, com NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADO / GLOSAS, bem como no item 14.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (ART. 92, V)

Os preços contratados, mediante negociação entre as partes e após formalização do pedido pela CONTRATADA serão reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, de acordo com o que preconiza o art. 25, § 7º da lei 14.133 de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços contratados poderão ser reajustados/corrigidos anualmente de acordo com a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, ou em outro índice setorial que venha porventura a substituí-lo, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar do orçamento estimado. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUINTO – Independentemente do requerimento de reajuste dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

PARÁGRAFO SEXTO – Os novos valores contratuais decorrentes de reajuste poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão de reajuste futuros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O reajuste de preços será formalizada por apostilamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONO – O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Aplica-se ao Reajuste Contratual o disposto no item 9 do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei nº 14.133/2021):
 - I) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - II) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - III) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - IV) demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - V) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- i) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado em até 60 (sessenta) dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- o) Além das obrigações previstas no item 11 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- f) Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- o) Promover a organização técnica e administrativa do objeto, de modo a conduzi-lo eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- p) Além das obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96, da Lei 14.133 de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a CONTRATADA opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133 de 2021, o prazo para apresentação será de 1 (um mês), contado da data de homologação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela CONTRATADA, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

I - Danos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - Danos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia somente será liberada ou restituída após a execução deste Contrato e do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o Art. 124 da Lei 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, da mesma forma para recomposição do valor original da garantia, nos casos em que os valores de multas aplicadas venham a ser descontados da garantia, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

Comete infração administrativa o contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa, na forma do item 12.9 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas também no edital, bem como, no item 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A apuração das infrações às cláusulas do contrato e edital observará o contraditório e a ampla defesa e seguirá o procedimento previsto na Resolução DPGE 1.202 de 18 de janeiro de 2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este parágrafo ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO NONO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO - O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- O contratante poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0515.5467

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE: 1.760.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (ART. 92, §1º)

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO CONTRATUAL TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO

Referência: Processo nº E-20/001.008069/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sediada em Avenida Marechal Câmara, 314, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, CNPJ nº 31.443.526/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a [NOME DA EMPRESA], sediada em [ENDEREÇO], CNPJ nº [CNPJ], doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO Nº [XX/AAAA], doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo em Contrato, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

2.1.1. **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

- 2.1.2. **Informação Sigilosa:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:
- I - **Classificada:** em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pelo Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012; e
 - II - **Não Classificada:** informações pessoais e aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.
- 2.1.3. **Contrato Principal:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.1. Será considerada como informação sigilosa toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES DO SIGILO

4.1. As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I - sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II - tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO; e
- III - sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

5.2. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

5.4. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

5.6. Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

5.7. Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

5.8. A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

5.9. A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

- III - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
- IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme arts. 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

8.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

8.3. O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

8.4. Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I - A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV - Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL; e
- VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. A CONTRATANTE elege o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo em Contrato assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO XI
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.008069/2023

SECRETARIAS: SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG																																					
Órgão demandante: COORDENAÇÃO DE REDES - CORED COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA - COTEM																																					
Responsáveis pela demanda: DANIEL RODRIGUES DA COSTA JOSÉ RENATO MAGALHÃES DA COSTA	Id funcional: 5754585 50081810																																				
E-mail: daniel.costa@defensoria.rj.def.br jose.costa@defensoria.rj.def.br	Telefone: 21 99530-4182 21 98814-3145																																				
<p>1. Identificação da demanda: Serviço de cabeamento estruturado e elétrico para a manutenção e modernização da infraestrutura de rede da DPRJ.</p>																																					
<p>2. Justificativa para a demanda: Com a contratação se busca prover as novas instalações e substituir as desatualizadas e que não suportam mais as demandas tecnológicas atuais, como conexões com maior velocidade e maior capacidade de tráfego de dados. Um sistema com cabeamento bem projetado e instalado reduz a ocorrência de falhas de rede, minimiza interrupções nos serviços e aumenta a produtividade da DPRJ. Quanto a segurança de dados, um cabeamento estruturado de alta qualidade ajuda a proteger dados sensíveis contra perda ou interceptação, garantindo a confidencialidade e integridade das informações tratadas pela Defensoria. Além disso, instalações de cabeamento estruturado e elétrico de acordo com as normas e regulamentações vigentes garante a segurança física do quadro funcional e assistidos e previne acidentes, como incêndios ou choques elétricos.</p>																																					
<p>2.1. Estimativas de materiais e serviços: 2.1.1.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL (ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA E ITEM 2 - INTERIOR)</th> <th>UNID</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETROCALHA CONTEMPLANDO A REORGANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO</td> <td>ML</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETROCALHA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO</td> <td>ML</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETRODUTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO</td> <td>ML</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETRODUTO, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO</td> <td>ML</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CANALETA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO</td> <td>ML</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CANALETA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO</td> <td>ML</td> <td>4000</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA</td> <td>UN</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA</td> <td>UN</td> <td>560</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA</td> <td>UN</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA</td> <td>UN</td> <td>560</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO LÓGICO, PAGO POR PONTO LÓGICO ANALISADO</td> <td>UN</td> <td>30</td> </tr> </tbody> </table>		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL (ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA E ITEM 2 - INTERIOR)	UNID	QTD	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETROCALHA CONTEMPLANDO A REORGANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	80	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETROCALHA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	80	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETRODUTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	80	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETRODUTO, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	80	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CANALETA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	150	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CANALETA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	4000	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	60	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	560	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	60	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	560	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO LÓGICO, PAGO POR PONTO LÓGICO ANALISADO	UN	30
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL (ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA E ITEM 2 - INTERIOR)	UNID	QTD																																			
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETROCALHA CONTEMPLANDO A REORGANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	80																																			
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETROCALHA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	80																																			
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETRODUTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	80																																			
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETRODUTO, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	80																																			
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CANALETA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	150																																			
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CANALETA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	4000																																			
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	60																																			
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	560																																			
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	60																																			
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	560																																			
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO LÓGICO, PAGO POR PONTO LÓGICO ANALISADO	UN	30																																			

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO ELÉTRICO, PAGO POR PONTO ELÉTRICO ANALISADO	UN	30
SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE RACK, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	9
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE RACK, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	9
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR UNIDADE MANUTENIDA	UN	15
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA, PAGO POR CIRCUITO REMANEJADO	ML	9
SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PELO PROCESSO DE FUSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR FUSÃO REALIZADA	UM	54
SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR UNIDADE REORGANIZADA	UN	16
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA DA REDE ESTABILIZADA E LÓGICA, PAGO POR PONTO ELÉTRICO E LÓGICO DOCUMENTADO	UN	5600
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT", PAGO POR PONTO LÓGICO E ELÉTRICO DOCUMENTADO	UN	5600

2.1.2.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA (ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA E ITEM 2 - INTERIOR)	UNID	QTD
ELETROCALHA PERFORADA TIPO I, CHAPA DE AÇO 18 (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA "T", ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90°, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90°, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
REDUÇÃO CONCÊNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (300X50 MM P/ 200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA (300X50 MM P/ 200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
ELETROCALHA PERFORADA TIPO II, CHAPA DE AÇO 18 (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	99
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	99
"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 22 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 22 PARA "T", ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90°, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90°, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14

CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
REDUÇÃO CONCÊNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (200X50 MM P/ 100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA (300X50 MM P/ 200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
ELETROCALHA PERFORADA TIPO III, CHAPA DE AÇO 18 (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2100
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2100
"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA "T", ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	65
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	65
CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	45
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	45
REDUÇÃO CONCÊNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (200X50 MM P/ 100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA (200X50 MM P/ 100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
PERFILADO 38X19X3000MM, CHAPA DE AÇO 18, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	400
ELETRODUTO RÍGIDO TIPO I, PVC, (2"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	180
LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	180
CURVA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	48
ELETRODUTO RÍGIDO TIPO II, PVC, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	90
LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	90
CURVA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	110
ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO III, PEAD, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	31500
LUVA PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	130
ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO IV, SEALTUB, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	360
LUVA PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
CAIXA DE PASSAGEM INTERNA I, CHAPA DE AÇO, 1500X150X100 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	44
CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA II, ALUMÍNIO, IP-65 (300X300X120 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA III, ALUMÍNIO, IP-65 (400X400X200 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
CANAleta APARENTE DE ALUMÍNIO DUPLA VIA BRANCA P/ REDE ELÉTRICA E LÓGICA (70X30 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	5300
TAMPA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	5300

CURVA EM "L" 90º EM ALUMINIO BRANCA PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	520
CURVA INTERNA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	660
CURVA EXTERNA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120
CAIXA DE DERIVAÇÃO EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
CAIXA TERMINAL EM ALUMÍNIO BRANCA PARA 2 ELETRODUTOS DE 1", PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	520
TERMINAL DE FECHAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	520
CAIXA DE SOBREPOR TIPO I PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 3 (TRÊS) TOMADAS ELÉTRICAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1450
CAIXA DE SOBREPOR TIPO II PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA E 1 (UM) PONTO LÓGICO CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	750
CAIXA DE SOBREPOR TIPO III PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 2 (DOIS) PONTOS LÓGICOS CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1450
CAIXA DE SOBREPOR TIPO IV PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA E 1 (UM) PONTO LÓGICO CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	750
CAIXA DE SOBREPOR TIPO V PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 2 (DOIS) PONTOS LÓGICOS CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1450
CAIXA DE SOBREPOR TIPO VI PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1450
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5E UTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	80000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 UTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	80000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6A FTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1600
CONECTOR FÊMEA CATEGORIA 6A BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	384
PATCH PANEL 24 PORTAS, BLINDADO DESCARREGADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	16
PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96
PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96
PATCH CORD-TIPO I UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6 DE 2,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3590
PATCH CORD-TIPO II UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6 DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3590
PATCH CORD-TIPO III UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 5E DE 2,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3590
PATCH CORD-TIPO IV UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 5E DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3590
PATCH CORD-TIPO V UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6A DE 3,0M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	192
PATCH CORD-TIPO VI UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6A DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	192
CABO DE FIBRA ÓPTICA, 06 VIAS OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	720
FUSÃO CABO DE FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96
CONECTOR LC PARA CABO DE FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84
EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84
CORDÃO ÓPTICO DUPLEX 1,50 M OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36
DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO MÓDULO 48 FIBRAS PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7
BANDEJA 12 VIAS PARA ACOMODAÇÃO DE EXTENSÃO ÓPTICA EM DIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19
PLACA LGX PARA ATÉ 12 POSIÇÕES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13
DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - DIO 12 FIBRAS CASSETE COM ADAPTADORES ÓPTICOS MPO, COM CONECTORES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21
CABO ÓPTICO PRÉ-CONECTORIZADO MPO 12 VIAS OM4 PARA CASSETE, 10 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21
DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO INTERNO ATÉ 12 FIBRAS, COM ADAPTADORES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16
RACK ABERTO TIPO I 45U, COM 4 COLUNAS VERTICais DE ATÉ 300 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4

RACK FECHADO TIPO II 44U, MM, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
RACK FECHADO TIPO III 32U, MM, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18
RACK PAREDE TIPO IV 12U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36
RACK PAREDE TIPO V 6U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, 1U FECHADO, PADRÃO RACK 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	190
RÉGUA DE COM 8 TOMADAS 10A, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74
BANDEJA PARA RACK 19" MODELO SERVIDOR OU RACK DE ATIVOS DE REDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO I, EM CHAPA METÁLICA, PARA 34 DISJUNTORESTERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO II, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO III, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1200
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1200
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2400
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2700
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	165000
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1960
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	980
DPS CLASSE II TIPO DIN 20KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	296
CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE NYLON	UN	100
CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE CHAPA DE AÇO	UN	100

3. Demonstrativo de que a contratação está prevista no PCA

A contratação que se pretende realizar está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) elaborado por esta Secretaria e inserido no processo administrativo E-20/001.004545/2025.

Planilha - PCA 2026 (1979987).

4. Registro de histórico e previsão de prazo para finalização do processo de contratação

Contratação vigente proc. E-20/001.009227/2018, 6º termo aditivo 1523470, 12 (doze) meses contados a partir de 25/11/2024.

5. Previsão de elementos indispensáveis

Todo cabeamento instalado deverá ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuir programa de garantia estendida por um período mínimo de 10 (dez) anos.

Os serviços executados deverão possuir garantia de funcionamento por no mínimo 1 (um) ano.

6. Indicação dos servidores que serão designados para a Fiscalização dos Contratos e seus substitutos:

Responsáveis pelas instalações elétricas:

Titulares:

Fábio Gonçalves Pessanha - matrícula: 3090031-0

Raphael Saldanha do Nascimento - matrícula: 3095630-4

Substituto:

José Renato Magalhães da Costa - matrícula: 3032925-4

Responsáveis pelo cabeamento de redes:

Titular:

José Renato Magalhães da Costa - matrícula: 3032925-4

Substituto:

João Marcos de Azeredo Brandão - matrícula: 3095975-3

Responsável pela formalização da demanda:	Local e data:
Nome: DANIEL RODRIGUES DA COSTA Id. Funcional: 5754585	
Nome: JOSÉ RENATO MAGALHÃES DA COSTA Id. Funcional: 50081810	Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

ANEXO XII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

O presente estudo tem como objetivo apurar a melhor solução de mercado para a demanda apontada no DOD constante do documento SEI nº 1252688, qual seja, contratação de serviço de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico. Há que se estudar não somente a manutenção dos serviços, mas também sua atualização técnica e tecnológica, com vistas a garantir sustentabilidade, continuidade e se adaptar ao constante crescimento da demanda.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A demanda por soluções de Tecnologia da Informação (TI) na DPRJ tem crescido significativamente. Assim como tem investido em tecnologia, nos últimos anos a DPRJ também tem feito esforços para a ampliação, reforma ou modernização de suas sedes, com o objetivo de garantir o fornecimento de seus serviços em ambientes adequadamente estruturados, que sigam as recomendações das diversas normas de segurança e acessibilidade.

O também crescente aumento da procura pelos serviços prestados pela DPRJ, reforça a necessidade de locais com cabeamento de rede que suporte a demanda atual, assim como futuras expansões. O cabeamento estruturado proporciona flexibilidade para acomodar novos dispositivos e tecnologias, garantindo uma rede adaptável às mudanças da Instituição.

Embora a DPRJ conte com o número de utilidade pública 129, canal já reconhecido para recepcionar a população, e também venha ampliando as formas de atendimento remoto, como aplicativo *Defensoria_RJ*, o atendimento presencial permanece como uma das principais formas de acesso dos assistidos aos serviços prestados pela Defensoria.

A contratação de serviços de cabeamento estruturado é fundamental para garantir uma infraestrutura de rede eficiente e confiável. A fundamentação para essa escolha inclui a necessidade de suportar o crescimento da rede, proporcionar flexibilidade para mudanças e atualizações e assegurar padrões de desempenho.

Dessa forma, desde 2020, com a contratação vigente dos serviços de cabeamento estruturado e elétrico, a DPRJ iniciou projeto de substituição desses itens nas diversas sedes, bem como a implementação em novas obras e reformas de localidades.

Conforme dados do [ANUÁRIO DPRJ 2023](#) (ano-base 2022) das 162 sedes da DPRJ, houve 15 revitalizações e 6 inaugurações. Já com base no [ANUÁRIO DPRJ 2024](#) (ano-base 2023) foram 39 revitalizações e 6 inaugurações.

A qualidade do cabeamento também é importante para garantir desempenho e confiabilidade da rede. O cabeamento estruturado, segundo padrões reconhecidos, assegura a transmissão eficiente de dados e minimiza a interferência eletromagnética, resultando em uma rede mais estável e consistente.

Importante destacar que a integração eficiente de sistemas de cabeamento e elétricos é essencial para garantir um ambiente de trabalho seguro e otimizado. A contratação de serviços que abranjam tanto o cabeamento estruturado quanto o elétrico promove uma abordagem mais completa, garantindo a harmonia entre as infraestruturas e a conformidade com os padrões e normas, garantindo que a rede atenda aos requisitos de desempenho e segurança, mitigando riscos de incidentes.

Como exemplo da importância dessa integração, destaca-se um grande projeto da DPRJ, a telefonia VOIP, que demanda por uma rede de dados estável e com disponibilidade, consequentemente com boa infraestrutura.

A implementação adequada do cabeamento elétrico é essencial para garantir a segurança dos colaboradores e a integridade dos equipamentos. Além disso, a manutenção periódica do cabeamento estruturado e elétrico prolonga a vida útil da infraestrutura, prevenindo falhas e indisponibilidades.

Além disso, investir em um sistema de cabeamento estruturado de alta qualidade pode resultar em redução de custos a longo prazo. Como a implementação correta minimiza as interrupções, reduzem-se custos associados a manutenções frequentes e solução de problemas.

Sendo assim, a implementação e execução de um projeto de cabeamento contribui para a estabilidade, segurança e eficiência das atribuições da Defensoria, sejam atividades-meio ou finalísticas.

Como já exposto, diante da crescente procura pelos serviços prestados pela DPRJ, e consequentemente a necessidade de uma infraestrutura adequada, a contratação de serviços de cabeamento estruturado e elétrico é fundamental para garantir ambientes seguros, eficientes e adaptáveis aos constantes desafios que envolvem a busca da qualidade dos serviços prestados aos assistidos e à sociedade.

Adicionalmente, uma infraestrutura robusta atua como o alicerce indispensável para a consolidação da conectividade no fluxo institucional. Ao assegurar uma base de conectividade de alta performance e baixa latência, a DPRJ viabilizará o processamento de dados em larga escala e a automação inteligente de triagens, tecnologias que exigem estabilidade física para operar sem gargalos. Portanto, este investimento transcende a manutenção operacional, posicionando a Defensoria na vanguarda tecnológica ao converter a rede física em um ativo estratégico capaz de suportar a transformação digital plena e o atendimento hiperconectado, garantindo agilidade e inovação na prestação jurisdicional.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

A contratação do serviço de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico tem como finalidade prover infraestrutura de comunicação, dados e voz, para sustentar as aplicações em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da DPRJ. Deverá mitigar os riscos associados à falta de acesso às informações armazenadas na rede de dados da Defensoria, abrangendo os seguintes requisitos mínimos:

- a) Dar previsibilidade e disponibilidade na execução dos serviços, possibilitando tanto a expansão da capacidade da rede quanto a realização de manutenções, alterações e novas implementações;
- b) Prover pessoal técnico capacitado, bem como ferramental necessário para implantação de projetos de cabeamento estruturado simultâneos, de acordo com o tamanho e complexidade de cada projeto;
- c) Fazer uso de equipamentos, quando aplicável, homologados pela Anatel e/ou ABNT, no que diz respeito a normas ambientais;
- d) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa.
- e) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;
- f) Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.
- g) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas;
- h) A contratada deverá se responsabilizar pela retirada e descarte do cabeamento antigo e inservível de maneira que seja o menos impactante para o meio ambiente.
- i) Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela DPRJ.
- j) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com a Defensoria.
- k) As instalações deverão ser executadas atendendo às normas e códigos aplicáveis, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos:

- NBR 14565:2007 - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada
- Norma 568-C:2009 - "Commercial Building Telecommunication Cabling Standard", da EIA/TIA ("Eletronic Industry Association /Telecommunication Industry Association");
- Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;
- Normas e padrões para instalações de Cabeamento Estruturado gerenciável Cat 6;
- ANSI/TIA/EIA-310-D - Cabinets, Racks, Panels and Associated Equipment;
- ANSI/TIA/EIA-310-E - Cabinets, Racks, Panels and Associated Equipment;
- ANSI/TIA/EIA-568-C.0 - Cabeamento de telecomunicações genérico para as dependências do cliente;
- ANSI/TIA/EIA-568-C.1 - Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.
- ANSI/TIA/EIA-568-C.2 - Cabeamento de telecomunicações em par balanceado e componentes.
- ANSI/TIA/EIA-568-C.3 - Componentes de cabeamento em fibra ótica.
- ANSI/TIA/EIA-569-A e adendos: Especificações de Infraestrutura de Cabeamento Estruturado.
- ANSI/TIA/EIA-569-B e adendos - Comercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces.
- ANSI/TIA/EIA-606 e adendos - Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings.
- ANSI/TIA/EIA-607 e adendos Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications in Commercial Buildings.
- ASTM F150 - Standard Test Method for Electrical Resistance of Conductive and Static Dissipative Resilient Flooring;

- DIN 41494-7 - Dimensions of cabinets and suites of racks; XIII. FCC part 68 - telecom terminal equipment.
- IEC 297 - 2: Dimensões para as estruturas de 482.60 mm (19") - Gabinetes; XIV. ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental, Especificação e Diretrizes Para Uso.
- ISO 9001 - Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos.
- ISO/IEC 11801 - Information technology - Generic cabling for customer premises.
- ISO/IEC 8877:1992 - Information technology – Telecommunications and information exchange between systems -- Interface connector and contact assignments for ISDN Basic Access Interface located at reference points S and T.
- NBR 11.888-2 - Bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência - Requisitos gerais; XX. NBR 14.106 - Cordão Óptico.
- NBR 14.136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização.
- NBR 14.433 - Conectores montados em cordões ou cabos de fibras ópticas e adaptadores - Especificação.
- NBR 14.565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.
- NBR 14.703 - Cabos de telemática de 100 Ω para redes internas estruturadas \— Especificação.
- NBR 14.705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama.
- NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 7.008 -Chapas e bobinas de aço revestidas com zinco ou liga zinco-ferro pelo processo contínuo de imersão a quente Parte 5: Aços reforçados.
- NBR 7.013 - Chapas e bobinas de aço revestidas pelo processo contínuo de imersão a quente - Requisitos gerais;
- NBR NM 247-2 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD)
- NBR NM 247-3 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD)
- NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD) RoHS (Restriction of Hazardous Substances) Compliant;
- UL 444 - Communications Cables;
- NBR 10.501: Cabo Telefônico blindado para redes internas.

I) Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

m) O reparo deverá seguir todos os padrões utilizados na instalação de infraestrutura nova, incluindo a certificação e garantia.

n) Caso a infraestrutura esteja na garantia, e não for detectado má utilização da mesma, não será cobrado o serviço de reparo bem como o material gasto. Ou seja, a garantia será acionada sem ônus.

o) Toda a infraestrutura antiga das instalações das fibras ópticas, cabos de par trançado de cobre e suas interligações, caso existam, deverão ser retiradas após a instalação do novo cabeamento.

p) Será obrigatória a apresentação e entrega de toda a documentação em meio digital relativa aos testes e mapeamento, podendo incluir um ou mais dos seguintes documentos: plantas plotadas, As Built, diagramas, isométricas, planilhas, relatórios de tráfego e taxas de transmissão, assim como a apresentação e entrega dos documentos de certificação da rede, certificado de garantia dos serviços, discriminando custos de materiais, componentes, acessórios, dispositivos, equipamentos, recursos humanos, encargos sociais, impostos e logística.

q) Utilização da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la em licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

r) Os serviços para infraestrutura de proteção física, rede lógica estruturada e rede elétrica comum e estabilizada contemplam a instalação de novas estruturas lógicas e elétricas.

s) Os serviços complementares, além de contemplarem a elaboração de projetos, contemplam a manutenção preventiva da estrutura já existente, cujo objetivo é diminuir as possibilidades de paralisações, e serviços efetuados para manter os equipamentos e instalações funcionando em condições normais. Está contido nesse grupo de serviço a manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos equipamentos, limpeza, regulagem, inspeção em todo o sistema, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos e instalações.

t) Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações.

u) A rede cabeada deverá ter garantia estendida de, no mínimo, 10 anos.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

O levantamento mercadológico consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução mais adequada às necessidades, neste caso, considerando: tipo de infraestrutura, tamanho da área, número de pontos de rede, tipo de cabeamento, necessidades de reforma, necessidades de manutenção, entre outras necessidades.

A contratação de empresa para o fornecimento de serviço de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico, sob demanda, é modelo de contratação amplamente utilizado pela Administração Pública. Permite atender às necessidades de expansão, alteração, manutenção e reparo da rede de cabeamento estruturado conforme o surgimento dessas demandas de forma ágil e célere. A relação estruturada de serviços e materiais é também importante instrumento para a administração prontamente agir em eventuais situações de crise como reparos e correções emergenciais, garantindo assim a continuidade funcional da rede de cabeamento estruturado, elemento crucial para a sustentação dos sistemas de informação.

Diversos processos foram utilizados como referência, servindo não somente de norteador de descritivos adequados, mas também como referência da existência de contratações compatíveis com a apresentada neste processo na administração pública. A existência de processos semelhantes embora não idênticos demonstra adequação da solução que se pretende contratar. Exemplos de contratações em outros órgãos da administração pública:

ÓRGÃO	EDITAL	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	OBJETO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	105 / 2022	PREGÃO ELETRÔNICO	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de serviços de manutenção de infraestrutura de rede lógica com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	06/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário para a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, certificação e documentação de cabeamento estruturado, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	06/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando a contratação/aquisição (sob demanda) de empresa para a realização de serviço de cabeamento estruturado e correlatos (inclusos materiais e equipamentos), conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Termo de Referência, para as instalações novas e reformadas da Câmara Municipal de Araucária.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ	010/2024	PREGÃO ELETRÔNICO	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de instalação e remanejamento de pontos de rede de voz e dados, com o eventual fornecimento de materiais, conforme especificações e exigências do Termo de Referência.

Foi realizado levantamento de mercado para avaliar alternativas disponíveis que atendem técnica e economicamente ao objeto da contratação:

SOLUÇÃO 1	
DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO POR DEMANDA (CONTRATO VIGENTE 45/2020 - E-20/001.009227/2018)

ANÁLISE DA SOLUÇÃO	vantagens:
	<ul style="list-style-type: none"> • Permite maior adequação à dinâmica da Administração Pública atendendo demandas de necessidades de expansão, alteração, manutenção e reparo conforme o surgimento. • Adaptação dos serviços às necessidades específicas de cada projeto. • Maior adequação e previsibilidade de custos, facilitando o orçamento e o planejamento financeiro. • Expertise já desenvolvida pelas áreas envolvidas.
ANÁLISE DA SOLUÇÃO	desvantagens:
	<ul style="list-style-type: none"> • Possíveis limitações quanto à escalabilidade, caso seja necessária a realização de vários projetos simultâneos. • Imprevisibilidade de custos em situações emergenciais, em que ocorrências inesperadas de grande impacto podem gerar picos de despesas, impactando o orçamento.

SOLUÇÃO 2	
Descrição	Contratação por pagamento mensal
ANÁLISE DA SOLUÇÃO	vantagens:
	<ul style="list-style-type: none"> • O pagamento mensal torna os custos previsíveis, facilitando o orçamento e o planejamento financeiro do órgão público. Isso permite uma melhor gestão dos recursos e evita surpresas com despesas inesperadas. • Contratos com pagamento mensal geralmente incluem serviços de manutenção preventiva, o que ajuda a garantir o bom funcionamento da infraestrutura de cabeamento estruturado e evita falhas e problemas de conectividade. Isso pode reduzir custos com reparos e manutenções corretivas no futuro.
ANÁLISE DA SOLUÇÃO	desvantagens:
	<ul style="list-style-type: none"> • No longo prazo, o pagamento mensal pode ter um custo total maior do que a contratação sob demanda, já que haverá despesas a pagar independentemente da realização ou não dos serviços. • Mesmo em períodos de baixa demanda, o custo mensal permanece, o que pode resultar em despesas desnecessárias. • Maior custo operacional envolvido com os processos de gestão e fiscalização contratual.

SOLUÇÃO 3	
DESCRIÇÃO	EQUIPE PRÓPRIA
ANÁLISE DA SOLUÇÃO	<p>vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma equipe interna pode responder a problemas de forma mais rápida e eficiente, pois já conhece a infraestrutura e os procedimentos da Defensoria. Isso pode minimizar o tempo de inatividade da rede e garantir a continuidade das operações. • Uma equipe dedicada ao cabeamento estruturado terá um conhecimento profundo das melhores práticas e dos padrões da indústria, o que pode garantir que a infraestrutura seja instalada, reformada e mantida de forma mais adequada. • Uma equipe interna pode ser personalizada para atender às necessidades específicas da Instituição, o que pode garantir que a infraestrutura de cabeamento seja compatível com os sistemas e aplicativos existentes. <p>desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de contratação e treinamento de funcionários qualificados, além de adquirir as ferramentas e equipamentos necessários. • Investimento em qualificação da equipe interna para adquirir experiência e conhecimento especializado em cabeamento estruturado. • Dificuldades em acompanhar o ritmo de crescimento da Defensoria, especialmente se a infraestrutura de cabeamento precisar ser expandida rapidamente. • Possibilidade de alta rotatividade, caso os membros da equipe interna saiam da Instituição, pode ser difícil encontrar substitutos qualificados. Isso pode levar a interrupções no serviço e aumentar os custos de treinamento.

A decisão de manter uma equipe interna ou contratar os serviços de cabeamento estruturado deve ser tomada com base em uma avaliação cuidadosa das necessidades e recursos da Instituição. É importante considerar os custos, a flexibilidade, o nível de especialização necessário e o potencial de rotatividade da equipe.

É importante considerar o impacto no orçamento e na qualidade dos serviços prestados à população. Também é importante garantir que a equipe interna, se for a opção escolhida, tenha as qualificações e o treinamento adequados para realizar o trabalho de forma eficiente e eficaz.

Dentre as soluções passíveis de atendimento às necessidades levantadas, optamos pela constante na SOLUÇÃO 1 - CONTRATAÇÃO POR DEMANDA de serviço de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico, considerando as seguintes motivações:

- A contratação de empresa para prestação do serviço permite maior adequação à dinâmica da Administração Pública atendendo demandas de necessidades de expansão, alteração, manutenção e reparo conforme o surgimento.
- Além disso, a contratação por demanda permite maior adequação e previsibilidade de custos, facilitando o orçamento e o planejamento financeiro.
- Melhor aproveitamento do conhecimento adquirido pelas equipes na gestão e fiscalização de contratação semelhante já realizada pela DPRJ.

- A Defensoria não possui mão-de-obra qualificada e em quantitativo suficiente para realizar os serviços e gerenciar a operação de uma solução com equipe interna, sendo técnica e economicamente viável terceirizar essas atividades-meio, transferindo esses encargos à empresa contratada.
- Garantia de que a infraestrutura de rede de dados será certificada dentro dos padrões internacionais de cabeamento estruturado ANSI/TIA/EIA 568-A, como também a rede elétrica atenderá aos padrões NBR 14136 e 5410.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução a ser contratada é a de serviço de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico. Os serviços serão prestados por demanda, ou seja, a empresa contratada deverá executá-los conforme as ordens de serviço emitidas pela DPRJ.

A solução deverá contemplar minimamente os serviços detalhados abaixo:

- Instalação de novas estruturas de cabeamento estruturado e elétrico, conforme as especificações técnicas do projeto executivo.
- Remoção e remanejamento de estruturas já existentes, quando necessário, para a instalação das novas estruturas.
- Identificação e correção de problemas na infraestrutura, como falhas de conexão, mau funcionamento de equipamentos, entre outros.
- Elaboração de projetos executivos para a instalação, vistorias para elaboração de estudos preliminares, compatibilização junto aos projetos básicos emitidos pela Coordenação de Projetos da DPRJ, projetos executivos e As Built, conforme as especificações técnicas.
- Melhorias e ampliações na infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico, quando necessário, para atender às demandas da DPRJ.
- Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico já existente, a fim de garantir o seu bom funcionamento e evitar problemas futuros.
- Outros serviços correlatos à instalação, reforma e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico, conforme as necessidades da DPRJ.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As tabelas a seguir se referem a estimativas de quantidades a serem contratadas, baseadas na contratação em vigor (E-20/001.009227/2018), bem como o histórico de obras de inaugurações e revitalizações nos anos de 2022 ([ANUÁRIO DPRJ 2023](#)) e 2023 ([ANUÁRIO DPRJ 2024](#)).

Atualmente, o contrato é utilizado apenas para obras de novas sedes ou para reformas completas de sedes existentes, com a substituição integral da rede. A expansão do serviço em uma nova contratação tem a pretensão de melhorar alguns pontos a partir da experiência acumulada com o primeiro contrato e ampliar as hipóteses de atuação também para manutenção de pontos em redes não estruturadas, o que atualmente é feito por equipe de empresa de mão de obra terceirizada.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL (ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA E ITEM 2 - INTERIOR)	UNID	QTD
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETROCALHA CONTEMPLANDO A REORGANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	80
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETROCALHA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	80
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETRODUTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	80
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETRODUTO, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	80
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CANALETA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	150
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CANALETA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	4000
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	60
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	560
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	60
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	560
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO LÓGICO, PAGO POR PONTO LÓGICO ANALISADO	UN	30
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO ELÉTRICO, PAGO POR PONTO ELÉTRICO ANALISADO	UN	30
SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE RACK, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	9
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE RACK, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	9
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR UNIDADE MANUTENIDA	UN	15
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA, PAGO POR CIRCUITO REMANEJADO	ML	9

SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PELO PROCESSO DE FUSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR FUSÃO REALIZADA	UM	54
SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR UNIDADE REORGANIZADA	UN	16
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA DA REDE ESTABILIZADA E LÓGICA, PAGO POR PONTO ELÉTRICO E LÓGICO DOCUMENTADO	UN	5600
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT", PAGO POR PONTO LÓGICO E ELÉTRICO DOCUMENTADO	UN	5600

MATERIAIS E MÃO DE OBRA (ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA E ITEM 2 - INTERIOR)	UNID	QTD
ELETROCALHA PERFORADA TIPO I, CHAPA DE AÇO 18 (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA "T", ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
REDUÇÃO CONCÊNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (300X50 MM P/ 200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÊNTRICA (300X50 MM P/ 200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
ELETROCALHA PERFORADA TIPO II, CHAPA DE AÇO 18 (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	99
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	99
"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 22 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 22 PARA "T", ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	14

REDUÇÃO CONCÉNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (200X50 MM P/ 100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÉNTRICA (300X50 MM P/ 200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	27
ELETROCALHA PERFORADA TIPO III, CHAPA DE AÇO 18 (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2100
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2100
"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA "T", ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	65
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	65
CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	45
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	45
REDUÇÃO CONCÉNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (200X50 MM P/ 100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÉNTRICA (200X50 MM P/ 100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
PERFILADO 38X19X3000MM, CHAPA DE AÇO 18, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	400
ELETRODUTO RÍGIDO TIPO I, PVC, (2"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	180
LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	180
CURVA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	48
ELETRODUTO RÍGIDO TIPO II, PVC, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	90
LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	90
CURVA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	110
ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO III, PEAD, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	31500
LUVA PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	130
ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO IV, SEALTUB, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	360
LUVA PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
CAIXA DE PASSAGEM INTERNA I, CHAPA DE AÇO, 1500X150X100 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	44
CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA II, ALUMÍNIO, IP-65 (300X300X120 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	16
CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA III, ALUMÍNIO, IP-65 (400X400X200 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
CANAleta APARENTE DE ALUMÍNIO DUPLA VIA BRANCA P/ REDE ELÉTRICA E LÓGICA (70X30 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	5300
TAMPA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	5300

CURVA EM "L" 90º EM ALUMINIO BRANCA PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	520
CURVA INTERNA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	660
CURVA EXTERNA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120
CAIXA DE DERIVAÇÃO EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
CAIXA TERMINAL EM ALUMÍNIO BRANCA PARA 2 ELETRODUTOS DE 1", PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	520
TERMINAL DE FECHAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO PARA CANALETA (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	520
CAIXA DE SOBREPOR TIPO I PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 3 (TRÊS) TOMADAS ELÉTRICAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1450
CAIXA DE SOBREPOR TIPO II PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA E 1 (UM) PONTO LÓGICO CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	750
CAIXA DE SOBREPOR TIPO III PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 2 (DOIS) PONTOS LÓGICOS CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1450
CAIXA DE SOBREPOR TIPO IV PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA E 1 (UM) PONTO LÓGICO CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	750
CAIXA DE SOBREPOR TIPO V PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 2 (DOIS) PONTOS LÓGICOS CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1450
CAIXA DE SOBREPOR TIPO VI PARA CANALETA DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1450
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5E UTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	80000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 UTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	80000
CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6A FTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1600
CONECTOR Fêmea CATEGORIA 6A BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	384
PATCH PANEL 24 PORTAS, BLINDADO DESCARREGADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	16
PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96
PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96
PATCH CORD-TIPO I UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6 DE 2,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3590
PATCH CORD-TIPO II UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6 DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3590
PATCH CORD-TIPO III UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 5E DE 2,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3590
PATCH CORD-TIPO IV UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 5E DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3590
PATCH CORD-TIPO V UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6A DE 3,0M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	192
PATCH CORD-TIPO VI UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6A DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	192
CABO DE FIBRA ÓPTICA, 06 VIAS OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	720
FUSÃO CABO DE FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96
CONECTOR LC PARA CABO DE FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84
EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84
CORDÃO ÓPTICO DUPLEX 1,50 M OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36
DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO MÓDULO 48 FIBRAS PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7
BANDEJA 12 VIAS PARA ACOMODAÇÃO DE EXTENSÃO ÓPTICA EM DIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19
PLACA LGX PARA ATÉ 12 POSIÇÕES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13
DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - DIO 12 FIBRAS CASSETTE COM ADAPTADORES ÓPTICOS MPO, COM CONECTORES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21

CABO ÓPTICO PRÉ-CONECTORIZADO MPO 12 VIAS OM4 PARA CASSETE, 10 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21
DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO INTERNO ATÉ 12 FIBRAS, COM ADAPTADORES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16
RACK ABERTO TIPO I 45U, COM 4 COLUNAS VERTICais DE ATÉ 300 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
RACK FECHADO TIPO II 44U, MM, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
RACK FECHADO TIPO III 32U, MM, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18
RACK PAREDE TIPO IV 12U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36
RACK PAREDE TIPO V 6U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, 1U FECHADO, PADRÃO RACK 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	190
RÉGUA DE COM 8 TOMADAS 10A, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74
BANDEJA PARA RACK 19" MODELO SERVIDOR OU RACK DE ATIVOS DE REDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO I, EM CHAPA METÁLICA, PARA 34 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO II, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO III, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1200
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1200
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2400
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2700
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	165000
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1960
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	980
DPS CLASSE II TIPO DIN 20KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	296
CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE NYLON	UN	100
CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE CHAPA DE AÇO	UN	100

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O objeto da presente contratação será dividido em 02 (dois) itens, sendo eles: ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA e ITEM 2 - INTERIOR. Ambos com especificações idênticas, diferenciando-se apenas pelas localidades da prestação dos serviços.

Essa estratégia se baseia no Princípio do Parcelamento, conforme estabelecido no Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sob os seguintes fundamentos:

O serviço de cabeamento estruturado e elétrico demanda a presença física de equipes técnicas e o transporte de materiais. Ao regionalizar os itens, a Administração busca que a(s) contratada(s) tenha(m) condições de atender às demandas da DPRJ de forma célere, respeitando os prazos de instalação e suporte técnico. Além disso, a divisão mitiga o risco de interrupção total dos serviços em caso de eventuais sanções ou falhas contratuais de uma das empresas, garantindo a continuidade do serviço em ao menos uma das regiões.

Em observância ao dever de evitar a concentração de mercado (Art. 47, § 1º, III), o parcelamento possibilita que empresas locais, que poderiam ser desqualificadas em um item único de abrangência estadual devido à complexidade logística, tenham a oportunidade de ofertar seus serviços para o ITEM 2 (INTERIOR). Isso amplia o universo de licitantes e estimula a disputa de preços.

A divisão geográfica é economicamente vantajosa. Em um item único, as empresas tendem a elevar o preço global para cobrir riscos de deslocamento, diárias e fretes para regiões distantes.

Somado a isso, a Instituição ganha em capacidade de fiscalização ao facilitar que as unidades da DPRJ no interior tenham um canal próximo em casos de suporte técnico e garantia.

O procedimento padronizado de suporte e garantia, embora aplicado a dois contratos distintos, facilita a cobrança efetiva de resultados e a agilidade na resolução de problemas, sem prejuízo à padronização tecnológica, uma vez que as especificações técnicas permanecem uniformes para ambos os itens.

Portanto, por estarem presentes a viabilidade técnica e a notória vantagem econômica, bem como o objetivo de ampliar a competitividade sem prejuízo à padronização, optou-se pelo parcelamento do objeto em 02 (dois) itens, nos termos da fundamentação legal exposta.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há.

VIII - Demonstrativo da previsão da contratação nos instrumentos de planejamento da DPRJ:

A contratação que se pretende realizar está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) elaborado por esta Secretaria e inserido no processo administrativo E-20/001.004545/2025 (Planilha - PCA 2026 1979987).

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de serviços de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico, quando bem planejada e executada, pode resultar em significativa economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Isso se traduz em uma operação mais eficiente, segura e sustentável, garantindo benefícios a curto, médio e longo prazo para a Instituição. Alguns dos resultados pretendidos para a DPRJ podem ser destacados abaixo:

- Segurança elétrica: garantir que todas as instalações elétricas atendam aos padrões de segurança, evitando riscos de curto-circuitos, incêndios e outros acidentes.
- Conformidade com normas: instalações adequadas de acordo com as normas técnicas e regulatórias, garantindo que o sistema esteja em conformidade com os requisitos legais.
- Eficiência operacional: infraestrutura bem projetada e mantida assegura que os sistemas elétricos e de cabeamento funcionem de maneira eficiente, evitando interrupções e garantindo a continuidade das operações.
- Alta velocidade e confiabilidade: redes com um cabeamento estruturado de qualidade assegura alta velocidade e confiabilidade na transmissão de dados, essencial para as operações diárias.
- Facilidade de expansão: infraestruturas bem planejadas são mais fáceis de expandir ou modificar, permitindo a adição de novos dispositivos ou a reconfiguração do espaço sem grandes interrupções.
- Adaptabilidade: facilidade de mudanças no layout físico das sedes e órgãos e a integração de novas tecnologias sem a necessidade de grandes reformas.
- Manutenção preventiva: a manutenção regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem graves, reduzindo custos com reparos emergenciais.
- Vida útil prolongada: instalações feitas corretamente tendem a ter uma vida útil mais longa, resultando em menor necessidade de substituições frequentes.
- Consultoria técnica: consultoria sobre as melhores práticas, tecnologias emergentes e estratégias para otimizar a infraestrutura existente.
- Eficiência energética: instalação e manutenção adequadas de sistemas elétricos podem melhorar a eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e os custos associados.
- Responsabilidade ambiental: seguir práticas de instalação sustentáveis e utilizar materiais eco-friendly contribui para a redução do impacto ambiental.
- Documentação e mapeamento: produzir a documentação detalhada da infraestrutura, facilitando a gestão e o controle dos ativos.
- Estética e organização: facilidade de identificação de cabos e equipamentos melhorando a organização do ambiente.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A contratação deverá atender, no que couber, a critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União (set/2023), bem como requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da Anvisa, do Inmetro, do Ibama, do Conama, do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos/entidades competentes, e que se

constituem em critérios de sustentabilidade.

Com relação aos chamados Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destaca-se entre uma das suas metas a 12.7, que consiste em: "Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais", vinculada ao Objetivo 12, que tem como fundamento: "Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis".

A exigências visam atender aos dispositivos normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

Deverá ser assegurada, no que couber, a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos, inclusive:

- adoção de práticas eficientes e sustentáveis de utilização de recursos naturais nos serviços
- utilização de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados
- preferência para utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local
- incentivo a maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local
- proporcionar maior vida útil e menor custo de manutenção de bens móveis e imóveis
- adoção de práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados
- administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente
- condução das ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços
- realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes
- disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho
- orientação sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários
- respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos
- orientação dos empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da DPRJ
- recolhimento e descarte de qualquer material, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, prioritariamente por meio de papel reciclado
- abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas realizados preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel
- os equipamentos, embalagens, peças de reposição e demais itens não poderão possuir substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)

Os citados buscam minimizar os principais possíveis impactos ambientais oriundos da contratação, a saber: a geração de resíduos sólidos, o consumo excessivo de energia elétrica e o uso de substâncias agressivas ao meio-ambiente, buscando a necessária redução do impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação do serviço de cabeamento estruturado e elétrico pleiteada é viável, do ponto de vista técnico e econômico, sendo relevante e essencial para o pleno funcionamento das atividades-meio e finalísticas da DPRJ.

XIII - Forma de contratação

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico.

ANEXO XIII
ANÁLISE DE RISCOS

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

INTRODUÇÃO	
Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de Contratação.	

1 - RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
--	--	--

Risco 1:	Descrição imprecisa do objeto	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
1.1	Contratação que não atende às necessidades da DPRJ.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.2	Equipe de Planejamento realiza revisão dos artefatos do planejamento, incluindo a consistência da descrição do objeto.	ÓRGÃO DEMANDANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.3	Paralisação do processo de licitação para adequação.	STIC/DCLC

Risco 2:	Levantamento inadequado ou insuficiente dos itens	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
2.1	Não alcançar todas as necessidades e resultados pretendidos.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.2	Realizar consultas preliminares junto ao órgão demandante para validar se os itens especificados estão atualizados e atendem às necessidades pretendidas.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.3	Verificar a eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência.	ÓRGÃO DEMANDANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Risco 3:	Erro na pesquisa das quantidades necessárias para a licitação
-----------------	--

Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
3.1	Não alcançar todas as necessidades e resultados pretendidos.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.2	Melhorar a pesquisa junto ao demandante.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.3	Verificar a eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência.	ÓRGÃO DEMANDANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Risco 4:	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	
Probabilidade:	MÉDIA	
Id	Dano	Impacto
4.1	Licitação fracassada. Contratação em desacordo com a necessidade da Administração. Prejuízo ao erário.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.2	Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações.	ÓRGÃO DEMANDANTE / NULIC / NUPE
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.3	Revogar ou anular a licitação.	SUBGESTÃO/NULIC

Risco 5:	Questionamentos quanto a exigências não usuais	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
5.1.	Impugnações e recursos.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
5.2.	Equipe de planejamento inclui referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamentem a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamento.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
5.3.	Paralisação da licitação.	STIC / DCLC

Risco 06:	Identificação de mecanismos que propiciem a ingerência da Instituição na administração da Contratada	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
6.1	Caracterização de execução indireta ilegal.	ALTO

Id	Ação Preventiva	Responsável
6.2	<p>Definir limites claros para a atuação da Instituição, garantindo que suas intervenções se restrinjam ao necessário para a supervisão contratual, evitando qualquer ingerência indevida na administração interna da Contratada.</p> <p>Observar, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os funcionários da Contratada somente devam trabalhar dentro das instalações da DPRJ no que for estritamente necessário, de acordo com a atividade a ser realizada - a interação entre a Defensoria e a Contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, ressalvadas atividades que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a Contratada - aspectos relativos à relação contratual entre a contratada e seus funcionários (solicitação de férias, licenças, afastamentos) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência da DPRJ 	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6.3	Ação de Contingência	Responsável
6.3	Paralisação da licitação para adequação.	STIC/DCLC

Risco 7:	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação dos serviços	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
7.1	Inviabilidade de execução contratual.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
7.2	Prever recursos necessários no orçamento anual.	ÓRGÃO DEMANDANTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
7.3	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível.	ÓRGÃO DEMANDANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Risco 8:	Não autorização de despesa para a contratação	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
8.1	Inviabilidade de execução contratual.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
8.2	Prever recursos necessários no orçamento anual. Manter a Alta Administração ciente da necessidade e a importância da demanda.	ÓRGÃO DEMANDANTE

	Confirmar que a contratação está alinhada com o planejamento estratégico da DPRJ.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
8.3	Buscar incluir a demanda no Plano Anual de Contratações do próximo ano.	ÓRGÃO DEMANDANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Risco 9:	Seleção infrutífera devido ao baixo preço de referência	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
9.1	Ocorrência de licitação deserta ou licitação fracassada.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
9.2	Realização de pesquisa a fornecedores e utilização de preço mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos ou baixos.	NUPEMC
Id	Ação de Contingência	Responsável
9.3	Revisão dos preços e republicação do aviso.	NUPEMC/NULIC

2 - RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 10:	Risco de não cumprimento do contrato	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
10.1	A não execução do contrato em sua completude acarretaria diversos danos, como exemplificados abaixo: - interrupção dos serviços com impacto na operação e possibilidade de perda de dados - problemas de segurança com risco de incêndio e choques elétricos - comprometimento da qualidade dos serviços de internet e telefonia - recorrência de reparos emergenciais devido à falta de manutenção preventiva	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
10.2	Verificação periódica para garantir que todas as etapas do contrato, incluindo prazos, materiais, e padrões técnicos, estejam sendo cumpridos rigorosamente. Equipe Técnica com expertise para analisar os produtos entregues pela Contratada.	ÓRGÃO DEMANDANTE/ EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Id	Ação de Contingência	Responsável

10.3	Convocar a segunda colocada na seleção e/ou indicar ao órgão demandante a abertura de processo de contratação emergencial.	NULIC/DCLC
-------------	--	------------

Risco 11:	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
11.1	Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento. Necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estaria em condições de ser aceito.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
11.2	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções <i>in loco</i> e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO/NUCONT
Id	Ação de Contingência	Responsável
11.3	Estabelecer marcos de verificação periódicos durante a execução do contrato para monitorar o progresso, identificar e corrigir desvios, garantindo que as obrigações contratuais sejam cumpridas.	ÓRGÃO DEMANDANTE/NUCONT

Risco 12:	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
12.1	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes / Atrasos durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
12.2	Realização de reunião de inauguração do contrato, imediatamente após a assinatura, com a presença das partes interessadas, para esclarecer pelo menos os seguintes pontos: - o objeto do contrato	ÓRGÃO DEMANDANTE

	<ul style="list-style-type: none"> - a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada - o modelo de execução do objeto - o modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (e.g. mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes) - as formas de recebimento provisório e definitivo - as sanções e glosas aplicáveis - os procedimentos de faturamento e pagamento 	
Id	Ação de Contingência	Responsável
12.3	Desenvolver planos para mitigar os impactos financeiros ou operacionais caso as ambiguidades resultem em disputas ou atrasos.	ÓRGÃO DEMANDANTE/NUCONT

Risco 13:	Ausência de internalização do conhecimento sobre a solução contratada	
Probabilidade:	MÉDIA	
Id	Dano	Impacto
13.1	Dependência excessiva em relação à contratada. Perda de capacidade de controle sobre a solução contratada, dificultando a adaptação ou modificação da solução para atender às necessidades futuras.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
13.2	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto procedimentos relativos à transferência de conhecimentos, como reuniões mensais, oficinas e treinamentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos (ex.: atas de reunião, padrões de procedimentos) a serem incluídos nos autos do processo de fiscalização.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
13.3	Identificar quais as áreas são mais afetadas pela falta de internalização do conhecimento e quais são as consequências potenciais. Identificar quais conhecimentos e competências ainda não foram adequadamente internalizados pela equipe.	ÓRGÃO DEMANDANTE

Risco 14:	Contratada executar os serviços fora dos padrões pretendidos	
Probabilidade:	MÉDIA	
Id	Dano	Impacto
14.1	Falha na prestação dos serviços.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
14.2	Acompanhar e exigir da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos. Não realizar o recebimento de serviços fora dos padrões pretendidos.	FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	Responsável
14.3	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual. Exigir a correção dos serviços conforme disciplinado no Termo de Referência.	GESTOR DO CONTRATO

Risco 15:	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	
Probabilidade:	BAIXA	
Id	Dano	Impacto
15.1	Interrupção imediata do contrato.	ALTO
Id	Ação Preventiva	Responsável
15.2	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.	GESTOR DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	Responsável
15.3	Reavaliar as empresas existentes no mercado para compra emergencial enquanto se elabora novo instrumento licitatório.	NUPEMC/NULIC

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Técnico	Integrante Requisitante
Nome: José Renato Magalhães da Costa Matrícula: 3032925-4	Nome: Daniel Rodrigues da Costa Matrícula: 30957641



NÚCLEO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2026.

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
4. RECEBIMENTO DO OBJETO / MODELO DE EXECUÇÃO
5. PRAZO DE FORNECIMENTO
6. ENQUANDRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM
7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
9. VIGÊNCIA
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / FORNECEDOR
11. OBRIGAÇÕES DA DPRJ
12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. QUALIFICAÇÕES
16. GARANTIA CONTRATUAL
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

- A. ENDEREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- B. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS
- C. CADerno DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL
- D. QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

1. OBJETO

- 1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, COM PAGAMENTO POR DEMANDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE LÓGICA.**

1.2. Os serviços abrangem instalação, remoção, identificação e correção de problemas, melhorias, ampliação da infraestrutura e demais atividades correlatas, bem como a elaboração de projeto executivo para instalações elétricas e de rede lógica e a elaboração/atualização de projeto “AS BUILT”, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência (TR) e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ) tem observado um aumento significativo na demanda por soluções de Tecnologia da Informação (TI), o que reforça a importância de investir em infraestrutura adequada, como cabeamento estruturado e elétrico. Nos últimos anos, a DPRJ tem trabalhado na ampliação, reforma e modernização de suas sedes para garantir que essas instalações estejam preparadas para atender às normas de segurança e acessibilidade, além de suportar o crescimento contínuo de sua rede e serviços.

2.2. A implementação do cabeamento estruturado é essencial para garantir uma rede flexível, que possa acomodar novos dispositivos e tecnologias. Este tipo de cabeamento assegura a transmissão eficiente de dados, reduzindo interferências e proporcionando uma rede estável. A DPRJ, desde 2020, vem substituindo e implementando novas infraestruturas de cabeamento em suas diversas sedes, o que tem sido crucial para suportar projetos como a telefonia VOIP e a nova topologia da rede de dados.

2.3. Além de garantir desempenho e confiabilidade, o cabeamento estruturado e elétrico se integra de forma eficiente, promovendo um ambiente de trabalho seguro e otimizado. Essa integração é fundamental para o cumprimento das normas e para a prevenção de riscos, contribuindo para a longevidade e eficiência da infraestrutura da DPRJ.

2.4. A DPRJ também tem investido em modernizações e novas inaugurações, com um aumento considerável no número de revitalizações entre 2022 e 2023. Esses esforços visam não apenas a melhoria do atendimento presencial, mas também o suporte às formas de atendimento remoto, garantindo a adaptação às novas demandas e tecnologias.

2.5. Por fim, a DPRJ reconhece que o investimento em infraestrutura de cabeamento de alta qualidade não só melhora a segurança e eficiência das suas operações, mas também resulta em economia a longo prazo, ao minimizar interrupções e reduzir custos com manutenção e reparos frequentes. A infraestrutura adequada é vista como fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.6. A contratação de serviços de instalação, reforma e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico, quando bem planejada e executada, pode resultar em significativa economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2.7. Isso se traduz em uma operação mais eficiente, segura e sustentável, garantindo benefícios a curto, médio e longo prazo para a Instituição. Alguns dos benefícios para a DPRJ podem ser destacados abaixo:

- a) segurança elétrica: garantir que todas as instalações elétricas atendam aos padrões de segurança, evitando riscos de curto-circuitos, incêndios e outros acidentes.
- b) conformidade com normas: instalações adequadas de acordo com as normas técnicas e regulatórias, garantindo que o sistema esteja em conformidade com os requisitos legais.
- c) eficiência operacional: infraestrutura bem projetada e mantida assegura que os sistemas elétricos e de cabeamento funcionem de maneira eficiente, evitando interrupções e garantindo a continuidade das operações.
- d) alta velocidade e confiabilidade: redes com um cabeamento estruturado de qualidade assegura alta velocidade e confiabilidade na transmissão de dados, essencial para as operações diárias.
- e) facilidade de expansão: infraestruturas bem planejadas mais fáceis de expandir ou modificar, permitindo a adição de novos dispositivos ou a reconfiguração do espaço sem grandes interrupções.
- f) adaptabilidade: facilidade de mudanças no layout físico das sedes e órgãos e a integração de novas tecnologias sem a necessidade de grandes reformas.
- g) manutenção preventiva: a manutenção regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem graves, reduzindo custos com reparos emergenciais.
- h) vida útil prolongada: instalações feitas corretamente tendem a ter uma vida útil mais longa, resultando em menor necessidade de substituições frequentes.
- i) consultoria técnica: consultoria sobre as melhores práticas, tecnologias emergentes e estratégias para otimizar a infraestrutura existente.
- j) eficiência energética: instalação e manutenção adequadas de sistemas elétricos podem melhorar a eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e os custos associados.
- k) responsabilidade ambiental: seguir práticas de instalação sustentáveis e utilizar materiais *eco-friendly* contribui para a redução do impacto ambiental.
- l) documentação e mapeamento: produzir a documentação detalhada da infraestrutura, facilitando a gestão e o controle dos ativos.
- m) estética e organização: facilidade de identificação de cabos e equipamentos melhorando a organização do ambiente.

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.8. A contratação que se pretende realizar está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) elaborado por esta Secretaria e inserido no processo administrativo E-20/001.004545/2025 (Planilha - PCA 2026 1979987).

2.9. Essa sinergia demonstra a pertinência e a aderência da iniciativa aos objetivos estratégicos e às necessidades previamente estabelecidas no plano de investimentos, reforçando a coerência da proposta com a missão institucional da DPRJ.

CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

2.10. A contratação deverá atender, no que couber, a critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União (set/2023), bem como requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e Normas da Anvisa, do Inmetro, do Ibama, do Conama, do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos/entidades competentes, e que se constituem em critérios de sustentabilidade.

2.11. Esta contratação visa alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 (ODS 12) da ONU, que busca garantir padrões sustentáveis de consumo e produção. Isso se traduz na busca por eficiência no uso de recursos, na redução de resíduos e na promoção da gestão responsável de produtos eletrônicos.

2.12. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos em outras seções deste TR, também são requisitos relevantes a serem exigidos da CONTRATADA, no mínimo, os abaixo relacionados, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 2.12.1. Usar equipamentos, quando aplicável, homologados pela Anatel e/ou ABNT, no que diz respeito a normas ambientais.
- 2.12.2. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa.
- 2.12.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso.
- 2.12.4. Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBRs - 15448-1 e 15448-2.
- 2.12.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas.
- 2.12.6. Responsabilizar-se pela retirada e descarte do cabeamento antigo e inservível de maneira que seja o menos impactante para o meio ambiente.
- 2.12.7. Os serviços prestados deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.
- 2.12.8. Comprometer-se com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio.
- 2.12.9. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico.
- 2.12.10. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes.
- 2.12.11. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com a saúde operacional e segurança do trabalho.
- 2.12.12. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores.
- 2.12.13. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo.
- 2.12.14. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a CONTRATANTE dependente da CONTRATADA.
- 2.12.15. Garantia de prevalência dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, do julgamento objetivo e vinculação do instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

2.13. A CONTRATANTE poderá realizar, a seu critério, auditorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações de logística reversa e descarte responsável pela CONTRATADA. Essas auditorias visam a assegurar que todas as práticas estejam alinhadas com os princípios de sustentabilidade estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Serviços especializados para instalação, reforma e manutenção da infraestrutura de cabeamento estruturado e elétrico, com pagamento por demanda, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários. Os serviços abrangem instalação, remoção, identificação e correção de problemas, melhorias, ampliação da infraestrutura e demais atividades correlatas, bem como a elaboração de projeto executivo para instalações elétricas e de rede lógica e a elaboração/atualização de projeto "AS BUILT", conforme especificações detalhadas neste TR e seus anexos.

3.2. Os serviços foram subdivididos em grupos de categorias para facilitar a compreensão, sendo eles:

- 3.2.1. SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA DE PROTEÇÃO FÍSICA
- 3.2.2. SERVIÇOS PARA REDE LÓGICA ESTRUTURADA
- 3.2.3. SERVIÇOS PARA REDE ELÉTRICA COMUM
- 3.2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.3. Os serviços para infraestrutura de proteção física, rede lógica estruturada e rede elétrica comum, contemplam a instalação de novas estruturas lógicas e elétricas.

3.4. Os serviços complementares incluem a elaboração de projetos, a manutenção preventiva e corretiva da estrutura já existente, visando minimizar paralisações e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e instalações. Inclui ações como conservação, substituição de componentes comprometidos, modificações para atualização, limpeza, regulagem, inspeção e outras medidas que assegurem a operacionalização da infraestrutura de cabeamento.

3.5. Abrangem, ainda, todas as atividades necessárias para a conclusão e manutenção das instalações, incluindo demolição, recuperação de partes afetadas conforme a composição original, serviços de gesso, limpeza, pintura e demais ações que garantam a integridade e o bom estado das estruturas e equipamentos.

3.6. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações.

NORMAS APLICADAS E CONFORMIDADE TÉCNICA

3.7. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

3.8. Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

3.9. Em particular, também devem ser observadas, no que couber, as seguintes:

- I - ANSI/TIA/EIA-310-E - CABINETS, RACKS, PANELS AND ASSOCIATED EQUIPMENT
- II - ANSI/TIA-568.2-D - NORMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
- III - ANSI/TIA-569-D - SISTEMAS DE ENCAMINHAMENTO
- IV - ANSI/TIA/EIA-606-B E ADENDOS - ADMINISTRATION STANDARD FOR THE TELECOMMUNICATIONS INFRASTRUCTURE OF COMMERCIAL BUILDINGS.
- V - ANSI/TIA/EIA-607-C E ADENDOS GROUNDING AND BONDING REQUIREMENTS FOR TELECOMMUNICATIONS IN COMMERCIAL BUILDINGS.
- VI - ASTM F150 - STANDARD TEST METHOD FOR ELECTRICAL RESISTANCE OF CONDUCTIVE AND STATIC DISSIPATIVE RESILIENT FLOORING
- VII - DIN 41494-7 - DIMENSÕES OF CABINETS AND SUITES OF RACKS XIII. FCC PART 68 - TELECOM TERMINAL EQUIPMENT.
- VIII - IEC 297- 2 - DIMENSÕES PARA AS ESTRUTURAS DE 482.60 MM (19") - GABINETES
- IX - ISO 14001:2015 - SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL, ESPECIFICAÇÃO E DIRETRIZES PARA USO
- X - ISO 9001:2015 - SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE - REQUISITOS
- XI - ISO/IEC 11801-1:2017 - INFORMATION TECHNOLOGY - GENERIC CABLING FOR CUSTOMER PREMISES
- XII - ISO/IEC 8877:1992 - INFORMATION TECHNOLOGY - TELECOMMUNICATIONS AND INFORMATION EXCHANGE BETWEEN SYSTEMS - INTERFACE CONNECTOR AND CONTACT ASSIGNMENTS FOR ISDN BASIC ACCESS INTERFACE LOCATED AT REFERENCE POINTS S AND T
- XIII - NBR 11.888-2 - BOBINAS E CHAPAS FINAS A FRIO E A QUENTE DE AÇO- CARBONO E AÇO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTÊNCIA - REQUISITOS GERAIS XX. NBR
- XIV - 14.106 - CORDÃO ÓPTICO
- XV - NBR 14.136 - PLUGUES E TOMADAS PARA USO DOMÉSTICO E ANÁLOGO
- XVI - ATÉ 20 A/250 V EM CORRENTE ALTERNADA - PADRONIZAÇÃO
- XVII - NBR 14.433 - CONECTORES MONTADOS EM CORDÕES OU CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS E ADAPTADORES - ESPECIFICAÇÃO
- XVIII - NBR 14.565 - PROCEDIMENTO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CABEAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA REDE INTERNA ESTRUTURADA
- XIX - NBR 14.703 - CABOS DE TELEMÁTICA DE 100 Ω PARA REDES INTERNAS ESTRUTURADAS \ ESPECIFICAÇÃO
- XX - NBR 14.705 - CABOS INTERNOS PARA TELECOMUNICAÇÕES - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO COMPORTAMENTO FRENTE À CHAMA
- XXI - NBR 5.410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- XXII - NBR 7.008 -CHAPAS E BOBINAS DE AÇO REVESTIDAS COM ZINCO OU LIGA ZINCO-FERRO PELO PROCESSO CONTÍNUO DE IMERSÃO A QUENTE PARTE 5: AÇOS REFORÇADOS
- XXIII - NBR 7.013 - CHAPAS E BOBINAS DE AÇO REVESTIDAS PELO PROCESSO CONTÍNUO DE IMERSÃO A QUENTE - REQUISITOS GERAIS
- XXIV - NBR NM 247-2 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÃO NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIOS (IEC 60227-2, MOD)
- XXV - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, INCLUSIVE PARTE 3: CONDUTORES ISOLADO (SEM COBERTURA) PARA INSTALAÇÕES FIXAS (IEC 60227-3, MOD)
- XXVI - NBR NM 280 - CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS (IEC 60228, MOD) ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPLIANT
- XXVII - UL 444 - COMMUNICATIONS CABLES
- XXVIII - NBR 10.501: CABO TELEFÔNICO BLINDADO PARA REDES INTERNAS

MENSURAÇÃO DO OBJETO

- 3.10. Os pagamentos serão realizados a partir de ordens de serviço executadas. Dessa forma, todos os serviços necessários deverão ser bem definidos e mensurados por uma unidade de medida que não gere dupla interpretação.
- 3.11. No modelo de mensuração adotado para cada serviço definido no "ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS" será utilizada uma métrica baseada na unidade ou metro (linear ou quadrado) instalado, possibilitando assim obter uma relação direta entre o resultado obtido e o valor pago.
- 3.12. Essa métrica tem ampla utilização e é de conhecimento dos fornecedores desse tipo de serviço, possibilitando a participação de qualquer empresa do ramo e total isonomia no processo licitatório.
- 3.13. Para cada serviço definido foi estabelecido um mecanismo de medição para fins de pagamento. Todos os mecanismos adotados têm como objetivo o pagamento de serviços prestados e materiais efetivamente utilizados.
- 3.14. Os serviços serão pagos a partir das unidades abaixo definidas e, para cada unidade, foram criados critérios específicos de pagamento com o objetivo de não remunerar a empresa em caso de desperdício de material ou mão de obra. As unidades são as seguintes:
- 3.14.1. METRO LINEAR DE FIO LÓGICO OU ELÉTRICO EFETIVAMENTE UTILIZADO: o pagamento será realizado após medição de distância do cabeamento instalado utilizando relatório produzido por Penta Scanner ou numeração de distância existente no cabo. Só serão contabilizados, portanto, cabos instalados e que estejam autorizados em uma ordem de serviço. Cabos desperdiçados ou sobras não serão remuneradas sob nenhuma hipótese;
- 3.14.2. METRO LINEAR DE INFRAESTRUTURA DE PROTEÇÃO UTILIZADA: para instalação deverá ser utilizado sempre eletrocalhas, eletrodutos, canaletas inteiras (em média 2 metros), entre outros, sendo permitido o uso de um único pedaço para completar o final de uma terminação ou curva. Material desperdiçados ou sobras não serão remuneradas;
- 3.14.3. UNIDADE INSTALADA: pagamento realizado por unidade efetivamente instalada não levando em conta tempo gasto ou outros fatores de desempenho da CONTRATADA;
- 3.14.4. PONTO DOCUMENTADO: unidade utilizada para mensurar a elaboração ou atualização de documentação de projetos de instalação (AS BUILD).
- 3.15. A mensuração será feita após a finalização de uma ordem de serviço e será avaliada de acordo com o número de pontos documentados.
- 3.16. O valor de uma ordem de serviço será calculado pela multiplicação do valor do serviço contratado pela quantidade de unidade de medidas executadas. Não será permitido o fracionamento de uma ordem de serviço, portanto serão pagas, apenas, as ordens de serviço completamente executadas pela CONTRATADA e recebidas pela DPRJ.

SUBCONTRATAÇÃO

- 3.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- a) A subcontratação depende de autorização prévia da DPRJ, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, os quais devem ser no mínimo equivalentes aos da CONTRATADA.
 - b) Será permitida a subcontratação de serviços complementares e atividades acessórias ao objeto principal, desde que isso não implique transferência da prestação do serviço contratado, em perda de economicidade ou em detrimento de sua qualidade. Os serviços passíveis de subcontratação incluem aqueles detalhados no grupo SERVIÇOS COMPLEMENTARES (itens 3.2.4., 3.4. e 3.5.).
 - c) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a DPRJ pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
 - d) A CONTRATADA permanece responsável solidariamente pela execução dos serviços ou obras subcontratados. Isso significa que, mesmo que uma parte do serviço seja terceirizada, a empresa contratante é quem responde diretamente perante a Administração Pública.
- 3.18. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

VISITA TÉCNICA PARA VISTORIA DAS LOCALIDADES

- 3.19. De forma a subsidiar o dimensionamento e a elaboração de suas propostas, será facultado à licitante vistoriar os locais onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários a plena prestação dos serviços contratados.
- 3.20. O prazo para a vistoria terá início no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data da realização do pregão eletrônico.
- 3.21. As visitas deverão ser previamente agendadas em até 3 (três) dias úteis antes da realização do pregão eletrônico.
- 3.22. O pedido de agendamento deverá ser feito por e-mail, enviado aos endereços cotem@defensoria.rj.def.br e cored@defensoria.rj.def.br, mencionando o número do edital, a razão social, endereço e telefone da licitante, além do nome completo e telefone do representante encarregado de realizar a(s) vistoria(s) e a(s) localidade(s) que pretende vistoriar, de acordo com o "ANEXO A - ENDEREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 3.23. Os horários para as vistorias serão das 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

- 3.24. O representante da licitante deverá portar documento de identificação original com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria, a serem apresentados ao servidor da DPRJ indicado para o acompanhamento da vistoria.
- 3.25. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante, optante ou não pela realização de vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 3.26. Quaisquer questionamentos que porventura venham a surgir durante a vistoria deverão ser encaminhados ao Núcleo de Licitações, pelo e-mail nulic@defensoria.rj.def.br.

DEMANDA ESTIMADA E QUANTITATIVO

- 3.27. **Para uma melhor distribuição dos custos operacionais, o certame será dividido em dois itens, o ITEM 1 (um) contempla a CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA e o ITEM 2 (dois) contempla o INTERIOR DO ESTADO.**
- 3.28. Essa divisão possibilita aos fornecedores um cálculo mais assertivo quanto ao deslocamento, hospedagem e outros custos operacionais que deverão estar inclusos no valor dos serviços e não serão pagos a parte.
- 3.29. A tabela abaixo apresenta os itens e quantitativos necessários o fornecimento do objeto.

ITEM	CATSER	Descrição	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	27022	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, PAGO POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME O PROJETO EXECUTIVO QUE PREVÊ A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS, MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM EXECUTADOS NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DO RJ	UN	01
2	27022	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELÉTRICO, PAGO POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME O PROJETO EXECUTIVO QUE PREVÊ A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REMANEJAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS, MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM EXECUTADOS NO INTERIOR DO RJ	UN	01

"TABELA 1 - DEMANDA ESTIMADA E QUANTITATIVO"

- 3.30. **Para o lançamento do valor global, a licitante deverá apresentar um único valor, contemplando todos os serviços previstos no ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS e todos materiais e mão de obra previstos no ANEXO D - QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PREVISTOS.**
- 3.31. **Após o término da licitação, a licitante deverá apresentar os valores individualizados para cada serviço previsto no ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS e para cada material e mão de obra previstos no ANEXO D - QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PREVISTOS, de forma a ser validada a aceitabilidade do preço de cada item.**

4. RECEBIMENTO DO OBJETO / MODELO DE EXECUÇÃO

RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS ENTREGUES

- 4.1. Após a conclusão e aceite de uma ordem de serviço, a CONTRATADA deverá enviar por e-mail o relatório de consumo dos serviços, apresentando as justificativas necessárias caso o total de serviço consumido seja divergente daquele estimado inicialmente na abertura ordem de serviço, previsto na sequência nº 2 da "TABELA 2 - FLUXO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 4.2. Será obrigatoriedade a apresentação em meio digital de toda a documentação gerada para a execução de uma ordem de serviço, tais como projetos, plantas plotadas, As Built, diagramas, isométricas, planilhas, relatórios de tráfego e taxas de transmissão, assim como a apresentação e entrega dos documentos de certificação da rede, certificado de garantia dos serviços, discriminando custos de materiais, componentes, acessórios, dispositivos e equipamentos.
- 4.3. Recebida toda documentação prevista e a confirmação de conclusão da CONTRATADA, e trazendo estes os elementos necessários para que seja iniciado a avaliação dos serviços prestados, a equipe de fiscalização emitirá, em até 05 (cinco) dias úteis, o Termo de Recebimento Provisório.
- 4.4. Após emissão do Termo de Recebimento Provisório, a equipe de fiscalização iniciará a avaliação da conformidade dos materiais e serviços. Para tanto, avaliará a documentação entregue e o serviço prestado em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, e apresentará seu parecer quanto à regularidade e qualidade do serviço, indicando possíveis imperfeições, se for o caso.
- 4.5. A equipe de fiscalização enviará à CONTRATADA cópia da avaliação realizada e as solicitações de possíveis correções, se for o caso.
- 4.6. Caso a avaliação da equipe de fiscalização quanto a regularidade e qualidade dos serviços prestados esteja divergente do informado pela CONTRATADA, será dado o direito de ampla defesa, que em até 05 (cinco) dias úteis deverá se manifestar quanto ao parecer da equipe de fiscalização e, caso não concorde, apresentar as justificativas.
- 4.7. Em caso de discordância, a equipe de fiscalização da DPRJ avaliará as justificativas apresentadas e dará parecer final sobre o recebimento dos serviços.
- 4.8. Restando imperfeições no relatório final da equipe de fiscalização, a CONTRATADA deverá substituir ou refazer, em até 05 (cinco) dias úteis, os serviços eventualmente recusados.

4.9. Após a correção de possíveis imperfeições, e emissão de parecer conclusivo da equipe de fiscalização quanto à regularidade do serviço prestado, a equipe de fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, indicando a volumetria dos serviços consumidos e o valor total a ser faturado pela CONTRATADA para a referida ordem de serviço.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.10. Os serviços contratados serão prestados em todas as localidades informadas no “ANEXO A - ENDEREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

4.11. A DPRJ se reserva o direito de alterar e acrescentar novos endereços onde os serviços serão prestados, sempre no Estado do RJ.

4.12. Os serviços serão prestados por demanda, ou seja, a CONTRATADA deverá executá-los conforme ORDENS DE SERVIÇO emitidas pela DPRJ.

4.13. A tabela abaixo define o fluxo de uma ordem de serviço:

SEQUÊNCIA	RESPONSÁVEL	AÇÃO
1	DPRJ	1.1 - CRIA E ESPECIFICA A ORDEM DE SERVIÇO (O. S.) 1.2 - ENVIA A O. S. PARA A CONTRATADA
2	CONTRATADA	2.1 - RECEBE A O. S. 2.2 - VALIDA OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PELA DPRJ 2.3 - RETORNA A O. S. INDICANDO OS ITENS QUE SERÃO CONSUMIDOS, COM SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS, QUANTITATIVOS E OS VALORES ESTIMADOS PARA VALIDAÇÃO
3	DPRJ	3.1 - AVALIA A AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO OU CANCELAMENTO DA O. S. 3.2 - SE CANCELADA, O PROCESSO É ENCERRADO
4	CONTRATADA	4.1 - EXECUTA A O. S. RESPETANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NESTE TR 4.2 - ENTREGA FORMALMENTE A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO OS SERVIÇOS PREVISTOS NA O. S.
5	DPRJ	5.1 - EMITE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 5.2 - VALIDA OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS. CASO OS SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO SEJAM VALIDADOS, RETORNA AO PASSO 4 5.3 - EMITE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TABELA 2 - FLUXO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.14. A DPRJ utilizará o seu próprio sistema para abertura de ordens de serviço.

4.15. Não será realizado o pagamento de nenhum serviço prestado que não tenha sido autorizado em ordem de serviço emitida pela DPRJ.

4.16. Não serão remuneradas as ordens de serviço que venham a ser canceladas ainda na fase 3, conforme proposto na “TABELA 2 - FLUXO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”.

4.17. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as estimativas de consumo previstas na sequência nº 2 da “TABELA 2 - FLUXO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”. A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo, por uma única vez, por igual período, caso seja justificado o elevado nível de dificuldade e a quantidade de serviços a serem estimados.

4.18. Depois de homologados todos os serviços relacionados na ordem de serviço, a DPRJ formalizará o aceite dos serviços, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme descrito no item “RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS ENTREGUES”. O TRD não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela garantia dos serviços prestados.

4.19. Deverão ser considerados nos preços dos serviços previstos neste TR os custos de fornecimento de material, mão de obra, deslocamento, pedágio, hospedagem, hora extra, os custos de serviços complementares necessários para a conclusão da instalação, assim como, demolição, recuperação de partes afetadas conforme composição original, serviço de gesso, limpeza, pintura, entre outros.

4.20. Todos os custos para realização de orçamentos e prospecção de dados, em qualquer fase do serviço, deverão ser considerados e embutidos nos custos da mão de obra dos serviços.

4.21. Se os serviços executados não atenderem ao solicitado pela DPRJ conforme o TR e seus anexos, a CONTRATADA se obriga a refazê-los e arcará com possíveis custos adicionais.

4.22. As especificações técnicas referentes a todos os serviços que deverão ser executados pela empresa CONTRATADA estão detalhadas no “ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS”.

4.23. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e de primeiro uso, e estarem de acordo com as especificações técnicas contidas no “ANEXO C - CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL”, devendo ser submetidos à aprovação da DPRJ antes de serem utilizados.

4.24. É vedado o emprego de materiais de reposição, peças ou componentes recondicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre utilizar peças e componentes novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

- 4.25. A DPRJ poderá realizar a qualquer momento, sem prévio agendamento ou autorização da CONTRATADA, diligências nos locais de execução das ordens de serviço para atestar a correta execução dos serviços.
- 4.26. A DPRJ poderá solicitar a qualquer momento, informações e esclarecimentos acerca do andamento de determinado serviço, devendo a CONTRATADA fornecer tal informação em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 4.27. A CONTRATADA deverá disponibilizar para a DPRJ, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, equipamento para verificação de rede lógica completo, conhecido como Penta Scanner.
- 4.28. A CONTRATADA deverá disponibilizar para a DPRJ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sempre que solicitado, equipamento para análise de rede elétrica, conhecidos como Dranetz, BMI ou Dranetz-BMI .
- 4.29. **Todos os produtos de cabeamento estruturado (exemplo: cabos UTP, patch panels, patch cords, conectores RJ45 macho e fêmea, cabos ópticos e distribuidores ópticos, etc.) indicados neste TR deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante. Tal necessidade é justificada para que todo cabeamento instalado possua a garantia oferecida pelos fabricantes.**
- 4.30. Todo e qualquer serviço só poderá ser executado após emissão de ordem de serviço pela equipe de fiscalização da DPRJ.
- 4.31. A execução dos serviços deverá ser realizada normalmente em dias úteis, durante o período das 08:00 às 18:00 horas. Os serviços que causem transtornos às atividades normais da DPRJ deverão ser realizados em períodos previamente acordados e agendados com a Coordenação do local, incluindo finais de semana e feriados.
- 4.32. Caso seja identificado, durante a execução dos serviços de manutenção preventiva ou identificação de problemas, que existe a necessidade de material ou peças não previstos neste TR deverá a CONTRATADA informar a DPRJ a especificação do material.
- 4.33. A DPRJ irá avaliar a demanda e informar a CONTRATADA as ações a serem adotadas.
- 4.34. Nos casos de materiais, equipamentos ou serviços já instalados na edificação que estejam cobertos por garantias de terceiros, fabricantes ou instaladores, a CONTRATADA deverá assegurar que toda intervenção preserve a integridade e as condições originais do sistema de cabeamento estruturado. É obrigação da contratada garantir a manutenção de qualquer garantia estendida vigente, independentemente do fabricante detentor da certificação. Essa obrigação inclui, obrigatoriamente, a utilização de componentes de mesma linha e categoria, devidamente homologados pelo fabricante original, além da estrita observância das normas técnicas e dos procedimentos de instalação que sustentam a certificação de rede existente.
- 4.35. Os equipamentos que apresentarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados deverão ser reparados, corrigidos ou removidos, no total ou em parte, por conta da CONTRATADA.
- 4.36. Para a execução dos serviços, a DPRJ deve previamente fazer a proteção dos equipamentos, móveis, materiais e da estrutura física existente no local, com a utilização de lonas de proteção impermeáveis. Caso necessário, a CONTRATADA providenciará o remanejamento destes para local protegido e indicado pela fiscalização.
- 4.37. Os materiais não recicláveis provenientes de desmanche, desmontagem, demolição ou substituição, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização. Posteriormente, deverá ser realizada a remoção do entulho de acordo com normas de sustentabilidade praticadas pela DPRJ.
- 4.38. A empresa deverá compor os custos com caçamba e transporte de entulhos e lixos de modo que não haverá pagamento adicional pela DPRJ durante a vigência do contrato.
- 4.39. Ao término dos trabalhos dos funcionários, a CONTRATADA será responsável pela limpeza total da área onde foi realizado o serviço, deixando o local com a mesma característica encontrada anteriormente, inclusive em relação à pintura, não sendo admitido a permanência de manchas e sujeiras derivadas da execução do serviço.
- 4.40. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais básicos ou de consumo, necessários à perfeita operação e funcionamento da rede lógica e elétrica, e recomendados nos manuais dos fabricantes.
- 4.41. Sempre que a fiscalização solicitar, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico comprovando a necessidade da execução de determinado serviço, inclusive acompanhado de documentos demonstrativos tais como tabelas, gráficos e outros.
- 4.42. Sempre que a instalação de material, peça ou equipamento necessitar de remoção prévia, a CONTRATADA efetuará a referida remoção sem custos adicionais ao contrato, exceto para os itens já previamente definidos como serviço exclusivo de remoção, conforme "ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS".

GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 4.43. Os serviços executados deverão possuir garantia de funcionamento por no mínimo 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo da ordem de serviço, ou pelo período de garantia dado pelo fabricante, o que for maior.
- 4.44. A garantia técnica integral "on site", para todos os serviços e materiais ofertados, será executada no local discriminado na ordem de serviço, incluindo qualquer tipo de defeito ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), com ou sem substituição de materiais e em perfeitas condições de uso, sem ônus para a DPRJ.
- 4.45. O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com um chamado feito por representante da DPRJ, preferencialmente por e-mail, com confirmação obrigatória pela CONTRATADA.
- 4.46. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá atender às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 48 horas após a abertura do chamado técnico.
- 4.47. Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus a DPRJ.

- 4.48. A CONTRATADA, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá a DPRJ um relatório técnico descrevendo os serviços executados e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos.
- 4.49. A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou das Normas ABNT para alimentação elétrica), quando devidamente comprovados.
- 4.50. A CONTRATADA responderá por todos os vícios e defeitos dos itens deste TR durante um período de garantia.
- 4.51. Não serão pagos os serviços de manutenção de infraestrutura em garantia.

5. PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os prazos máximos para início e conclusão de uma ordem de serviço serão definidos de acordo com o tipo de serviço. Para cada serviço esse prazo poderá variar de acordo com os seguintes critérios:
- a) QUANTITATIVO DE PONTOS LÓGICOS E ELÉTRICOS DO PROJETO
 - b) COMPLEXIDADE DO TIPO DE SERVIÇO
 - c) PRAZOS PREVIAMENTE ESTIPULADOS EM ORDEM DE SERVIÇO
- 5.2. Com exceção de serviços previstos no grupo “SERVIÇOS COMPLEMENTARES” do “ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS”, todos os demais serviços terão o prazo de execução de suas ordens de serviço definidos conforme quantidade de pontos lógicos e elétricos envolvidos.
- 5.3. Assim, uma ordem de serviço onde sejam previstos 4 (quatro) pontos lógicos e 6 (seis) pontos elétricos, para fins de estimativa de prazos máximos definidos na tabela abaixo, essa será uma ordem de serviço de 10 pontos.
- 5.4. Caso algum serviço listado na tabela “TABELA 3 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” seja solicitado individualmente, sem estar envolvido em uma ordem de serviço que envolva a instalação de pontos elétricos ou lógicos, caberá à DPRJ definir na ordem de serviço o prazo para a realização do serviço.
- 5.5. Um exemplo da situação citada no parágrafo anterior poderia ser a solicitação do serviço de remoção de canaleta.
- 5.6. Nesse caso, a ordem de serviço não teria nenhum ponto lógico ou elétrico associado, devendo a DPRJ, portanto, estabelecer o prazo para a realização do serviço em acordo com a CONTRATADA. No entanto, caso a solicitação fosse a remoção das canaletas existentes em uma localidade para a instalação de um novo projeto de 40 pontos, o serviço de remoção, assim como os demais envolvidos na ordem de serviço, deveria respeitar os prazos máximos previstos na “TABELA 3 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”.
- 5.7. Os prazos máximos para início e conclusão de uma ordem de serviço serão definidos de acordo com o descrito na “TABELA 3 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”. Os serviços não listados explicitamente na tabela terão seus prazos máximos de início e conclusão definidos na ordem de serviço pela DPRJ.
- 5.8. A critério da DPRJ, os prazos definidos para execução de serviços poderão ser ajustados caso seja apresentada justificativa formal pela CONTRATADA.
- 5.9. Quando um determinado prazo for reajustado, será este o utilizado para fins de estabelecimento das sanções previstas no item “NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADO”.

ID	Descrição	Prazo Máximo para Início	Prazo Máximo para Conclusão
1.1 A 1.26 1.28 A 1.45 3 A 12 20	OS DE ATÉ 6 PONTOS	1 (UM) DIA ÚTIL	3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
	OS DE ATÉ 7 A 20 PONTOS	2 (DOIS) DIAS ÚTEIS	5 (CINCO) DIAS ÚTEIS
	OS DE 21 A 40 PONTOS	3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS	7 (SETE) DIAS ÚTEIS
	OS DE 41 A 80 PONTOS	3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS
	OS ACIMA DE 80 PONTOS	ACORDADO EM OS	ACORDADO EM OS
13 E 14	IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS EM PONTO LÓGICO E PONTO ELÉTRICO	1 (UM) DIA ÚTIL	2 (DOIS) DIAS ÚTEIS
1.31 A 1.36 15 A 17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DE RACK, ISOLADO DE PROJETO	2 (DOIS) DIAS ÚTEIS	5 (CINCO) DIAS ÚTEIS
DEMAIS IDs	RESTANTE DOS SERVIÇOS, OU SERVIÇOS MENCIONADOS QUE SEJAM SOLICITADOS ISOLADOS DA INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS OU ELÉTRICOS.	ACORDADO EM OS	ACORDADO EM OS

TABELA 3 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.10. Os prazos definidos serão contados a partir da autorização da DPRJ para o início da execução da OS, conforme previsto na sequência 3 da “TABELA 2 - FLUXO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”.

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADO / GLOSAS

- 5.11. A DPRJ avaliará os serviços executados, de acordo com o tipo de serviço prestado, avaliando se os serviços foram entregues de acordo com o prazo acordado e na qualidade prevista neste TR.

- 5.12. Os níveis mínimos de serviços visam garantir os resultados esperados em termos de qualidade e prazo de execução dos serviços contratados e são considerados, para fins de gestão contratual e de condições que podem caracterizar a inexecução parcial do objeto. Assim, o valor previsto para pagamento de uma ordem de serviço poderá sofrer redução, dependendo do padrão atingido.
- 5.13. Para todas as O. S. encaminhadas na vigência do Contrato, a CONTRATADA deve atender aos indicadores detalhados na “TABELA 4 - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADOS”, que sintetiza os níveis de serviços a serem verificados e suas respectivas glosas em caso de não cumprimento do nível contratado.
- 5.14. A DPRJ se reserva ao direito de aplicar glosas nos pagamentos dos serviços prestados, de forma proporcional à impropriedade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- 5.15. As glosas pelo não atendimento dos níveis mínimos de serviços serão aplicadas de acordo com o previsto na “TABELA 4 - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADOS”.
- 5.16. As glosas pelo não cumprimento dos níveis de serviço são cumulativas entre si, sendo que seu somatório não pode ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da ordem de serviço. A partir de 30% (trinta por cento) de glosa, a DPRJ se reserva o direito de caracterizar o descumprimento parcial das obrigações assumidas.
- 5.17. Em caso atraso de entrega de uma ordem de serviço superior a 30 (trinta) dias, sem a apresentação de justificativas por parte CONTRATADA e aceitas pelas DPRJ, a DPRJ se reserva ao direito de aplicar as sanções previstas no item “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)” relativas à inexecução parcial do objeto.
- 5.18. A aplicação de glosas será sempre precedida do direito de defesa por parte da CONTRATADA, que poderá apresentar suas justificativas para o não cumprimento do nível acordado, ficando à critério da DPRJ aceitar ou não as justificativas.
- 5.19. As glosas não serão aplicadas se, comprovadamente, a DPRJ der causa à variação dos níveis contratados.
- 5.20. As glosas serão descontadas, preferencialmente, no faturamento do serviço afetado. Em casos excepcionais a DPRJ poderá autorizar o desconto em processo de faturamento diverso, desde que devidamente justificado.
- 5.21. Durante os primeiros 90 (noventa) dias do contrato, a critério da DPRJ, poderão ser dispensadas os descontos decorrentes do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço, como período de ajuste, desde que a CONTRATADA comprovadamente demonstre que os trabalhos de implantação e normalização dos serviços estão em andamento.
- 5.22. As glosas aqui descritas não se confundem com as sanções administrativas previstas, sendo cumulativas em casos de descumprimento das cláusulas contratuais:

INDICADOR Nº 1	ATRASO NO INÍCIO DE UMA O. S. (AI)
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	MEDE O ATRASO OCORRIDO NO PRAZO DEFINIDO PARA INICIAR UMA DETERMINADA O. S.
AFERIÇÃO	CONFERÊNCIA PELA DPRJ NO ATO DO FECHAMENTO DA O. S.
FÓRMULA DE CÁLCULO	$I^{AI} = (P^{EI} - P^{PI}) / P^{PI} \times 100$ SENDO: I^{AI} = ÍNDICE DE ATRASO PARA INÍCIO DE UMA O. S. EM PERCENTUAL P^{EI} = PRAZO EFETIVO DE INÍCIO: QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS QUE EFETIVAMENTE FORAM GASTOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS APÓS A DATA EMISSÃO DE UMA O. S. P^{PI} = PRAZO PLANEJADO DE INÍCIO: QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS PLANEJADOS PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS APÓS A DATA DE EMISSÃO DE UMA O. S., LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS PRAZOS DEFINIDOS NO ITEM “5. PRAZO DE FORNECIMENTO”
NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO EXIGIDO	I^{AI} ACEITÁVEL: ATRASO DE ATÉ 10 (DEZ) % I^{AI} INACEITÁVEL: ATRASO ACIMA DE 10 (DEZ) %
SANÇÕES	I^{AI} ACEITÁVEL: NENHUMA I^{AI} INACEITÁVEL: GLOSA DE 0,1 VEZES O IAI CALCULADO, LIMITADO AO MÁXIMO DE 20% NO VALOR DA O. S. CORRESPONDENTE
FORMA DE AUDITORIA	CONFERÊNCIA NA PRÉ-FATURA

EXEMPLO DE APLICAÇÃO	<p>Uma O. S. de remanejamento de 15 pontos emitida em 22/10/24, de acordo com no item “5. PRAZO DE FORNECIMENTO”, teria seu prazo planejado de início de 2 dias úteis, ou seja, 24/10/24. No entanto ela foi iniciada apenas no dia 25/10/24.</p> <p>Portanto, seu prazo efetivo de início foi de 3 dias úteis. Na aplicação da formula, teríamos:</p> $I^{AI} = (P^{EI} - P^{PI}) / P^{PI} \times 100 \quad I^{AI} = (3 - 2) / 2 \times 100$ $I^{AI} = 50\%$ <p>Neste cenário, o I^{AI} excedeu o nível aceitável e, portanto, deve ser calculado o valor da glosa, já que o prazo resultante do índice aceitável é superior a 10%. Assim:</p> <p>Percentual = $0,1 * I^{AI}$ Percentual = $0,1 * 50\%$ Percentual = 5%</p> <p>A CONTRATADA seria sancionada em 5% do valor da O. S.</p> <p>Outro exemplo:</p> <p>Uma O. S. de identificação de defeito em um ponto lógico emitida em 22/10/24, de acordo com o “5. PRAZO DE FORNECIMENTO”, teria seu prazo planejado de início de 1 dia útil, ou seja, 23/10/24. No entanto ela foi iniciada apenas no dia 26/10/24.</p> <p>Portanto, seu prazo efetivo de início foi de 4 dias úteis. Na aplicação da formula, teríamos:</p> $IAI = (PEI - PPI) / PPI \times 100 \quad IAI = (4 - 1) / 1 \times 100$ $IAI = 300\%$ <p>Neste cenário, o IAI excedeu o nível aceitável e, portanto, deve ser calculado o valor da glosa, já que o prazo resultante do índice aceitável é superior a 10%. Assim:</p> <p>Percentual = $0,1 * IAI$ Percentual = $0,1 * 300\%$ Percentual = 30%</p> <p>A CONTRATADA seria sancionada em 20% do valor da O. S. por conta do limitador percentual definido neste indicador.</p>
INDICADOR Nº 2	ATRASO NO TÉRMINO DE UMA O. S. (AT)
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	MEDE O ATRASO OCORRIDO NO PRAZO DEFINIDO PARA TERMINAR UMA DETERMINADA O. S.
AFERIÇÃO	CONFERÊNCIA PELA DPRJ NO ATO DO FECHAMENTO DA O. S.
FÓRMULA DE CÁLCULO	<p>IAT = $(PET - PPT) / PPT \times 100$</p> <p>SENDO:</p> <p>IAT = ÍNDICE DE ATRASO PARA TERMINO DE UMA O. S. EM PERCENTUAL.</p> <p>PET = PRAZO EFETIVO TERMINADO: QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS QUE EFETIVAMENTE FORAM GASTOS PARA CONCLUIR OS SERVIÇOS APÓS A DATA DE INÍCIO EFETIVA DE UM O. S. CONSIDERANDO OS PRAZOS DEFINIDOS NO ITEM “5. PRAZO DE FORNECIMENTO”.</p> <p>PPT = PRAZO PLANEJADO PARA TERMINAR: QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS PLANEJADO PARA CONCLUIR OS SERVIÇOS APÓS A DATA DE INÍCIO EFETIVA DE UM O. S. CONSIDERANDO OS PRAZOS DEFINIDOS NO ITEM “5. PRAZO DE FORNECIMENTO”.</p>
NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO EXIGIDO	IAT ACEITÁVEL: ATRASO DE ATÉ 10 (DEZ) % IAT INACEITÁVEL: ATRASO ACIMA DE 10 (DEZ) %
SANÇÕES	IAT ACEITÁVEL: NENHUMA IAT INACEITÁVEL: GLOSA DE 0,2 VEZES O IAT CALCULADO, LIMITADO AO MÁXIMO DE 20% NO VALOR DA O. S. CORRESPONDENTE
FORMA DE AUDITORIA	CONFERÊNCIA NA PRÉ-FATURA
EXEMPLO DE APLICAÇÃO	

Uma O. S. de remanejamento de 15 pontos que efetivamente iniciou no dia 22/10/24, de acordo com o item “5. PRAZO DE FORNECIMENTO”, teria seu prazo planejado para término de 5 dias úteis, ou seja, 29/10/24. No entanto ela foi concluída apenas no dia 01/11/24.

Portanto, seu Prazo efetivo de término foi de 8 dias úteis. Na aplicação da fórmula, teríamos:

$$IAT = (PET - PPT) / PPT \times 100 \\ IAT = (8 - 5) / 5 \times 100$$

$$IAT = 60\%$$

Neste cenário, o IAT excedeu o nível aceitável e, portanto, deve ser calculado o valor da glosa, já que o prazo resultante do índice aceitável é superior a 10%. Assim:

$$\text{Percentual} = 0,2 * \text{IAT Percentual} = 0,2 * 60\% \text{ Percentual} = 12\%$$

A CONTRATADA seria sancionada em 12% do valor da O. S. por conta do limitador percentual definido neste indicador.

INDICADOR Nº 3	REJEIÇÃO DE ENTREGA DE O. S. (RE)
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	MEDE A QUANTIDADE DE VEZES QUE UMA O. S. É REJEITADA PELA DPRJ EM QUALQUER SITUAÇÃO ONDE A CONTRATADA DEIXE DE ATENDER AOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA DEFINIDOS neste TR OU ESPECIFICADOS NA O. S.
AFERIÇÃO	CONFERÊNCIA PELA DPRJ NA VALIDAÇÃO DA ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PARA CADA REJEIÇÃO SERÁ LAVRADA PELO DPRJ TERMO INFORMADO OS MOTIVOS DA REJEIÇÃO
FÓRMULA DE CÁLCULO	$QRE = (n - 1) \times 2$ <p>SENDO:</p> <p>QRE = QUANTIDADE DE REJEIÇÕES N = A QUANTIDADE DE RECUSA/REJEIÇÃO</p>
NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO EXIGIDO	<p>QRE ACEITÁVEL: MENOR OU IGUAL A 1 (UM)</p> <p>QRE INACEITÁVEL: ACIMA DE 1 (UM)</p>
SANÇÕES	<p>QRE ACEITÁVEL: NENHUMA</p> <p>QRE INACEITÁVEL: GLOSA DO VALOR DO ÍNDICE (QRE) NO VALOR TOTAL DA O. S., LIMITADO AO MÁXIMO DE 20% NO VALOR DA O. S.</p>
FORMA DE AUDITORIA	CONFERÊNCIA NA PRÉ-FATURA
EXEMPLO DE APLICAÇÃO	<p>Uma O. S. foi recusada 4 (quatro) vezes pela DPRJ. Neste cenário teríamos:</p> $Q^{RE} = (n - 1) \times 2 \\ Q^{RE} = (4-1) \times 2 \\ Q^{RE} = 6$ <p>Assim, a CONTRATADA seria sancionada em 6% sobre o valor final da O. S.</p>

TABELA 4 - NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADO

5.23. No caso de entrega de serviço em desacordo com o especificado, a CONTRATADA além de ter seu faturamento glosado, quando do recebimento definitivo do serviço, deverá reparar os erros ou repor os materiais de acordo com os prazos estabelecidos.

6. ENQUANDRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

JUSTIFICATIVA DE OBJETO COMUM

6.1. O objeto apresenta características comuns e usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva, conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Portanto, se enquadra como serviço comum.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]"

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.2. Licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

6.3. O critério de julgamento escolhido para a contratação é o de menor preço por item, sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para a presente contratação, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para esta contratação será previamente definido pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado e Cotação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após a realização da pesquisa de preços.

9. VIGÊNCIA

CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da DPRJ, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, o valor do contrato poderá poderá ser reajustado, havendo hipótese legal que autorize o reajustamento, a requerimento da CONTRATADA, alcançando a data da formulação do orçamento e tendo como teto de reajustamento o IPCA acumulado no período, desde que demonstrada a alteração do preço de mercado no período.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FONECEDOR

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.

10.1.2. Entregar os serviços conforme as especificações constantes no TR acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.4. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

10.1.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos FISCAIS e do GESTOR do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

10.1.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

10.1.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

10.1.8. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

- 10.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 10.1.10. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento dos serviços contratados.
- 10.1.11. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento dos serviços durante a execução do contrato.
- 10.1.12. Todos os profissionais alocados pela CONTRATADA para atendimento ao exigido neste TR deverão ser de inteira responsabilidade desta perante os regimes legais de contratação trabalhista.
- 10.1.13. Fornecer e manter todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários à execução dos serviços aos seus funcionários, visando a total obediência às normas de segurança do trabalho.
- 10.1.14. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente TR, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 10.1.15. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 10.1.16. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.
- 10.1.17. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual.
- 10.1.18. Manter total sigilo e confidencialidade, por si, por seus empregados ou representantes, no que se refere a não divulgação, por qualquer forma ou meio, de toda ou parte de informações ou documentos sobre a CONTRATANTE, ou sob guarda da CONTRATANTE, bem como toda a informação a respeito dos negócios, ideias, produtos, clientes ou serviços, às quais venha a ter acesso, em decorrência da prestação dos serviços executados.
- 10.1.19. Responsabilizar-se em caso de quebra de sigilo ou mau uso das informações obtidas por seus funcionários ou representantes, em razão da execução contratual.
- 10.1.20. Somente revelar as informações decorrentes da execução contratual, exclusivamente a seus prepostos e funcionários diretamente envolvidos nas atividades que fazem uso ou tenham acesso permanente ou eventual às mesmas.
- 10.1.21. Respeitar integralmente as normas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE, atendendo os padrões de segurança e controle para acesso e uso das instalações e equipamentos, zelando por sua integridade.
- 10.1.22. Fazer os esforços necessários para garantir que seus empregados e representantes estejam inteiramente cientes dos riscos associados com problemas inerentes à segurança da informação, inclusive quanto a dados pessoais.
- 10.1.23. Disponibilizar previamente as informações necessárias para acesso aos ambientes físico e lógico da CONTRATANTE, para que a mesma analise a liberação dos acessos às dependências, de funcionários, equipamentos, softwares e sistemas que forem necessários ao cumprimento do objeto.
- 10.1.24. Arcar com as despesas e responsabilidade pela obtenção das autorizações quanto às eventuais permissões, aprovações e/ou licenças, bem como as respectivas eventuais renovações, junto das autoridades governamentais federais, estaduais e municipais, agentes do serviço público, concessionárias de serviços públicos e quaisquer outros Órgãos/Entidades que se façam necessários à execução do objeto, durante todo o prazo da contratação.
- 10.1.25. Emitir no CREA-RJ as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços executados.
- 10.1.26. A CONTRATADA deverá assinar termo de "Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo em Contrato", conforme modelo anexado à minuta contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA DPRJ

- 11.1. Prover as informações necessárias para que a CONTRATADA possa dar andamento às suas atividades, devendo observar o sigilo das informações
- 11.2. Designar fiscais que atuarão para acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas decorrentes da execução contratual conforme previsto no Art. 7º da Lei 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante a terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021)
- 11.3. Promover a fiscalização contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar as etapas do contrato, conferir os bens entregues e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo ainda recusar o que não esteja de acordo com os termos contratuais
- 11.4. Avaliar relatório de entrega dos bens pela CONTRATADA, observando os prazos e especificações técnicas estabelecidas neste TR
- 11.5. Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas no bem adquirido
- 11.6. Homologar e aceitar os bens que estiverem em conformidade com as especificações pré-estabelecidas, atestando e encaminhando para pagamento as respectivas faturas a fim de que sejam remunerados conforme previsto neste TR
- 11.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA
- 11.8. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento

- 11.9. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor
- 11.10. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato
- 11.11. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores públicos
- 11.12. Aplicar à CONTRATADA, caso necessário, as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis
- 11.13. Preencher e enviar a ordem de serviço ou fornecimento de bens de acordo com os critérios estabelecidos neste TR
- 11.14. Receber os bens entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o Termo de Recebimento Definitivo
- 11.15. Recusar, com a devida justificativa, qualquer bem entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA
- 11.16. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em contrato
- 11.17. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPERJ nº 1.202, de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:
 - 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 12.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação.
 - 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 12.1.6. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
 - 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
 - 12.1.9. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação.
 - 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12.
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ N° 1.202 de 18 de Janeiro de 2023.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DAS PENALIDADES ESPECÍFICAS

12.9. Ainda, serão consideradas sanções administrativas, com suas devidas aplicações de multas, os casos relacionados na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA	SANÇÃO
1	Não prestar os esclarecimentos formais imediatamente, salvo quando implicarem em investigações de caráter técnico, hipótese em que deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato.
2	Recusa injustificada de execução de Ordens de Serviço.	Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
3	Recusa em assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após regularmente convocada.	Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.
4	Não apresentar garantia contratual dentro do prazo estipulado neste Termo.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, observado o limite máximo de 2% (dois por cento).
5	Descumprimento de cláusulas contratuais em razão de falhas consideradas de natureza grave pela Administração, na forma da Lei.	Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.
6	Não cumprir os prazos estabelecidos, sem justificativa aceita pela administração.	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato.
7	Reincidente em qualquer ocorrência desta tabela.	Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.
8	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada especificamente nessa tabela.	Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato.
9	Suspender ou interromper os serviços de suporte, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pela Administração. (Caso seja previsto serviço de suporte técnico)	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

TABELA 5 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e pela resolução DPGERJ 1173/2022 no art. 4 §1º serão designados, pela Engenharia, 02 (dois) servidores e 01 (um) substituto para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, registrando em procedimento próprio no SEI todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinando providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O representante da DPRJ com a respectiva atribuição anotará em procedimento no próprio SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Aplicar-se-á Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022 que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da DPRJ.

MEIOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE

13.6. Toda a comunicação com a CONTRATADA se dará por meio de documentos oficiais, apresentados na Tabela 3 - Meios Oficiais de Comunicação ou via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), mediante cadastro prévio do fornecedor com acesso de usuário externo. Havendo necessidade, a CONTRATADA poderá indicar outros canais e requisitos necessários para solicitação e acompanhamento dos serviços, que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

DOCUMENTO	EMISSOR	DESTINATÁRIO	APROVAÇÃO	MEIO DE DISTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE
ATA DE REUNIÃO	CONTRATADA	CONTRATANTE	CONTRATANTE E CONTRATADA	E-MAIL	A CADA REUNIÃO
ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	E-MAIL	QUANDO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU A CADA NOVA REQUISIÇÃO
ABERTURA DE CHAMADO REATIVO PARA RESOLUÇÃO DE INCIDENTES	CONTRATANTE	CONTRATADA	--	TICKET	QUANDO NECESSÁRIO
AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	E-MAIL	QUANDO NECESSÁRIO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	E-MAIL	QUANDO NECESSÁRIO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA	CONTRATANTE	E-MAIL	QUANDO NECESSÁRIO
NOTA FISCAL	CONTRATADA	CONTRATANTE	CONTRATANTE	E-MAIL	QUANDO NECESSÁRIO
NOTIFICAÇÕES EM GERAL, INCLUSIVE SANÇÕES	CONTRATANTE E CONTRATADA	CONTRATANTE E CONTRATADA	CONTRATANTE E CONTRATADA	OFÍCIO	QUANDO NECESSÁRIO

TABELA 6 - MEIOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

13.7. A troca de informações por outros meios não previstos neste TR terá caráter não oficial e não produzirá efeitos que gerem ônus para quaisquer das partes.

13.8. Todo e qualquer serviço a ser fornecido pela CONTRATADA só poderá ser executado mediante ordem de serviço ou Fornecimento de Bens, devidamente autorizada pela CONTRATANTE.

13.9. Toda intermediação ocorrerá por meio do gestor técnico e do preposto, que deverão se fazer presentes nas instalações da CONTRATANTE e/ou de forma remota sempre que solicitado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal, a qual será emitida com base nas ordens de serviço executadas e homologadas.

14.2. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar por meio eletrônico à equipe de fiscalização as comprovações necessárias para demonstrar os serviços realizados durante o período.

14.3. Para tanto, deverá ser encaminhado caderno de pré-faturamento contendo minimamente:

- a) número do contrato administrativo
- b) mês de referência dos serviços
- c) relação de ordens de serviço executadas e recebidas definitivamente pela DPRJ
- d) os termos de recebimento definitivo emitidos pela DPRJ para cada ordem de serviço a ser faturada
- e) níveis mínimos dos serviços aferidos para cada ordem de serviço realizada, de acordo com o previsto no item "NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO"
- f) justificativas individualizadas para possíveis não cumprimentos dos níveis
- g) Proposta de glosa da CONTRATADA para o caso de não cumprimento dos níveis mínimos contratados, de acordo com os deflatores previstos no item "NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADO / GLOSAS"
- h) Relatório de acompanhamento do saldo anual informando o quantitativo de itens de serviço já executados

14.4. Recebida a documentação elencada, em até 05 (cinco) dias úteis, a equipe de fiscalização emitirá parecer aprovando ou rejeitando o documento, e, em caso de rejeição, apontando as conformidade para a correção da CONTRATADA.

14.5. Após parecer conclusivo da equipe de fiscalização, a DPRJ encaminhará por meio eletrônico ao preposto da CONTRATADA a autorização para emissão de nota fiscal, indicando o valor total a ser faturado.

14.6. As notas fiscais encaminhadas deverão já possuir as possíveis deduções pelo descumprimento dos níveis mínimos de serviço contratado ou por sanções administrativas, quando for o caso. A DPRJ se reserva ao direito de aplicar as reduções de pagamento devidas no faturamento caso a CONTRATADA não as tenha feito na nota fiscal.

14.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a DPRJ.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devidas, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

14.9. A DPRJ, após o cumprimento das condições acima e de acordo com as condições estabelecidas em contrato efetuará o pagamento à CONTRATADA.

14.10. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, cujo número, agência e banco deverão ser indicados pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

15. QUALIFICAÇÕES

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, na forma do artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrada a quantidade de fornecimento e execução de, no mínimo, 40% de unidades de pontos lógicos de rede, conforme especificação ID 12.12. do ANEXO D deste TR.
- b) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, na forma do artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrada a quantidade de fornecimento e execução de, no mínimo, 40% de unidades de pontos elétricos, conforme especificação ID 12.13. do ANEXO D deste TR.
- c) Certidão de Registro ou Visto para Execução de Obras ou Prestação de Serviços, no ramo de engenharia elétrica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (CREA-RJ).

15.2. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 40% de cada um dos serviços indicados acima.

QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA

15.3. Para fins de comprovação da qualificação tecnológica, a licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Credenciamento Oficial em Instalação de Cabeamento Estruturado emitida por fabricantes de sistemas de cabeamento estruturado.

- b) Profissional detentor do Credenciamento Oficial deverá demonstrar certificado de qualificação técnica de instalação em redes de cabeamento estruturado, emitida pelo fabricante de solução em cabeamento estruturado a ser fornecida em sua proposta.
- c) Comprovação de que o fabricante de cabeamento estruturado em dados/voz e fibra óptica, utilizado em sua proposta, possui um Programa de Garantia Estendida, que possibilite que seu Sistema seja suportado (produtos, aplicações e serviços) por um período mínimo de 10 (dez) anos. Esta comprovação poderá ser feita através de Declaração do Fabricante informando que a Contratada é instaladora credenciada e que os produtos por ela instalados possuem garantia estendida.
- d) Os profissionais que realizarão as instalações devem possuir certificação específica em redes de cabeamento estruturado, como FCP (Furukawa Certified Professional) ou equivalente, emitida pelo fabricante ou por instituição reconhecida. A certificação deve ser apresentada no ato da contratação.
- e) Para a comprovação de que os materiais a serem utilizados atendem aos requisitos, visando o atendimento integral ao objeto deste documento, a licitante participante do certame deverá apresentar, para cada tipo de material ofertado, conforme descrito no “ANEXO C - CADerno DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL”:

- I - Manual do fabricante, ou documento similar, do material ofertados em português; e
- II - Para cada requisito elencado no “ANEXO C - CADerno DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL”, a indicação de qual página do manual do fabricante, ou documento similar, resta explicitado que o material tem característica igual ou superior ao exigido neste documento.

15.4. A certificação deve incluir, no mínimo, a capacidade de instalação de cabeamento de rede categoria 5E, 6, 6A ou superior, conforme as necessidades do projeto.

15.5. O Credenciamento Oficial em Instalação de Cabeamento Estruturado emitida pelo fabricantes deve estar dentro do prazo de validade e ser emitida em nome da empresa proponente e do profissional.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.6. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

15.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, caso se trate de pessoa jurídica (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II), ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021).

15.6.1.1. Não será causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

15.7. Considerando a natureza contínua e o grande vulto da contratação, bem como o impacto e o risco de perda da contratação, devem ser inseridos no Edital de Licitação como exigência de Qualificação/Habilitação econômico-financeira os requisitos legais, padrões usuais utilizados por esta Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro visando a demonstrar a aptidão econômica e a saúde financeira do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada, de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no Edital, conforme previsão legal.

16. A GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96, da Lei 14.133 de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133 de 2021, o prazo para apresentação será de 1 (um mês), contado da data de homologação.

16.3. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

16.4. O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

16.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela CONTRATADA, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) - Danos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas
- b) - Danos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato
- c) - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e
- d) - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

16.6. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

16.7. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do Contrato e do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela CONTRATADA, de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

16.8. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Fica o TR em questão como esclarecedor de quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.
- 17.2. As partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente TR.
- 17.3. O objeto da presente contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A
ENDEREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
BELFORD ROXO	RUA MANICORÉ, S/N	SÃO BERNARDO	26165-225
DUQUE DE CAXIAS	RUA DR. UBIRATAN MARQUES, S/N	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-075
GUAPIMIRIM	ESTRADA IMPERIAL, S/N	JD CANTAGALO	25940-000
ITABORAI	RUA MAJOR ROMEU SIMÕES DA FONSECA, 251	CENTRO	24800-217
ITABORAI	AV. VER. HERMÍNIO MOREIRA, 380	JARDIM IMPERIAL	24800-425
ITAGUAI	RUA GENERAL BOCAIUVA, 254	CENTRO	23815-310
JAPERI	RUA VEREADOR FRANCISCO COSTA FILHO, S/N	ENGENHEIRO PEDREIRA	26450-100
MAGE	RUA DOUTOR DOMINGOS BELIZZE, 236	CENTRO	25900-058
MAGÉ	AV. SANTOS DUMONT, S/N (FÓRUM)	PIABETA (INHOMIRIM)	25903-587
MARICÁ	RUA ALVAREZ DE CASTRO, 1125	ARAÇATIBA	24900-880
MESQUITA	RUA PARANÁ, S/N	CENTRO	26553-020
NILOPOLIS	AV. GETULIO VARGAS, 571	CENTRO	26553-020
NITEROI	ESTRADA CAETANO MONTEIRO, S/N (FÓRUM)	PENDOTIBA	24320-570
NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 519	CENTRO	24012-900
NITEROI	RUA CORONEL GOMES MACHADO, S/N	CENTRO	24020-067
NITEROI	PRAÇA FONSECA RAMOS, S/N	CENTRO	24030-020
NITEROI	RUA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA, S/N	CENTRO	24030-310
NITERÓI	RUA REVERENDO ARMANDO FERREIRA, 350	PENDOTIBA	24310-400
NOVA IGUACU	AV. DR MARIO GUIMARÃES, 936	CENTRO	26255-230
NOVA IGUACU	AV. CORONEL BERNARDINO DE MELO, S/N	CENTRO	26262-070
PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, 92	CENTRO	26600-000
QUEIMADOS	RUA OTILIA, 210	VILA TINGUA	26383-290
RIO DE JANEIRO	PRAÇA JESUINO VENTURA, S/N	ANCHIETA	21625-230
RIO DE JANEIRO	RUA SILVA CARDOSO, 198	BANGU	21810-032
RIO DE JANEIRO	RUA 12 DE FEVEREIRO, S/N (FÓRUM)	BANGU	21810-052
RIO DE JANEIRO	AV. LUIS CARLOS PRESTES, S/N	BARRA DA TIJUCA	22775-055
RIO DE JANEIRO	RUA CELIO NASCIMENTO, S/N (CASA DE CUSTODIA)	BENIFICA	20930-050
RIO DE JANEIRO	RUA MARIA TEREZA, 75	CAMPO GRANDE	23050-160

RIO DE JANEIRO	RUA CARLOS DA SILVA COSTA, 141	CAMPO GRANDE	23050-230
RIO DE JANEIRO	RUA SÃO JOSÉ, 35, 13º ANDAR	CENTRO	20010-020
RIO DE JANEIRO	RUA SÃO JOSÉ, 35, 15º ANDAR	CENTRO	20010-020
RIO DE JANEIRO	RUA DOM MANOEL, S/N (PLANTÃO JUDICIÁRIO)	CENTRO	20010-090
RIO DE JANEIRO	RUA DA ASSEMBLEIA, 77	CENTRO	20011-001
RIO DE JANEIRO	AV. ERASMO BRAGA, 115, SALA 1215D (FÓRUM)	CENTRO	20020-000
RIO DE JANEIRO	AV. ERASMO BRAGA, 115, SALA 904 (FÓRUM)	CENTRO	20020-000
RIO DE JANEIRO	AV. MARECHAL CAMARA, 271, 6º e 7º ANDAR	CENTRO	20020-080
RIO DE JANEIRO	AV. MARECHAL CAMARA, 314 (SEDE ADM)	CENTRO	20020-080
RIO DE JANEIRO	AV. NILO PECANHA, 12	CENTRO	20020-100
RIO DE JANEIRO	AV. RIO BRANCO, 147	CENTRO	20040-006
RIO DE JANEIRO	RUA DO OUVIDOR, 90	CENTRO	20040-030
RIO DE JANEIRO	PRAÇA ONZE DE JUNHO, 403	CIDADE NOVA	20210-030
RIO DE JANEIRO	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 143, 2º ANDAR (SHOPPING CID. COPACABANA)	COPACABANA	22031-900
RIO DE JANEIRO	ESTRADA DO GABINAL, Nº 313 (RIO SHOPPING)	FREGUESIA	22760-151
RIO DE JANEIRO	AV. PADRE LEONEL FRANÇA, 248	GÁVEA	22451-000
RIO DE JANEIRO	PRAIA DA OLARIA, S/N	ILHA DO GOVERNADOR	21910-295
RIO DE JANEIRO	AV. MONSENHOR FELIX, 512	IRAJA	21235-110
RIO DE JANEIRO	AV. MARECHAL FONTENELLE, 3545	JD SULACAP	21750-000
RIO DE JANEIRO	RUA MOURA BRASIL, 23	LARANJEIRAS	22231-200
RIO DE JANEIRO	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 315	LEBLON	22430-190
RIO DE JANEIRO	AV. ERNANI CARDOSO, 152	MADUREIRA	21310-310
RIO DE JANEIRO	RUA SANTA FE, 50	MEIER	20775-065
RIO DE JANEIRO	RUA LUCENA, S/N	OLARIA	21021-320
RIO DE JANEIRO	RUA FILOMENA NUNES, 1071	OLARIA	21021-380
RIO DE JANEIRO	AV. SARGENTO DE MILICIAS, S/N	PAVUNA	21532-290
RIO DE JANEIRO	RUA GLAZIOU, 68	PILARES	20750-010
RIO DE JANEIRO	RUA SENADOR FURTADO, 8	PRAÇA DA BANDEIRA	20270-020
RIO DE JANEIRO	RUA BERTA LUTZ, 85	ROCINHA	22450-290
RIO DE JANEIRO	RUA MEDEIROS E ALBUQUERQUE, 82	SANTA CRUZ	23570-190
RIO DE JANEIRO	OLAVO BILAC, S/N	SANTA CRUZ	23570-220
RIO DE JANEIRO	AV. RODRIGUES ALVES, 731	SANTO CRISTO	20220-360
RIO DE JANEIRO	RUA PROFESSORA FRANCISCA PIRAGIBE, 151	TAQUARA	22710-195
RIO DE JANEIRO	RUA PROFESSORA FRANCISCA PIRAGIBE, 80	TAQUARA	22710-195
RIO DE JANEIRO	RUA PADRE VENTURA, 50	TAQUARA	22710-266
RIO DE JANEIRO	RUA CONDE DE BONFIM, Nº 255 (GALERIA LOJA 166)	TIJUCA	20520-051
RIO DE JANEIRO	RUA TEODORO DA SILVA, 336	VILA ISABEL	20560-001
SAO GONCALO	TRAVESSA JUDITH, 208	BARRO VERMELHO	24416-200
SAO GONCALO	RUA OSÓRIO COSTA, S/N, TÉRREO	COLUBANDE	24744-680
SAO GONCALO	RUA OSÓRIO COSTA, S/N, 3º ANDAR	COLUBANDE	24744-680
SAO GONCALO	RUA OSÓRIO COSTA, S/N, 4º ANDAR	COLUBANDE	24744-680
SAO GONCALO	RUA DOUTOR FRANCISCO PORTELA, 2775	PORTO NOVO	24435-000

SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN, 911, TÉRREO	VILAR DOS TELES	25555-201
SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN, 911, 3º ANDAR	VILAR DOS TELES	25555-201
SEROPEDICA	ANTIGA ESTRADA RIO SÃO PAULO, KM 41, 310	LOT JD SÃO JOSÉ	23890-001

ITEM 2 - INTERIOR DO RJ

CIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
ANGRA DOS REIS	AV. OSVALDO NEVES MARTINS, 142 (FÓRUM)	CENTRO	23900-030
ANGRA DOS REIS	RUA CORONEL CARVALHO, 230	CENTRO	23900-315
ARARUAMA	AV. NILO PECANHA, 259	CENTRO	28970-000
ARARUAMA	AV. PRES. GETULIO VARGAS, 221	CENTRO	28970-000
ARMACAO DOS BUZIOS	RUA GERMINIANO JOSÉ LUÍS, 228	PRAIA DOS OSSOS	28950-000
ARRAIAL DO CABO	AV. LIBERDADE, S/N	CENTRO	28930-000
BARRA DO PIRAI	RUA JOSÉ ALVES PIMENTA, 1221	MATADOURO	27115-010
BARRA MANSA	AV. ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO 2000 (FÓRUM)	CENTRO	27310-020
BARRA MANSA	RUA OSCAR DA SILVA MARINS, 155	CENTRO	27310-200
BOM JARDIM	RUA HENRIQUE ALBERTINI, 124 (PÇA GOV. ROBERTO SILVEIRA)	CENTRO	28660-000
BOM JESUS DO ITABAPOANA	AV. OLIMPICA, 475	JARDIM VALERIA	28360-000
CABO FRIO	RUA MINISTRO GAMA FILHO, 1088 (FÓRUM)	BRAGA	28908-090
CABO FRIO	PRAÇA PORTO ROCHA, 104	CENTRO	28905-250
CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, 1	BETEL	28680-000
CACHOEIRAS DE MACACU	AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 302	CENTRO	28680-000
CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, 134	CENTRO	28430-000
CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. 15 DE NOVEMBRO, 289 (FÓRUM)	CENTRO	28035-100
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RUA ALBERTO TORRES, 371	PARQUE LEOPOLDINA	28035-581
CAMPOS DOS GOYTACAZES	ESTR. SANTA ROSA S/N (CASA DE CUSTÓDIA DALTON CRESPO)	PARQUE SANTA CLARA	28085-500
CANTAGALO	AV. FARMACÊUTICO RODOLFO ALBINO, 49	CENTRO	28500-000
CARAPEBUS	RUA NICOLAU ZULO, Nº 74	CENTRO	27998-000
CARMO	RUA MARTINHO CAMPOS, 37	CENTRO	28640-000
CASIMIRO DE ABREU	RUA VALDEMIR HERINGER DA SILVA, 600	CENTRO	28860-000
CONCEIÇÃO DE MACABU	RUA EVARISTO SILVA RIBEIRO, 65 (PRÉDIO DA EMATER)	CENTRO	28740-000
CORDEIRO	AV. RAUL VEIGA, 157	CENTRO	28540-000
DUAS BARRAS	RUA ORLANDO PAGNUZZI, 60	CENTRO	28650-000
ENG. PAULO DE FRONTIN	ESTRADA LUCIANO MEDEIROS, 568 (FÓRUM)	CENTRO	26650-000
IGUABA GRANDE	RUA ENG. NEVES DA ROCHA, S/N	CIDADE NOVA	28960-000
ITALVA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA, 86	SÃO CAETANO	28250-000
ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEIRO, QUADRA A, LOTE 5 (FÓRUM)	LOTEAMENTO RECREIO	28570-000
ITAPERUNA	RODOVIA BR 356, KM 1 (FÓRUM)	CIDADE NOVA	28300-000
ITAPERUNA	RUA PADRE JOAO BATISTA, 172	CIDADE NOVA	28300-000
ITATIAIA	RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 156	CENTRO	27580-000
LAJE DO MURIAÉ	RUA FERREIRA CESAR, 480	CENTRO	28350-000

MACAE	ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, 1650	VIRGEM SANTA	27910-200
MACUCO	RUA DOUTOR MARIO FREIRE MARTINS, 20	CENTRO	28545-000
MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOAO MARCOS, S/N (FÓRUM)	PRAIA DO SACO	23860-000
MENDES	RUA ALBERTO TORRES, 114 (FÓRUM)	CENTRO	26700-000
MIGUEL PEREIRA	RUA FRANCISCO ALVES, 105	CENTRO	26900-000
MIRACEMA	AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES, 131	CENTRO	28460-000
NATIVIDADE	RUA FRANKLIN RABELO, 8	NATIVIDADE	28380-000
NOVA FRIBURGO	RUA DR. ERNESTO BRASILIO, 30	CENTRO	28610-120
NOVA FRIBURGO	RUA GENERAL OSÓRIO, 284	CENTRO	28625-630
PARAIBA DO SUL	RUA ALFREDO DA COSTA MATTOS JUNIOR, 64	CENTRO	25850-000
PARATY	RUA JANGO PÁDUA, 612	CENTRO	23970-000
PATY DO ALFERES	PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE, S/N (FÓRUM)	CENTRO	26950-000
PETROPOLIS	RUA BUENOS AIRES, 53	CENTRO	25610-141
PETROPOLIS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 222	CENTRO	25610-130
PETROPOLIS	AV. BARAO RIO BRANCO, 2001 (FÓRUM)	CENTRO	25680-275
PETROPOLIS	ESTRADA UNIAO E INDUSTRIA, 11860 (CT DE CIDADANIA DE PETRÓPOLIS)	ITAIPAVA	25730-735
PETROPOLIS	ESTRADA UNIAO E INDUSTRIA, 9700	ITAIPAVA	25730-735
PINHEIRAL	RUA BENEDITO HONORATO, 287	CENTRO	27197-000
PIRAI	AV. BEIRA RIO, 331	CENTRO	27175-000
PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SEBASTIÃO RODRIGUES FRANÇA, 100 (AO LADO DO FÓRUM)	CENTRO	28390-000
PORTO REAL	RUA QUATRO, 76 (LOTEAMENTO IMPERIAL CENTER)	CENTRO	27570-000
QUISSAMA	ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL, 1032 (FÓRUM)	PITEIRAS	28735-000
RESENDE	RUA PADRE JOSÉ SANDRUP, 235	VILA JULIETA	27520-262
RIO BONITO	AV. ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUADALUPE, S/N (FÓRUM)	CENTRO	28800-000
RIO CLARO	RUA MANUEL PORTUGAL, 156	CENTRO	27460-000
RIO DAS FLORES	RUA JOAO CARVALHO DA ROCHA, S/N	CENTRO	27660-000
RIO DAS OSTRAS	RUA DESEMBARDADOR ELIS HEMÍDYO FIGUEIRA, 1999	JARDIM CAMPOMAR	28890-389
SANTA MARIA MADALENA	RUA FRANCISCO FAJARDO RODRIGUES, 29	CENTRO	28770-000
SANTO ANTONIO DE PADUA	TRAVESSA JOAO JASBICK, 338	FAROL	28470-000
SÃO FIDELIS	RUA GUARACIABA, 245	CENTRO	28400-000
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	RODOVIA AFONSO CELSO, S/N	CENTRO	28230-000
SÃO JOÃO DA BARRA	RUA DO SACRAMENTO, 223	CENTRO	28200-000
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS, 37	CENTRO	25780-000
SÃO PEDRO D'ALDEIA	RUA ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA, S/N (FÓRUM)	CENTRO	28940-000
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	RUA DOUTOR EURICO CERBINO, 51	CENTRO	28550-000
SAPUCAIA	PRAÇA BARÃO DE AYRUOCA, 75	CENTRO	25880-000
SAQUAREMA	RUA CORONEL MADUREIRA, 250	CENTRO	28990-000
SILVA JARDIM	AV. LUIS GOMES, 465	CENTRO	28820-000
SUMIDOURO	PRAÇA GETULIO VARGAS, 61	CENTRO	28637-000
TERESOPOLIS	RUA FERNANDO MARTINS, 65	VARZEA	25953-100
TRAJANO DE MORAIS	AV. CASTELO BRANCO, S/N (FÓRUM)	CENTRO	28750-000
TRES RIOS	RUA DUQUE DE CAXIAS, 297	CENTRO	25802-120

VALENCA	RUA PADRE LUNA, 99	CENTRO	27600-000
VASSOURAS	AV. MARECHAL PAULO TORRES, 731 (FÓRUM)	CENTRO	27700-000
VOLTA REDONDA	AV. 7 DE SETEMBRO, 300	ATERRADO	27213-160
VOLTA REDONDA	RODOV. DOS METALÚRGICOS, S/N (CADEIA FRANZ DE CASTRO)	SÃO GERALDO	27253-003
VOLTA REDONDA	RUA DESEMBARGADOR ELLIS HEMÍDYO FIGUEIRA, S/N (FÓRUM)	VILA AMERICANA	27213-145

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL - PLANILHA PADRÃO - ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA			
ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETROCALHA CONTEMPLANDO A REORGANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	50
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETROCALHA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	50
3	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETRODUTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	50
4	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETRODUTO, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	50
5	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CANALETA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	90
6	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CANALETA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	3.000
7	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	50
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	500
9	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	50
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	500
11	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO LÓGICO, PAGO POR PONTO LÓGICO ANALISADO	UN	20
12	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO ELÉTRICO, PAGO POR PONTO ELÉTRICO ANALISADO	UN	20
13	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE RACK, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	4
14	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE RACK, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	4
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR UNIDADE MANUTENIDA	UN	10
16	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA, PAGO POR CIRCUITO REMANEJADO	UN	4
17	SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PELO PROCESSO DE FUSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR FUSÃO REALIZADA	UN	30
18	SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR UNIDADE REORGANIZADA	UN	10
19	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICA DA REDE LÓGICA, PAGO POR PONTO ELÉTRICO E LÓGICO DOCUMENTADO	UN	3600
20	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT", PAGO POR PONTO LÓGICO E ELÉTRICO DOCUMENTADO	UN	2400
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL - PLANILHA PADRÃO - ITEM 2 - INTERIOR DO ESTADO			
ID	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.

1	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETROCALHA CONTEMPLANDO A REORGANIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	30
2	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETROCALHA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	30
3	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE ELETRODUTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	30
4	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ELETRODUTO, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	30
5	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CANALETA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR METRO LINEAR REMANEJADO	ML	60
6	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CANALETA, PAGO POR METRO LINEAR REMOVIDO	ML	1.000
7	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	10
8	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PONTO LÓGICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	60
9	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	10
10	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PONTO ELÉTRICO, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	60
11	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO LÓGICO, PAGO POR PONTO LÓGICO ANALISADO	UN	10
12	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITO EM PONTO ELÉTRICO, PAGO POR PONTO ELÉTRICO ANALISADO	UN	10
13	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE RACK, PAGO POR UNIDADE REMANEJADA	UN	5
14	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE RACK, PAGO POR UNIDADE REMOVIDA	UN	5
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR UNIDADE MANUTENIDA	UN	5
16	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA, PAGO POR CIRCUITO REMANEJADO	UN	5
17	SERVIÇO DE EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PELO PROCESSO DE FUSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR FUSÃO REALIZADA	UN	24
18	SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PAGO POR UNIDADE REORGANIZADA	UN	6
19	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA REDE LÓGICA, PAGO POR PONTO ELÉTRICO E LÓGICO DOCUMENTADO	UN	2400
20	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT", PAGO POR PONTO LÓGICO E ELÉTRICO DOCUMENTADO.	UN	1600

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO C
CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL**

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL 1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS

Abaixo são apresentadas as especificações mínimas obrigatórias para os materiais que deverão ser utilizados na prestação dos serviços citados neste Termo de Referência:

1.0 ELETROCALHA PERFURADA TIPO I COM ACESSÓRIOS (1.1 ATÉ 1.13)

- a) Eletrocalha metálica galvanizada, chapa 18
- b) Dimensões: L: 300, H: 50, C: 3000 [mm]
- c) Deverão ser confeccionadas em aço com baixo teor de carbono com acabamento zinzado, em chapa 18 USG
- d) Deverão ter superfície perfurada e ser fabricadas em formato "U" sem abas
- e) Acompanhar todos os acessórios necessários para a junção destas, entre eles: junções simples ou articuladas, cruzetas, curvas, reduções, dentre outros
- f) Atender à norma ABNT NBR 5410

2.0 ELETROCALHA PERFURADA TIPO II COM ACESSÓRIOS (2.1 ATÉ 2.13)

- a) Eletrocalha metálica galvanizada, chapa 18

- b) Dimensões: L: 200, H: 50, C: 3000 [mm]
- c) Deverão ser confeccionadas em aço com baixo teor de carbono com acabamento zíncado, em chapa 18 USG
- d) Deverão ter superfície perfurada e ser fabricadas em formato "U" sem abas
- e) Acompanhar todos os acessórios necessários para a junção destas, entre eles: junções simples ou articuladas, cruzetas, curvas, reduções, dentre outros
- f) Atender à norma ABNT NBR 5410

3.0 ELETROCALHA PERFORADA TIPO III COM ACESSÓRIOS (3.1 ATÉ 3.13)

- a) Eletrocalha metálica galvanizada, chapa 18
- b) Dimensões: L: 100, H: 50, C: 3000 [mm]
- c) Deverão ser confeccionadas em aço com baixo teor de carbono com acabamento zíncado, em chapa 18 USG
- d) Deverão ter superfície perfurada e ser fabricadas em formato "U" sem abas
- e) Acompanhar todos os acessórios necessários para a junção destas, entre eles: junções simples ou articuladas, cruzetas, curvas, reduções, dentre outros
- f) Atender a norma ABNT NBR 5410

4.0 PERFILADO PERFORADO COM ACESSÓRIOS

- a) Perfilado metálico galvanizado, chapa 18
- b) Dimensões: L: 38, H: 19, C: 3000 [mm]
- c) Deverão ser confeccionados em aço com baixo teor de carbono com acabamento zíncado, em chapa 18 USG
- d) Deverão ter superfície perfurada e ser fabricadas em formato "U"
- e) Acompanhar todos os acessórios necessários para a junção destas, entre eles: junções simples ou articuladas, barra rosada, parafusos, porcas e arruelas
- f) Atender a norma ABNT NBR 5410

5.0 ELETRODUTO RÍGIDO TIPO I COM ACESSÓRIOS (5.1 e 5.2)

- a) Eletroduto de PVC, rígido, rosável, 2" (DN 60mm), antichama
- b) Atender a norma ABNT NBR 15465

6.0 ELETRODUTO RÍGIDO TIPO II COM ACESSÓRIOS (6.1 e 6.2)

- a) Eletroduto de PVC, rígido, rosável, 1" (DN 25,4mm), antichama
- b) Atender a norma ABNT NBR 15465

7.0 ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD TIPO III COM ACESSÓRIOS (7.1)

- a) Eletroduto flexível, PEAD (polietileno de Alta Densidade), 1" (DN 25,4mm), antichama
- b) Atender a norma ABNT NBR 15715

8.0 ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUB TIPO IV COM ACESSÓRIOS (8.1)

- a) Eletroduto flexível, SEALTUB constituído por uma fita de aço enrolada em hélice com uma cobertura de plástico ou isolante, sendo estes de polietileno ou de PVC, 1" (DN 25,4mm), antichama
- b) Atender a norma ABNT NBR 15465

9.0 CAIXA DE PASSAGEM INTERNA TIPO I COM ACESSÓRIOS

- a) Caixa de passagem chapa de aço sobrepor com tampa apafusada 150x150x100mm
- b) Atender a norma ABNT NBR 5410

10.0 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA TIPO II COM ACESSÓRIOS

- a) Caixa de passagem chapa em alumínio sobrepor com tampa apafusada 300x300x120mm
- b) Fixada com parafusos com tratamento especial e junta de vedação
- c) Com pintura eletrostática a pó epóxi-políester na cor cinza
- d) Grau de proteção IP65
- e) Atender a norma ABNT NBR IEC 60529

11.0 CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA TIPO III COM ACESSÓRIOS

- a) Caixa de passagem chapa em alumínio sobrepor com tampa apafusada 400x400x200mm
- b) Fixada com parafusos com tratamento especial e junta de vedação
- c) Com pintura eletrostática a pó epóxi-políester na cor cinza
- d) Grau de proteção IP65
- e) Atender a norma ABNT NBR IEC 60529

12.0 CANALETA APARENTE DE ALUMÍNIO DUPLA VIA BRANCA P/ REDE ELÉTRICA E LÓGICA 70X30MM COM ACESSÓRIOS (12.1 ATÉ 12.7)

- a) Canaleta aparente em alumínio extrudado com dimensões 70x30mm - 2 vias 73/2, fornecida em peças de 3m, pintura eletrostática na cor branca
- b) Tampa lisa em alumínio para canaleta 70x30mm, peças de 3m, pintura eletrostática na cor branca
- c) 100% de Blindagem Eletromagnética (liga 6060-T5) paramagnética, garantindo alta qualidade na taxa de transmissão da rede
- d) Fabricada em liga de alumínio extrudado com interceptos em monobloco, sem perfis deslizantes ou parafusos (*obs.: quanto à sustentabilidade o alumínio é 100% reciclável, e é o único material que pode ser reciclado infinitamente sem perder suas propriedades físico-químicas. O alumínio é o metal que mais rápido volta para a cadeia produtiva.*)
- e) Atende às normas NBR 14136, EIA /TIA 568-569B, ASTM E 8M-04 e NBR - 5410 (NB-3)

12.8 CAIXA DE SOBREPOR TIPO I PARA CANALETA 70X30 MM

Caixa de sobrepor da linha prática 73 comportando 3 (três) tomadas elétricas 10A

a) Características da tomada elétrica fêmea 10A:

- Quanto a fixação: por travas plásticas
- Matéria prima dos corpos: poliamida 6.6 resistente ao fogo, 850°C
- Matéria prima dos contatos: liga de cobre e latão
- Corrente nominal: 10A-250 VCA
- Normas: ABNT NBR 14136

12.9 CAIXA DE SOBREPOR TIPO II PARA CANALETA 70X30 MM

Caixa de sobrepor da linha prática 73 comportando 1 (uma) tomada elétrica 10A e 1 (uma) tomada fêmea cat 6

a) Características da tomada elétrica fêmea 10A:

- Quanto a fixação: por travas plásticas
- Matéria prima dos corpos: poliamida 6.6 resistente ao fogo, 850°C
- Matéria prima dos contatos: liga de cobre e latão
- Corrente nominal: 10A-250 VCA
- Normas: ABNT NBR 14136

b) Características da tomada fêmea cat 6:

- Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores

- Altura (mm): 22,3mm

- Largura (mm): 17 mm

- Cor: branca

- Tipo de conector dianteiro: RJ-45 fêmea (Keystone Jack)

- Tipo de conector Traseiro: conector IDC com ângulo de 45º

- Padrão de montagem: T568A e T568B

- Conexão traseira: padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG

- Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-0

- Material do contato: elétrico bronze fosforoso com 50 μ m (1,27 μ m) de ouro e 100 μ m (2,54 μ m) de níquel

- Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG

- Quantidade de Ciclos de inserção: ≥1000 RJ45, ≥200 RJ11 e ≥200 no bloco 110IDC

- Temperatura de operação (°C): -40°C a +85°C

- Força de retenção (N): mínimo 133N e mínimo 10N (contato IDC)

- Corrente nominal (A): máximo de 1.76A

- Resistência de contato (mΩ): 20mΩ00000000

- Resistência DC (Ω): 0,1Ω

- Resistência de isolamento (MΩ): 500 MΩ

- Prova de tensão elétrica entre condutores: 1500 VDC

- Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min)

- Força de contato (N): 0,98N (100g)

- Vantagens:

° Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/classe E

° Performance do canal garantida para 4 e 6 conexões em canais de até 100 metros

° Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos

° Possibilidade de inserção de ícones de identificação no próprio Dust Cover

° Instalação do cabo em ângulo de 90º ou 180º

- ° Compatível com RJ-11
 - ° Acessório para proteção do contato IDC que permite aliviar a tensão e garantir a permanência do cabo crimpado
 - ° Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet.
- Suporte a POE: 802.3af, 802.3at e 802.3bt
- Rastreamento: indicação do lote de produção no corpo do produto
- RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio ambiente
- Acessórios inclusos: tampa frontal anti poeira
- Certificações: ETL 6 Channel Verified, ETL Verified UL Listed e E173971
- Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC parte 68, NBR 14565, IEEE 802.3bt (PoE++) e NMX-I-248-NYCE-2008

12.10 CAIXA DE SOBREPOR TIPO III PARA CANALETA 70X30 MM

Caixa de sobrepor da linha prática 73 comportando 2 (duas) tomadas fêmea cat 6

a) Características da tomada fêmea cat 6:

- Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores
- Altura (mm): 22,3mm
- Largura (mm): 17 mm
- Cor: branca
- Tipo de conector dianteiro: RJ-45 fêmea (Keystone Jack)
- Tipo de conector traseiro: conector IDC com ângulo de 45º
- Padrão de montagem: T568A e T568B
- Conexão traseira: padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG
- Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
- Material do contato: elétrico bronze fosforoso com 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de níquel
- Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG
- Quantidade de Ciclos de inserção: ≥1000 RJ45, ≥200 RJ11 e ≥200 no bloco 110IDC
- Temperatura de operação (ºC): -40ºC a +85ºC
- Força de retenção (N): mínimo 133N e mínimo 10N (Contato IDC)
- Corrente nominal (A): máximo de 1.76A
- Resistência de contato (mΩ): 20mΩ
- Resistência DC (Ω): 0,1Ω
- Resistência de isolamento (MΩ): 500 MΩ
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 1500 VDC
- Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min)
- Força de contato (N): 0,98N (100g)
- Vantagens:

° Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/classe E

- ° Performance do canal garantida para 4 e 6 conexões em canais de até 100 metros
 - ° Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos
 - ° Possibilidade de inserção de ícones de identificação no próprio Dust Cover
 - ° Instalação do cabo em ângulo de 90º ou 180º
 - ° Compatível com RJ-11
 - ° Acessório para proteção do contato IDC que permite aliviar a tensão e garantir a permanência do cabo crimpado
 - ° Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet
- Suporte a POE: 802.3af, 802.3at e 802.3bt
- Rastreamento: indicação do lote de produção no corpo do produto
- RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- Acessórios inclusos: tampa frontal anti poeira
- Certificações: ETL 6 Channel Verified, ETL Verified UL Listed e E173971
- Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC parte 68, NBR 14565, IEEE 802.3bt (PoE++) e NMX-I-248-NYCE-2008

12.11 CAIXA DE SOBREPOR TIPO IV PARA CANALETA 70X30 MM

Caixa de sobrepor da linha prática 73 comportando 1 (uma) tomada elétrica 10A e 1 (uma) tomada fêmea cat 5e

a) Características da tomada elétrica fêmea 10A:

- Quanto a fixação: por travas plásticas
- Matéria prima dos corpos: poliamida 6.6 resistente ao fogo, 850ºC
- Matéria prima dos contatos: liga de cobre e latão
- Corrente nominal: 10A-250 VCA
- Normas: ABNT NBR 14136

b) Características da tomada fêmea cat 5e:

- Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores
- Cor: branca
- Tipo de conector dianteiro: RJ-45 fêmea (Keystone Jack)
- Padrão de montagem: T568A e T568B
- Conexão Traseira: padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG
- Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
- Material do contato: elétrico bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
- Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG
- Quantidade de Ciclos de inserção: ≥1000 RJ45, ≥200 RJ11 e ≥200 no bloco 110IDC
- Temperatura de operação (ºC): -10ºC a +60ºC
- Força de retenção (N): mínimo 133N
- Resistência de contato (mΩ): 20mΩ

- Resistência DC (Ω): 0,2 Ω
- Resistência de isolamento (M Ω): 500 M Ω
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 1000 VDC
- Vantagens:
 - ° Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/classe D
 - ° Performance do canal garantida para 4 conexões em canais de até 100 metros
 - ° Possibilidade de fixação de ícones de identificação
 - ° Instalação do cabo em ângulo de 90 ou 180
 - ° Compatível com RJ-11
 - ° Acessório para proteção do contato IDC que permite aliviar a tensão e garantir a permanência do cabo crimpado
 - ° Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet
- Suporte a POE: 4PPOE (IEEE 802.3bt)
- Rastreamento: indicação do lote de produção no corpo do produto
- RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- Acessórios inclusos: tampa frontal anti poeira
- Certificações: ETL Verified UL Listed e E173971
- Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, ANSI/TIA-1096- A (FCC Part 68) e NBR 14565

12.12 CAIXA DE SOBREPOR TIPO V PARA CANALETA 70X30 MM

Caixa de sobrepor da linha prática 73 comportando 2 (duas) tomadas fêmea cat 5e

a) Características das tomadas fêmea cat 5e:

- Aplicação: suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores
- Cor: branca
- Tipo de conector dianteiro: RJ-45 fêmea (Keystone Jack)
- Padrão de montagem: T568A e T568B
- Conexão traseira: padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG
- Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
- Material do contato: elétrico bronze fosforoso com 50 μ m (1,27 μ m) de ouro e 100 μ m (2,54 μ m) de níquel
- Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG
- Quantidade de ciclos de inserção: ≥1000 RJ45, ≥200 RJ11 e ≥200 no bloco 110IDC
- Temperatura de operação (°C): -10°C a +60°C
- Força de retenção (N): mínimo 133N
- Resistência de contato (m Ω): 20m Ω
- Resistência DC (Ω): 0,2 Ω
- Resistência de isolamento (M Ω): 500 M Ω
- Prova de tensão elétrica entre condutores: 1000 VDC

- Vantagens:

- ° Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/classe D
- ° Performance do canal garantida para 4 conexões em canais de até 100 metros
- ° Possibilidade de fixação de ícones de identificação
- ° Instalação do cabo em ângulo de 90 ou 180
- ° Compatível com RJ-11
- ° Acessório para proteção do contato IDC que permite aliviar a tensão e garantir a permanência do cabo crimpado
- ° Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet
- Suporte a POE: 4PPoE (IEEE 802.3bt)
- Rastreamento: indicação do lote de produção no corpo do produto
- RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- Acessórios inclusos: tampa frontal anti poeira
- Certificações: ETL Verified UL Listed e E173971
- Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, ANSI/TIA-1096- A (FCC Part 68) e NBR 14565

12.13 CAIXA DE SOBREPOR TIPO VI PARA CANALETA 70X30 MM

Caixa de sobrepor da linha prática 73 comportando 1 (uma) tomada elétrica 10A

a) Características da tomada elétrica fêmea 10A:

- Quanto a fixação: por travas plásticas
- Matéria prima dos corpos: poliamida 6.6 resistente ao fogo, 850°C
- Matéria prima dos contatos: liga de cobre e latão
- Corrente nominal: 10A-250 VCA
- Normas: ABNT NBR 14136

13.0 CABO LÓGICO CAT 5E CM AZUL LSZH U/UTP

a) Condutores de cobre eletrolítico rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa não propagante à chama, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 5e, descrito na EIA/TIA 568-C

b) Classe de flamabilidade: CM

c) Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 0,9mm

d) Bitola do condutor: 24AWG

e) Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - sem restrição de feixe, PoE+ (IEEE 802.at) - sem restrição de feixe, PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes e 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes

f) Link permanente: link permanente de até 90m

g) Certificação RoHS

h) Possuir certificação UL ou ETL Listed/Verified

i) Deve ser disponibilizado relatório de testes de cada caixa de cabos fornecidos, referenciando ao lote que o mesmo pertence ou possuir sistema de rastreamento incorporado ao produto para levantamento do "relatório de teste" realizado em fábrica, e esse ser disponibilizado "online" no website do fabricante

j) Deve suportar taxas de transmissão de dados em gigabit Ethernet, 155Mbps ATM, 100Mbps TP-PMD/CDDI e fast Ethernet

k) Capa em PVC, com marcação de comprimento indeletável em espaços inferiores a 1 metro, viabilizando uma contagem exata da metragem utilizada na instalação

I) Certificações: Anatel 036-08-00256, rótulo ecológico 310.001

m) Normas: ANSI/TIA-568.2-D ISO/IEC 11801 UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 IEC 60332 IEC 60754-2 (Acidity of smoke) IEC 61034-2 (smoke density)

14.0 CABO LÓGICO CAT 6 CM CINZA LSZH-3D U/UTP

- a) Condutores de cobre eletrolítico rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa não propagante a chama, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na ANSI/TIA-568.2-D
- b) Classe de flamabilidade: LSZH - IEC 60332-3-25 (categoria D)
- c) Núcleo: os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados (cruzeta).
- d) Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,0mm
- e) Bitola do condutor: 23AWG
- f) Capa: composto LSZH que utiliza cana-de-açúcar em sua formulação, também conhecido como polietileno verde, extraído a base de etanol
- g) Aplicabilidade: suporta: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000 TP-PMD , ANSI X3T9.5 GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE-TX, IEEE 802.3u 100BASE-T4, IEEE 802.3u 100vg-AnyLAN, IEEE802.12 10BASE-T, IEEE802.3 TOKEN RING, IEEE802.5 3X-AS400, IBM TSB-155 ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001
- h) Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - sem restrição de feixe, PoE+ (IEEE 802.3af) - sem restrição de feixe, PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes e 4PPoE (IEEE 802.bt) - 128 feixes
- i) Link permanente: link permanente de até 90m
- j) RoHS: Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)
- k) Certificações: ETL Verified 103011438CRT-004a, ETL 4 conexões 3073041-003, ETL 6 conexões 102086938CRT-001a e Anatel 0498-13-00256
- l) Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332-3, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 e ABNT NBR 14565

15.0 CABO LÓGICO CAT 6A CM BLINDADO VERDE LSZH-3D F/UTP

- a) Condutores de cobre eletrolítico rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, capa externa não propagante a chama, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6a blindado, descrito na ANSI/TIA-568.2-D
- b) Classe de flamabilidade: LSZH - IEC 60332-3-25 (categoria D)
- c) Núcleo: os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados (cruzeta)
- d) Fio dreno: fio de 26AWG em contato com a folha
- e) Ripcord: com ripcord
- f) Isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,2mm
- g) Bitola do condutor: 23AWG
- h) Capa: composto LSZH apropriado para atender a classe de retardância à chama
- i) Aplicabilidade: suporta: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000 TP-PMD , ANSI X3T9.5 GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006 100BASE-TX, IEEE 802.3u 100BASE-T4, IEEE 802.3u 100vg-AnyLAN, IEEE802.12 10BASE-T, IEEE802.3 TOKEN RING, IEEE802.5 3X-AS400, IBM TSB-155 ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001
- j) Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - sem restrição de feixe, PoE+ (IEEE 802.at) - sem restrição de feixe, PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes e 4PPoE (IEEE 802.bt) - 192 feixes
- k) Link permanente: link permanente de até 90m
- l) RoHS: cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)
- m) Certificações: ETL Listed CMR/LSZH G101002425, ETL 4 conexões 101795378CRT-001a, ANATEL 01562-10-00256, Rótulo Ecológico ABNT 310.001 e CPR Dca
- n) Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, IEC 61156-5, ABNT NBR 14705, IEC 60332-3-25, IEC 60754-2 (Acidity of smoke) e IEC 61034-2 (Smoke density)

16.0 CONECTOR FÊMEA BLINDADO GIGALAN CAT. 6A

- a) Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores
- b) Altura: 22,4mm
- c) Largura: 17 mm
- d) Profundidade: 37,4mm
- e) Cor: Prata
- f) Tipo de conector: RJ-45 fêmea (Keystone Jack)
- g) Padrão de montagem: T568A e T568B
- h) Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG
- i) Tipo de Cabo Cat. 6A: F/UTP | S/FTP | SF/UTP
- j) Suporte a POE: 802.3af, 802.3at e 802.3bt
- k) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- l) Material do contato Elétrico: Bronze fosforoso com 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de níquel
- m) Vantagens:
 - Excede os limites estabelecidos em Norma para CAT. 6A
 - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros
 - Inserção do cabo em ângulo de 180 e 90° com o mesmo produto
 - Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado
 - Suporta ícones coloridos no corpo do conector
 - Suporta tampa de proteção contra poeira (Dust Cover), removível e articulada, com local para Inserção do ícone de identificação na própria tampa. Sistema de conexão ao terra incorporado no produto, sem necessidade de acessórios adicionais, diretamente aterrado no patch panel
 - Montagem rápida com a ferramenta de Crimpagem Rápida PREMIUM (Não necessita punch down).
- n) Certificações: ETL Verified, ETL 4 Channel Verified e UL Listed E173971
- o) Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, IEC 60603-7 e IEC 60512-99-01

17.0 PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS 1U BLINDADO

- a) Material do corpo do produto: Aço Carbono
- b) Altura: 43.5mm (1U)
- c) Largura: 482.6mm (19")
- d) Profundidade: 97.55mm
- e) Cor: Preta
- f) Tipo de conector: RJ-45 F/UTP Cat.5e, 6, ou 6A
- g) Espessura de chapa: 1.5mm
- h) Quantidade de Posições: 24 posições
- i) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- j) Acessórios:
 - Inclusos Parafusos de fixação
 - Ícones adesivos azul e vermelho
 - Suporte acrílico de identificação

- Cabo de aterramento
- Abraçadeiras em velcro para fixação do feixe de cabos
- Guia de cabos traseiro

k) Vantagens:

- Painel blindado com 1U de altura e 24 posições descarregadas
- Proporciona facilidade de instalação de patch cords
- Guia traseira que permite a fixação dos cabos em feixes (máximo 6 cabos por feixe)
- Confeccionado em aço e plástico
- Acabamento galvanizado
- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569)
- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E
- Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões
- Permite a inserção de ícones coloridos adesivos que acompanham o produto
- Encaixe compatível com toda a linha Furukawa de conectores fêmea e módulos com adaptadores ópticos
- Permite a escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente
- Fornecido sem os conectores (descarregado)
- Compatível com conectores CAT.5E, CAT.6 e CAT.6A - Possui módulo de identificação das portas removível de modo a possibilitar upgrade em campo para o sistema gerenciável, Painel frontal e guia traseiro fabricados em termoplástico de alto impacto UL94-V0

l) Certificações: UL Listed E173971

m) Normas: ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E e NBR 14565

18.0 PATCH PANEL GIGALAN CAT. 6 - 24 PORTAS

- a) Material do contato Elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado
- b) Material do corpo do produto Estrutura: Aço SAE 1020 Painel frontal: termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0 Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto Resistente e protegido contra corrosão
- c) Altura: 44,45mm (1U)
- d) Largura: 482,6mm (19")
- e) Cor: Preta
- f) Tipo de Pintura: Acabamento plástico texturizado
- g) Tipo de conector Frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso
- h) Espessura de chapa: 1,8mm
- i) Quantidade de Posições: 24 posições
- j) Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG
- k) Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C
- l) Força de Retenção (N): Mínimo 133N
- m) Resistência DC (Ω): 0,1Ω
- n) Corrente nominal (A): 7A
- o) Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1000VDC ou Pico AC (60Hz, 1 min) - Contato a contato 1500VDC ou Pico AC (60Hz, 1 min) - Contato a painel / Face condutiva

p) Força de contato (N) 0,98N (100g)

q) Resistência de Contato ($m\Omega$): 20 $m\Omega$

r) Resistência de Isolamento ($M\Omega$): 500 M Ω

s) Quantidade de Ciclos de inserção: ≥ 750 RJ45 e ≥ 200 RJ11 ≥ 200 no bloco IDC 20N

t) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente

u) Acessórios:

- Inclusos Parafusos de fixação

- Ícones adesivos azul e vermelho

- Suporte acrílico de identificação

- Porta etiquetas em acrílico

- Capa protetora para os contatos IDC

- Abraçadeira plástica

- Guia traseira que permite a fixação individual dos cabos.

v) Vantagens:

- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/classe E, Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros

- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores

- Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E

- Conector com IDC em ângulo de 45

- Compatível com RJ-11

- Módulos de 6 portas

- Fornecido com porta etiquetas em acrílico para identificação das portas. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B

- Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet

- Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos.

w) Suporte a POE: 802.3af e 802.3a

x) Identificação: Logo do fabricante na parte frontal e traseira, indicação da categoria na parte frontal e traseira

y) Certificações: ETL Verified e UL Listed E173971

z) Normas: ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, EN 50173-1, NBR 14565, FCC 47 Part 68 e TIA-968-A

19.0 PATCH PANEL MODULAR MULTILAN CAT.5E – 24 PORTAS

a) Descrição: O Patch Panel Modular Carregado Multilan Cat.5e de 24 portas é utilizado em salas de telecomunicações (espelhamento ou conexão cruzada) e para distribuição de serviços em sistemas horizontais. Possui furo oblongo seccionado para fixação dos parafusos inferiores no rack (parte frontal)

b) Aplicação suporta IEEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Além disso, apresenta garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet

c) Altura: 44mm

d) Largura: 482mm Profundidade: 138mm

e) Cor: Preta

f) Tipo de Pintura: Acabamento plástico texturizado

g) Material do contato Elétrico: 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 μ in (2,54 μ m) de níquel e estanhado e RJ-45: Bronze fosforoso com 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de níquel

- h) Material do corpo do produto Estrutura: Aço SAE 1020 Painel frontal: termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0 Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço SAE 1020 e barra em material termoplástico de alto impacto resistente e protegido contra corrosão
- i) Tipo de conector frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso
- j) Tipo de conector traseiro: Conector IDC com ângulo de 45º
- k) Espessura de chapa: 1.6mm
- l) Quantidade de Posições: 24 (módulos removíveis de 6 portas)
- m) Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG Link Permanente: Link permanente de até 90m
- n) Temperatura de Operação (ºC): -10ºC a +60ºC
- o) Força de Retenção (N): Mínimo 133N
- p) Resistência DC (Ω): 0,1Ω
- q) Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1000V (RMS, 60Hz, 1 min)
- r) Força de contato (N) 0,98N (100g)
- s) Resistência de Contato (mΩ): 20mΩ
- t) Resistência de Isolamento (MΩ): 500 MΩ
- u) Quantidade de Ciclos de inserção: ≥750 RJ45 e ≥200 RJ11 ≥200 no bloco IDC 20N
- v) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- w) Acessórios:

 - Parafuso de fixação
 - 24 ícones adesivos de identificação: azul e vermelho
 - Porta etiquetas em policarbonato
 - Cintas de fixação em velcro
 - Capa protetora para os contatos IDC (2 por módulo)
 - Guia traseira que permite a fixação dos cabos em feixes (máximo 6 cabos por feixe)

- x) Suporte a POE: 4PPoE (IEEE 802.3bt)
- y) Identificação: Logo do fabricante na parte frontal e traseira, indicação da categoria na parte frontal e traseira
- z) Rastreamento: Indicação do lote de produção no corpo do produto
- aa) Normas: ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, EIA/ECA-310-E, EN 50173-1, NBR 14565, FCC 47 Part 68 e TIA-968-A

20.0 e 21.0 PATCH CORD TIPO I e TIPO II - U/UTP GIGALAN PREMIUM CAT.6

- a) Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores
- b) Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolados em poliolefina
- c) Diâmetro nominal (mm): 6,0 mm
- d) Cor: Cinza
- e) Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas
- f) Comprimento: 2,5 metros (Id. 20.0) e 1,5 metros (Id. 21.0)
- g) Rastreamento: Etiqueta com número de série em uma das extremidades
- h) Suporte a POE: 802.3af e 802.3at
- i) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente

- j) Classe de flamabilidade: LSZH
- k) Material do contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com $50\mu\text{in}$ ($1,27\mu\text{m}$) de ouro e $100\mu\text{in}$ ($2,54\mu\text{m}$) de níquel
- l) Material do corpo do produto Plug: termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
- m) Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG
- n) Temperatura de Operação ($^{\circ}\text{C}$): -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$
- o) Quantidade de Ciclos de inserção: ≥ 750 RJ-45
- p) Resistência máxima do condutor (Ω/km): $93,8 \Omega/\text{km}$
- q) Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz: 56 pF/m
- r) Impedância Característica: $100\pm15\%\Omega$
- s) Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s
- t) Velocidade de propagação Nominal (%): 66 %
- u) Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo: 45 ns/100m
- v) Vantagem:
 - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/classe E, Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros
 - Utilizando todos os produtos Premium no canal você tem a garantia de 5dB de performance
 - Capas termoplásticas protetoras na cor preta ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fsgamento por ser sobreposta a trava do plug Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo
 - Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet
 - Montado e testado 100% em fábrica
- w) Certificações: ETL Verified, ETL 4 conexões, ETL 6 conexões, ANATEL LSZH: 2520-09-0256 (cabô U/UTP Cat.6flexível), 2521-09-0256 (cabô de manobra)
- x) Normas: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, NBR 14565, EN 50288-6-2, FCC Part 68 Subpart F, UL 1863

22.0 e 23.0 PATCH CORD TIPO III e TIPO IV - U/UTP MULTILAN CAT. 5E

- a) Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores
- b) Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm
- c) Diâmetro nominal (mm): 5,2 mm
- d) Cor: Azul
- e) Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas
- f) Comprimento: 2,5 metros (Id. 22.0) e 1,5 metros (Id. 23.0)
- g) Suporte a POE: 802.3af e 802.3at
- h) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- i) Classe de flamabilidade: CM
- j) Material do contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com $50\mu\text{in}$ ($1,27\mu\text{m}$) de ouro e $100\mu\text{in}$ ($2,54\mu\text{m}$) de níquel
- k) Material do corpo do produto Plug: termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0
- l) Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG
- m) Temperatura de Operação ($^{\circ}\text{C}$): -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$
- n) Quantidade de Ciclos de inserção: ≥ 1000 RJ45 e ≥ 200 RJ11 ≥ 200 no bloco IDC
- o) Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz: 56 pF/m

p) Impedância Característica: $100\pm15\Omega$

q) Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s

r) Velocidade de propagação Nominal (%): 66 %

s) Vantagem:

- Excede os limites estabelecidos nas Normas ANSI/TIA-568-C.2 para CAT.5E/classe D

- Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros

- Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisiamento por ser sobreposta a trava do plug

- Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo

t) Certificações: ETL Canal 4 Conexões, ETL Verified, ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra), UL Listed E173971 (CM)

u) Normas: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7 FCC parte 68, NBR 14565

24.0 e 25.0 PATCH CORD TIPO V e TIPO VI - F/UTP GIGALAN CAT 6A

a) Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores

b) Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm

c) Diâmetro nominal (mm): 6,3 mm

d) Cor: Vermelha

e) Tipo de conector: RJ-45 blindado

f) Comprimento: 3,0 metros (Id. 24.0) e 1,5 metros (Id. 25.0)

g) Suporte a POE: 802.3af e 802.3at

h) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente

i) Classe de flamabilidade: CM e LSZH

j) Material do contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com $50\mu\text{in}$ ($1,27\mu\text{m}$) de ouro e $100\mu\text{in}$ ($2,54\mu\text{m}$) de níquel

k) Material do corpo do produto Plug: termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0

l) Quantidade de Pares: 4 pares, 26AWG

m) Temperatura de Operação ($^{\circ}\text{C}$): -10 $^{\circ}\text{C}$ a +60 $^{\circ}\text{C}$ Resistência máxima do condutor (Ω/km): 140 Ω/km

n) Quantidade de Ciclos de inserção: ≥ 750 RJ45

o) Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz: 56 pF/m

p) Impedância Característica: $100\pm15\Omega$

q) Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: Entre condutores 2500 VDC/3s e entre condutores e blindagem 2500 VDC/2s

r) Velocidade de propagação Nominal (%): 68 %

s) Vantagem:

- Excede os limites estabelecidos na norma ANSI/TIA-568.2-D para CAT.6A

- Conector RJ-45 Blindado com garras duplas que garantem uma melhor vinculação elétrica com as veias do cabo e proporcionam alto desempenho frente a ruídos externos e interligação ao sistema de aterramento

- Fornecido com boot, que garante o respeito ao raio de curvatura do produto instalado além das tensões inerentes ao processo de instalação. Proteção anti fisiamento

- 100% Montado em fábrica.

t) Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, IEC 60332-3, IEC 61034-2, IEC 60754-2, IEC- 60603-7, FCC parte 68 subpart F e NMX-I-248-NYCE-2008

26.0 FIBRA ÓPTICA MULTIMODO OM3 6 VIAS

a) Aplicação:

- Ambiente de instalação: Interno
- Ambiente de operação: Instalações em eletrodutos e caixas de passagem e interligação entre salas de entrada
- b) Descrição: Cabo óptico tipo "tight", constituído por fibras ópticas do tipo multimodo. As fibras ópticas possuem revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico. Sobre o conjunto de fibras, são colocados elementos de tração de fios dielétricos. O núcleo do cabo é revestido em material termoplástico não propagante à chama formando a capa externa
- c) Construção: Multimodo, Tight buffer, dielétrico e RoHS-3 Compliant
- d) Fibra Óptica revestidas em acrilato, OM3 isoladas para que seu diâmetro externo seja 0,9mm
- e) Revestimento Primário da Fibra: Acrilato curado com UV
- f) Elemento de Tração: Fibras dielétricas
- g) Cordão de Rasgamento: Um cordão de rasgamento (RIP CORD) deverá ser incluído sob a(s) capa(s) do cabo
- h) capa externa: Sobre o núcleo do cabo deve ser aplicado por extrusão um revestimento de material termoplástico não-propagante à chama. A cor da capa externa é amarela para a fibra MULTIMODO 50/125 μ m, 6 vias (3 pares)
- i) Certificações: Anatel e ETL (OFNR)
- j) Normas: ABNT NBR 14771, ITU-T G 651, ITU-T G 652, ITU-T G 657, ANSI/TIA-568.3-D: "Optical fiber cabling components standard"

27.0 FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA

- a) O cabo de fibra deve ser decapado e limpo
- b) Deverá ser utilizado um DIO ou caixa de bloqueio (ambos não inclusos) para a terminação da fibra
- c) A fusão será feita em cada filamento (via) existente na fibra (ex. Em uma fibra de 6 vias serão feitas 6 fusões)
- d) Para a execução do serviço deverá ser utilizada uma máquina de fusão
- e) Ao término do serviço deverá ser apresentado um relatório com as perdas em dB de cada filamento (via) da fibra

28.0 CONECTOR LC MULTIMODO OM3

a) Tipo de conector:

- LC Conector do tipo SFF "push-pull"
- Corpo plástico Ferrolho cerâmico (zircônia)
- Fibra MM Polimento Plano (UPC)
- Opção com clip removível para LC duplex
- Cordão duplex montado TX-RX paralelo
- Cor dos Conectores: OM3/OM4 Acqua
- Comprimento Boot 28,8mm
- Na versão Premium (Alta performance) o conector é uniboot.

b) Tipo de Polimento: PC (UPC) - Fibras Multimodo

c) Perda de inserção (dB):

- Tipo de conector: LC
- POLIMENTO: UPC
- FIBRA: MM
- PERDA DE INSERÇÃO MÁXIMA: 0,30
- CLASSE (NBR 14433): III.

d) Perda de retorno (dB):

- Tipo de conector: LC
 - POLIMENTO: UPC
 - FIBRA: MM
 - PERDA DE RETORNO – MÓDULO: >30
 - CLASSE (NBR 14433): A.
- e) Quantidade de Ciclos de inserção: > 500 Inserções

f) Certificações:

- LC-PC 1344-06-0256
- LC-APC 0583-08-0256
- SC-PC 1365-06-0256
- SC-APC 0483-02-0256
- FC-PC 1366-06-0256
- FC-APC 0485-02-0256
- ST-PC 0484-02-0256
- E2000-APC 0482-02-0256
- MPO MM 0759-08-0256
- MPO SM 2894-10-0256
- MPO Premium 01283-19-00256

g) Normas:

- ISO 8877 - Information Technology - Telecommunications and information exchange between systems - Interface connector and contact assignments for ISDN basic access interface located at reference points S and T
- ANSI/TIA-568-C.1 - Comercial Building Telecommunications Cabling Standard - General Requirements
- ANSI/TIA-568-C.3 - Optical Fiber Cabling Components Standard
- ANSI/ICEA S-83-596 Standard for Indoor Optical Fiber Cable
- ISO/IEC 11.801 Ed.02 - Generic Cabling for Customer Premises
- ABNT NBR 14433 - Conectores de fibra óptica montados em mídias ópticas e adaptadores – Especificação
- ABNT NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais

29.0 EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC MULTIMODO OM3

- a) Aplicação: suporta as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3 e ANSI T11.2 (Fibre Channel)
- b) Descrição: A Extensão Óptica Conectorizada é composta por dois itens principais:
 - Extensão Óptica: cabo óptico monofibra conectorizado em uma das extremidades
 - Adaptador Óptico: acoplador que faz interconexão de dois conectores ópticos, do mesmo tipo da extensão que está sendo fornecida.
- c) Temperatura de Operação (°C): -25°C a 75°C
- d) Diâmetro nominal (mm): 0.9 mm ou 2.0 mm
- e) Comprimento 1,5m
- f) Cor: Multimodo OM3 (50μm) Acqua
- g) Tipo de Cabo:

- Cabo Óptico Monofibra: totalmente dielétrico constituído por uma fibra óptica do tipo multimodo ou monomodo, onde a fibra possui revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico (Tight Buffer). Sobre o revestimento secundário são colocados elementos de tração de fios dielétricos e capa em material não propagante à chama
- Elemento Óptico: totalmente dielétrico constituído por uma fibra óptica do tipo multimodo ou monomodo, onde a fibra possui revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico e termoplástico (Tight Buffer)

h) Classe de flamabilidade: LSZH - Low Smoke Zero Halogen

i) Quantidade de Ciclos de inserção: > 500 inserções

j) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente

k) Certificações: LC-PC 1344-06-0256, LC-APC 0583-08-0256, SC-PC 1365-06-0256, SC-APC 0483-02-0256 FC-PC 1366-06-0256 FC-APC 0485-02-0256, ST-PC 0484-02-0256, E2000-APC 0482-02-0256

l) Normas: ABNT NBR 14433 - Conectores montados em cordões ou cabos de fibras ópticas e adaptadores – Especificação, ABNT NBR 14106 - Cordão Óptico, ABNT NBR 14705 - Classificação dos cabos internos para telecomunicações quanto ao comportamento frente à chama – Especificação, ISO 8877 - Information Technology - Telecommunications and information exchange between systems - Interface connector and contact assignments for ISDN basic access interface located at reference points S and T, ANSI/TIA-568.0-D - Generic Telecommunications Cabling for Customer Premises, ANSI/TIA-568.1-D - Comercial Building Telecommunications Cabling Standard - General Requirements e ANSI/TIA-568.3-D - Optical Fiber Cabling Components Standard

30.0 CORDÃO ÓPTICO DUPLEX LC/LC OM3

a) Aplicação: suporta as principais aplicações segundo normas IEEE 802.3, ANSI T11.2 (Fibre Channel) e ITU-T-G-984

b) Descrição: O Cordão Óptico Conectorizado é um cabo óptico duplex com conectores ópticos nas duas extremidades

c) Temperatura de Operação (°C): -25°C a 75°C

d) Diâmetro nominal (mm): 2,0mm

e) Comprimento: 1,5 metros

f) Cor: Multimodo OM3 (50μm) Acqua

g) Tipo de Polimento: PC (UPC) - Fibras Multimodo

h) Classe de flamabilidade: LSZH - Low Smoke and Zero Halogen

i) Carga Máxima Admissível (N): 100N

j) Curvatura Mínima (mm): Fibras MM: 60mm

k) Quantidade de Ciclos de inserção: > 500 inserções

l) Resistência a Tração > 100N

m) Tração de Ruptura Mínima (N) 400N - Cordão duplex

n) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente

o) Vantagem:

- Recomendado para uso interno na função de interligação de distribuidores ópticos com equipamentos de rede, em sistemas ópticos de baixas perdas e alta banda passante, tais como: sistemas de longa distância, redes troncais, distribuição e

transmissão de dados e vídeo

- Excede os requisitos de performance previstos na norma ANSI/TIA-568.3-D.

- Montado e testado 100% em fábrica

- Alta performance em perda de inserção e perda de retorno

- Disponível em fibras monomodo e multimodo.

p) Certificações: ANATEL, LC-PC 1344-06-0256, LC-APC 0583-08-0256, SC-PC 1365-06-0256, SC-APC 0483-02-0256, FC-PC 1366-06-0256, FC-APC 0485-02-0256, ST-PC 0484-02-0256 e E2000-APC 0482-02-0256

q) Normas: ISO 8877 - Information Technology - Telecommunications and information exchange between systems - Interface connector and contact assignments for ISDN basic access interface located at reference points S and T, ANSI/TIA-568.1-D - Comercial Building Telecommunications Cabling Standard - General Requirements, ANSI/TIA-568.3-D - Optical Fiber Cabling Components Standard, ANSI/ICEA S-83-596 Standard for

Indoor Optical Fiber Cable, IEC 60332- 3 Test on Electric Cables Under Fire Conditions, IEC 60754-2 Acidity of Smoke, IEC 61034-2 Measurement of smoke density of cables burning under defined conditions, ISO/IEC 11.801 Ed.02 - Generic Cabling for Customer Premises, TIA-604-10 - FOCIS10 Fiber Optic Connector Intermateability Standardar - Type LC ,TIA-604-3 - FOCIS3 Fiber Optic Connector Intermateability Standardar – Type, SC ITU-T G.657 Characteristics of a bending-loss insensitive single-mode optical fibre and cable, ITU-T G.651 Characteristics of a 50/125 mm multimode graded index optical fibre cable, ABNT NBR 14106 - Cordão óptico – Especificação, ABNT NBR 14433 - Conectores de fibra óptica montados em mídias ópticas e adaptadores - Especificação, ABNT NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e ABNT NBR 14771 - Cabo Óptico Interno – Especificação

31.0 DIO – DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO ATÉ 48 FIBRAS

a) Descrição:

- Módulo Básico: Responsável por acomodar e proteger a fusão de transição entre o cabo óptico e as extensões ópticas (pigtails) ou para acomodar os cabos pré-conectorizados de fábrica ou conectorizados em campo
- Kit Bandeja de Emenda 12F: Responsável por acomodar e proteger as emendas ópticas e o excesso de fibra. Composto por uma bandeja de emenda para até 12/24 fibras fabricada em plástico de alto impacto UL-94 VO
- Kit Placa LGX: Conjunto composto por 3 placas LGX adequadas para instalação em DIOs que suportem a instalação de placa LGX. Disponível em material plástico ou metálico.
 - ° Kit Placa LGX - 12 posições LC/SC
 - ° Kit Placa LGX - 8 posições ST/FC
 - ° Kit Placa LGX - 8 posições LC/SC
 - ° Kit Placa LGX - 6 posições MPO.

- Cassetes LGX Extensão Óptica Conectorizada: Cada kit atende 2 ou 6 fibras e é composto por adaptadores ópticos e extensões ópticas. Ideal para aplicações com fusão de fibras no DIO.

b) Altura (mm): 44,45 mm (1U)

c) Largura (mm): 486 mm

d) Profundidade (mm): 343mm

e) Cor: Preto

f) Tipo de Pintura: Epóxi pó de alta resistência a riscos

g) Material do corpo do produto: Aço carbono

h) Tipo de Cabo Pode ser utilizado com cabos tipo "tight" ou "loose". Entrada de cabos: 4 na parte traseira, com diâmetro de 12mm

i) Tipo de conector: LC e MPO utilizando as placas padrão LGX Cassetes padrão LGX

j) Quantidade de Posições: De 02 a 24 fibras, expansível até 48 fibras, dependendo da topologia e do tipo do conector

k) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente

l) Vantagem:

- Bastidor de emenda e terminação óptica
- Manuseio simples, sem a necessidade de ferramentas especiais
- Possibilita configuração híbrida de conectores ópticos
- Permite manobras em sistemas de baixa densidade de fibras com necessidade de modularidade
- Produto compacto onde o suporte para adaptadores ópticos, bem como, as áreas de emenda óptica e armazenamento do excesso de fibras, ficam internos ao produto, conferindo maior proteção e segurança ao sistema
- Apresenta gaveta deslizante com sistema de trilho que facilita a instalação dos cabos ópticos e das extensões ópticas (pigtails)
- Identificação das portas na tampa do DIO
- Possui capacidade para 48 fibras em 01U com conectores LC
- Compatível com cassetes LGX
- Possui guia de fibras com raios de curvatura adequados proporcionando ótima performance da fibra óptica
- Adequado para instalação em racks ou brackets 19"

- Atende até 4 bandejas de emenda stack (12F) e 03 placas padrão LGX®

m) Acessórios Inclusos:

- Parafusos para fixação e porca Gaiola M5
- Manual de instalação
- Clips plásticos autoadesivos
- Abraçadeira plástica
- Prensa-cabos PG 13.5
- Suportes de ancoragem do elemento de tração

31.1 BANDEJA 12 VIAS PARA ACOMODAÇÃO DE EXTENSÃO ÓPTICA EM DIO

a) Descrição:

- Conjunto de acessórios para acomodar as fusões ópticas dentro dos DIOs, composto por bandejas de emenda, filme plástico protetor, parafuso de fixação, protetores de emenda e braçadeiras plásticas de fixação dos cabos
- Disponíveis em kits para configurações de 12, 24, 36 e 48 fibras ópticas
- Podem ser abertas para ambos os lados e devem ser utilizados protetores de emenda de 40mm
- Os protetores adequados já são fornecidos com a bandeja
- Possui etiqueta para identificação das fibras.

b) Altura (mm): 9.2 mm

c) Largura (mm): 155 mm

d) Cor: Bege

e) Tipo de Pintura: Acabamento plástico texturizado

f) Material do corpo do produto: ABS/PC (UL 94 V-0)

g) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.

h) Vantagens:

- Recomendada para utilização interna em distribuidores internos ópticos para utilização com fusão
- Cada bandeja acomoda até 12 fusões e é possível empilhar as bandejas de emendas
- Kit para 12, 24, 36 ou 48 fusões, expansível por meio de empilhamento das bandejas
- Bandejas confeccionadas em material plástico
- Permite um raio de curvatura mínimo de 30 mm para acomodação das fibras e fusões
- Possui fixadores de proteção de emendas removíveis para instalação de splitters ópticos
- As bandejas possuem travas que permitem seu empilhamento, e podem ser abertas para qualquer um dos lados, conferindo flexibilidade ao sistema de fusão Ordenal cambiável, permitindo a acomodação de emendas por fusão, emendas mecânicas, splitters e etc
- Design flexível, permitindo perfeita acomodação de fibras nuas e emendas, com raios de curvaturas adequados e guias para inversão de fibras caso necessário
- Permite a acomodação da reserva técnica de fibra.

i) Acessórios Inclusos:

- Kit Bandeja de Emenda 12F:
 - ° Bandeja de emenda para 12 fusões
 - ° 12 protetores de emenda 40mm
 - ° Abraçadeiras plásticas

- ° Etiquetas de identificação numeradas Parafusos

- Kit Bandeja de Emenda 24F:

- ° 2 Bandejas de emenda para 12 fusões
- ° 24 protetores de emenda 40mm
- ° Abraçadeiras plásticas
- ° Etiquetas de identificação numeradas
- ° Parafusos

- Kit Bandeja de Emenda 36F:

- ° 3 Bandejas de emenda para 12 fusões
- ° 36 protetores de emenda 40mm
- ° Abraçadeiras plásticas
- ° Etiquetas de identificação numeradas
- ° Parafusos

- Kit Bandeja de Emenda 48F:

- ° 4 Bandejas de emenda para 12 fusões
- ° 48 protetores de emenda 40mm
- ° Abraçadeiras plásticas
- ° Etiquetas de identificação numeradas
- ° Parafusos

31.2 PLACA LGX PARA ADAPTADORES ÓPTICOS

- a) Descrição: Os kits de placas LGX para adaptadores ópticos são painéis nos quais serão acomodados os acopladores ópticos

- b) Altura (mm): 29,2 mm

- c) Largura (mm): 129,6 mm

- d) Cor: Preta

- e) Tipo de Pintura: Acabamento plástico texturizado

- f) Material do corpo do produto: Aço SAE1020

- g) Quantidade de Posições:

- 06 posições LC/SC

- 08 posições SC/LC

- 12 posições SC/LC

- 06 posições MPO

- h) Vantagens:

- Confeccionado em aço

- Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, de cor preta

- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TI/EIA 569B)

- Produto desenvolvido para aplicações com alta densidade de conectores

- As posições são numeradas permitindo a identificação dos conectores

- Compatível com toda linha de conectores SC, MT-RJ, LC-Duplex, MPO, FC, ST
- Fornecido sem os conectores (descarregado)
- Disponível com o modelo painel de fechamento
- Comercializado em um kit com 03 placas

31.3 DIO CASSETE LGX DIRETO/REVERSO

- a) Aplicação: suporta aplicações segundo normas IEEE 802.3ae (10Gbase-SR), IEEE 802.3ab (40Gbase-SR4) e ANSI T11.2 (Fibre Channel). Pode ser utilizado na posição DIRETO ou REVERSO, apenas invertendo fisicamente o produto
- b) Descrição Módulo montado com adaptadores ópticos MPO (Multi-fiber Push On) / MTP (Multi-fiber Termination Push-on) de 12 fibras (fêmea), na parte traseira, e adaptadores ópticos LC-Duplex ou SC Simplex, na parte frontal
- c) Altura: 29,2 mm
- d) Largura: 129,6 mm
- e) Profundidade: 101,5 mm
- f) Tipo de Pintura: Epóxi pó de alta resistência a riscos
- g) Material do corpo do produto: Alumínio/Aço
- h) Cor Corpo:
- PRETO
 - Adaptador MPO/MTP cor CINZA: Polaridade B
 - Adaptador MPO/MTP cor PRETO: Polaridade A
- i) Tipo de Fibra: Multimodo OM3 (50,0/125µm)
- j) Tipo de conector:
- Frontal: LC
 - Traseiro: MPO
- k) Tipo de Polimento:
- Frontal: PC (Multimodo)
 - Traseiro: PC (Multimodo).
- l) Perda de inserção Valor total por Cassete MM OM3 (dB): 0,75
- m) Perda de retorno MM (dB): > 30
- n) Padrão de montagem: Montado com conectorização MPO - Polaridade "A" ou "B", conforme padrão estabelecido na norma ANSI/TIA-568.3-D
- o) Quantidade de Posições: Cassete (Densidade) 12F LC
- p) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- q) Normas: ANSI/TIA-568.3-D - Norma Componentes de Cabeamento de Fibra Óptica e ISO/IEC 11.801 Ed.02 - Cabeamento Genérico para Instalações de Clientes

31.4 CABO PARA O DIO CASSETE LGX DIRETO/REVERSO

- a) Aplicação: suporta aplicações segundo normas IEEE 802.3ae (10 Gigabit Ethernet), ANSI T11.2 (Fibre Channel) e IEEE 802.3-2015 Seção 6 (40/100 Gigabit Ethernet) ATM/SONET/SDH
- b) Descrição: Cabo Óptico de construção circular do tipo totalmente seco ("tubo loose"), pré-conectorizado em fábrica com conectores ópticos de alta performance, para utilização em ambientes de rede interna ou interna/externa. Disponível montado nas duas extremidades com conectores ópticos MPO ou montado com conector MPO em uma extremidade e conectores LC uniboot na extremidade oposta
- c) Diâmetro nominal (mm):
- Construção Totalmente Seco Interno 12 Fibras - Diâmetro Nominal: 5.5mm

- Construção Totalmente Seco Interno/Externo 12F -Diâmetro Nominal: 8.9mm
- Raio mínimo de curvatura (mm): Durante a instalação deve ser de 20x o diâmetro do cabo e após a instalação deve ser de 10x o diâmetro do cabo
 - ° Diâmetro do breakout: 19mm
 - ° Diâmetro externo da camisa de puxamento: 49mm
- d) Comprimento: De 5 a 150m
- e) Cor: Multimodo Acqua
- f) Tipo de Cabo: Cabo Óptico Totalmente Seco
- g) Tipo de conector:
- Conectores de Alta Performance Óptica
 - ° MPO Conector tipo "push-pull" Fornecido como macho e pode ser revertido em campo para fêmea. (ferramenta para a mudança deve ser adquirida à parte) 12F em dimensões reduzidas Corpo e ferrolho plásticos Fibra MM
 - ° LC Conector do tipo "push-pull" Uniboot Ferrolho cerâmico (zircônia) Fibra SM ou MM Polimento UPC
- h) Tipo de Fibra:
- Construção Totalmente Seco Interno Multimodo OM4 (50/125 μ m)
- Construção Totalmente Seco Interno/Externo Multimodo OM4 (50/125 μ m).
- i) Perda de inserção (dB) MPO Premium (Máximo): MM 0,25 dB
- j) LC Uniboot - Premium (Máximo): MM 0,10 dB
- k) Perda de retorno (dB) MPO PREMIUM: MM \geq 20 dB
- l) LC PREMIUM: MM \geq 30 dB
- m) Classe de flamabilidade: LSZH-3 - Low Smoke and Zero Halogen A capa LSZH está em conformidade com as recomendações especificadas nas normas IEC 60332-3 (Test on Electric Cables Under Fire Conditions), IEC 60754-2 (Acidity of Smoke), e IEC 61034-2 (Measurement of smoke density of cables burning under defined conditions)
- n) Quantidade de Ciclos de inserção: > 500 inserções
- o) Vantagem:
 - Montados com conectores de alto desempenho Premium
 - O conector MPO permite a alteração em campo do Gênero (Macho e fêmea) e Polaridades (Tipo A e Tipo B) de acordo com a necessidade do seu projeto
 - Alta performance em perda de inserção (IL) e perda de retorno (RL)
 - São fornecidos junto com o produto os resultados de teste de IL e RL
 - Montado e testado 100% em fábrica
- p) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- q) Certificações: ANATEL, LC Uniboot: 03459-16-00256, MPO Premium: 01283-19-0256, CFOI- BLI-UT TS LSZH: 03361-14-00256, CFOI-MM50-UT TS LSZH: 03359-14-00256, CFOI-BLI-UB TS LSZH: 02581-13-00256, CFOI-MM50-UB TS LSZH: 02577-13-00256, CFOT-SM-UB TS LSZH: 00126-10-00256 e CFOT-MM50-UB TS LSZH: 02876-12-00256
- r) Normas: ANSI/TIA-568.3-D - Optical Fiber Cabling Components Standard, TIA-455-21A - FOTP21 Mating Durability of Fiber Optic Interconnecting Devices, TIA/EIA-604-5 (FOCIS 5), TIA/EIA-604-10 (FOCIS 10), ISO/IEC 11.801 Ed.02 - Generic Cabling for Customer Premises, ISO/IEC 61754-7, ISO/IEC 61300-3-30, IEC 60332-3 Test on Electric Cables Under Fire Conditions, IEC 60754-2 Acidity of Smoke, IEC 61034-2 Measurement of smoke density of cables burning under defined conditions

32.0 DIO 12 FIBRAS INTERNO

- a) Aplicação: O DIO é utilizado como ponto de terminação para fibras ópticas nos andares de edifícios em ambiente interno. *Pode ser instalado em trilho DIN se a base para trilho DIN for adquirida separadamente
- b) Descrição O BW12 apresenta como principais características:
 - Capacidade para realizar a terminação de cabos ópticos por conectorização em campo ou emendas por fusão
 - Capacidade para acomodar até 12 emendas em uma bandeja articulada que permite inversão de fibras.

- Possui as seguintes opções de acesso:

- ° Placa para até 12 adaptadores LC-duplex
- ° Placas cegas para utilização do produto como bloqueio óptico, sem adaptadores.

c) Altura (mm): 155

d) Largura (mm): 130

e) Profundidade (mm): 53

f) Cor: Cinza

g) Temperatura de Operação (°C): -25 a 75°C

h) Classe de flamabilidade: UL 94 V-0

i) Tipo de Cabo: Tight buffer, loose tube, micro módulo

j) Diâmetro máximo do cabo de entrada (mm): 14

k) Diâmetro do cabo de saída (mm): Até 12 cabos com diâmetro: 3x2mm ou 2x1,6mm ou 3mm

l) Tipo de Fibra: Multimodo LC

m) Material do corpo do produto: PC+ABS, material termoplástico

n) Índice de Proteção: IP30

o) Proteção de impacto IK05

p) Aletas para emendas Altura: 3 a 6,5 mm Largura: 3 a 3,8 mm Profundidade: 40 mm

q) Identificação: Etiqueta para gerenciamento de fibras na parte interna da tampa

r) Vantagem:

- Pode ser instalado em qualquer superfície plana vertical, horizontal ou rack de 19" ou 23"
- Possui elemento de fixação dos elementos de tração (aramida)
- Permite a instalação com extensões conectorizadas ou splitters do tipo PLC (1x2, 1x4 e 1x8)

s) Acessórios Inclusos:

- Placa para painel de adaptadores SC ou LC - 1 unidade
- Placa para painel de adaptadores FC ou ST - 1 unidade
- Placa cega para entradas de cabos - 2 unidades
- Bandeja de emenda - 1 unidade
- Borracha para vedação das entradas de cabos - 4 unidades
- Parafuso para fixação em parede (auto-atarraxantes de 2.9x19mm) - 4 unidades
- Bucha plástica para fixação em parede (S5 5x25mm) - 4 unidades
- Parafuso para fixação central e fechamento da tampa (auto-atarraxante M4 de 32mm)
- 1 unidade
- Abraçadeira plástica - 4 unidades

33.0 RACK ABERTO TORRE TIPO I 45U

- a) Organizador de cabos superior para acomodação de cabos de fibra ótica, coaxial ou de rede (CAT5, CAT6 e CAT7)
- b) Ponto de aterramento na estrutura central
- c) Compatível com as necessidades de gerenciamento de cabos UTP e com a norma EIA/TIA 942

- d) Dimensões obedecem às normas EIA 310 para equipamentos padrão 19"
- e) Fingers de alta densidade em poliamida, com saída de cabos a cada 1U para distribuição horizontal dos patchs cords
- f) Portas dos passa cabos com puxador embutido
- g) Porta com sistema de remoção sem uso de ferramentas (Toolless)
- h) Largura Passa Cabos: 150 mm
- i) Capacidade de carga: 500 kg distribuídos em sua estrutura (estático)
- j) Normas: EIA/ECA – 310
- k) Acessórios: kit com 100 (cem) porcas gaiolas / parafusos e régua com 8 tomadas 10A, padrão 19"

34.0 RACK PISO TIPO II 44U

- a) Estrutura em Perfil de Aço
- b) Planos de Montagem 19"
- c) Tampas laterais lisas com fecho tipo snap
- d) Porta frontal folha única com visor em vidro
- e) *Traseira Bipartida Perfurada com 78% de vazão*
- f) Teto com entrada de cabos e preparado para receber kit de ventilação de 2 ou 4 ventiladores
- g) Organizador de cabos laterais com fingers plástico
- h) Capacidade de carga 1000kg distribuído em sua estrutura (estático)
- i) Normas: EIA/ECA – 310
- j) Largura: 800 mm
- k) Profundidade: Até 1.000 mm
- l) Acessórios: kit com 100 (cem) porcas gaiolas / parafusos, Kit com 2 ventiladores de teto, régua com 8 tomadas 10A, padrão 19" e kit com 4 rodízios

35.0 RACK PISO TIPO III 32U

- a) Porta em acrílico + laterais e fundo com venezianas
- b) Estrutura do rack confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 1,2mm
- c) Laterais em chapa de 0,75mm, são removíveis com fecho rápido
- d) Fundo em chapa 0,75mm, são removíveis com fecho rápido
- e) Porta em chapa de 0,9mm, possui fecho com segredos iguais
- f) Possui 4 planos de furação quadrada 9mm no padrão americano para fixação de bandejas e equipamentos
- g) O rack suporta até 300 kg sem causar quaisquer tipos de danos à estrutura
- h) Teto com furação para instalação de 2 ventiladores e com abertura para cabeamento
- i) Base com abertura para cabeamento, furação de 16mm para instalação de pés niveladores e, como opcional, base soleira fechada
- j) Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó, Preto (RAL 70700)
- k) Profundidade: 970 mm
- l) Acessórios: kit com 100 (cem) porcas gaiolas / parafusos, Kit com 2 ventiladores de teto e régua com 8 tomadas 10A, padrão 19"

36.0 RACK PAREDE TIPO IV 12U

- a) Porta em acrílico + laterais e fundo com venezianas
- b) Estrutura do rack confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,75mm

- c) Laterais perfuradas são removíveis com fecho rápido:
- d) Rack possui furação oblongo de 6mm x 10mm na parte traseira para fixação na parede
- e) O rack suporta até 40 kg sem causar quaisquer tipos de danos à estrutura
- f) Teto com furação para instalação de 2 ventiladores e com abertura para cabeamento
- g) Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó, Preto (RAL 70700)
- h) Largura: 570 mm
- i) Profundidade: 670 mm
- j) Acessórios: kit com 50 (cinquenta) porcas gaiolas / parafusos, kit com 2 ventiladores de teto e régua de 8 tomadas elétricas 10A, padrão19"

37.0 RACK PAREDE TIPO V 6U

- a) Porta em acrílico + laterais e fundo com venezianas
- b) Estrutura do rack confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,75mm
- c) Laterais perfuradas são removíveis com fecho rápido:
- d) Rack possui furação oblongo de 6mm x 10mm na parte traseira para fixação na parede
- e) O rack suporta até 40 kg sem causar quaisquer tipos de danos à estrutura
- f) Teto com furação para instalação de 2 ventiladores e com abertura para cabeamento
- g) Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó, Preto (RAL 70700)
- h) Largura: 570 mm
- i) Profundidade: 570 mm
- j) Acessórios: kit com 50 (cinquenta) porcas gaiolas / parafusos, kit com 2 ventiladores de teto e régua de 8 tomadas elétricas 10A, padrão19"

38.0 GUIA DE CABOS 1U 19"

- a) Confeccionado em termoplástico de alto impacto UL 94 V-0
- b) Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (ANSI/TIA-569)
- c) Apresenta largura de 19", conforme requisitos a norma EIA/ECA-310E
- d) Identificação frontal do fabricante com ícone
- e) Possui tampa plástica basculante que abra para cima quanto para baixo
- f) Garante o perfeito gerenciamento dos cabos, respeitando o raio de curvatura mínimo determinado pela norma ANSI/TIA-568
- g) suporta até 24 cabos U/UTP CAT.6 ou CAT.5e
- h) Altura (mm) Total: 1U Útil: 22mm
- i) Largura (mm): 482mm (19")
- j) Profundidade (mm) Total: 75mm (Útil: 50mm)
- k) Tipo de Pintura: Cor preta, termoplástico de alto impacto UL 94 V-0
- l) RoHS: conformidade com a Diretiva Europeia RoHS, uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente
- m) Certificações: UL Listed E173971
- n) Normas: ANSI/TIA-569-C e EIA/ECA-310-E

39.0 RÉGUA 8 TOMADAS 10A 19"

- a) Construída em chapa de aço #18 (1,2mm)
- b) Capacidade de carga 20A (total)

c) Chicote com 2,00 mts de comprimento

e) Padrão NBR 14136

40.0 BANDEJA FIXA 19"

a) Construída em chapa de aço #18 (1,2mm)

b) Bandeja fixa capacidade de carga de 100 kg

c) Profundidade de até 770 mm

41.0 QUADRO DE SOBREPOR TIPO I - BARRAMENTO TRIFÁSICO 150 A PARA 34 DISJUNTORES

a) Acabamento: Os quadros são fabricados com chapa de aço galvanizada e recebem pintura eletrostática epóxi a pó na cor branca (RAL 9016)

b) Características Técnicas:

- Tampa: Possui regulagem de profundidade, ajustável por meio de parafusos, para que o quadro fique perfeitamente nivelado com a parede
- Caixa: Estrutura montada com parafusos para fixação da placa de montagem. Possui aterramento e barramento neutro
- Placa de Montagem: Pode ser removida da caixa para ser efetuada a montagem dos disjuntores DIN em bancada. Sua fixação é feita por meio de parafusos existentes na caixa, que permitem a perfeita regulagem dos disjuntores junto ao espelho
- Sistema Elétrico: Barramentos, em cobre eletrolítico, acoplados à própria placa, dimensionados de 150 A

c) Largura (MM): 404 mm

d) Altura (MM): 654 mm

e) Profundidade (MM): 120 mm

f) Norma: NBR 5410

42.0 QUADRO DE SOBREPOR TIPO II - BARRAMENTO TRIFÁSICO 100 A PARA 24 DISJUNTORES

a) Acabamento: Os quadros são fabricados com chapa de aço galvanizada e recebem pintura eletrostática epóxi a pó na cor branca (RAL 9016)

b) Características Técnicas:

- Tampa: Possui regulagem de profundidade, ajustável por meio de parafusos, para que o quadro fique perfeitamente nivelado com a parede
- Caixa: Estrutura montada com parafusos para fixação da placa de montagem. Possui aterramento e barramento neutro
- Placa de Montagem: Pode ser removida da caixa para ser efetuada a montagem dos disjuntores DIN em bancada. Sua fixação é feita por meio de parafusos existentes na caixa, que permitem a perfeita regulagem dos disjuntores junto ao espelho
- Sistema Elétrico: Barramentos, em cobre eletrolítico, acoplados à própria placa, dimensionados de 100 A

c) Largura (MM): 334 mm

d) Altura (MM): 469 mm

e) Profundidade (MM): 100 mm

f) Norma: NBR 5410

43.0 QUADRO DE SOBREPOR TIPO III - BARRAMENTO TRIFÁSICO 100 A PARA 16 DISJUNTORES

a) Acabamento: Os quadros são fabricados com chapa de aço galvanizada e recebem pintura eletrostática epóxi a pó na cor branca (RAL 9016)

b) Características Técnicas:

- Tampa: Possui regulagem de profundidade, ajustável por meio de parafusos, para que o quadro fique perfeitamente nivelado com a parede
- Caixa: Estrutura montada com parafusos para fixação da placa de montagem. Possui aterramento e barramento neutro
- Placa de Montagem: Pode ser removida da caixa para ser efetuada a montagem dos disjuntores DIN em bancada. Sua fixação é feita por meio de parafusos existentes na caixa, que permitem a perfeita regulagem dos disjuntores junto ao espelho
- Sistema Elétrico: Barramentos, em cobre eletrolítico, acoplados à própria placa, dimensionados de 100 A.

- c) Largura (MM): 334 mm
- d) Altura (MM): 394 mm
- e) Profundidade (MM): 100 mm
- f) Norma: NBR 5410

44.0 CABO DE COBRE 16MM² ANTICHAMA

- a) Cabo Flex Atox - 0,6/1 kV 90° C
- b) Dados técnicos: Composto termoplástico poliolefínico não halogenado (SHF1) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio
- c) APLICAÇÃO: Os cabos flexíveis Atox 0,6/1 kV 90° C devem ser utilizados em locais de alta densidade de ocupação e/ou com condições de fuga difíceis, conforme exige a norma da ABNT NBR 5410
 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, em instalações aparentes, podendo ser utilizados em bandejas, leitos, eletrocalhas, eletrodutos etc
- d) Secção Nominal (mm²): 16,00 mm²
- e) Diâmetro Nominal do Condutor (mm): 0,50 mm
- f) Espessura de Isolação (mm): 0,70 mm
- g) Espessura Nominal da Capa (mm): 1,00 mm
- f) Diâmetro Externo (mm): 8,40 mm
- g) Peso Líquido Kg/100m): 17,60
- h) Norma aplicável: NBR 13248 da ABNT

45.0 CABO DE COBRE 10MM² ANTICHAMA

- a) Cabo Flex Atox - 0,6/1 kV 90° C
- b) Dados técnicos: Composto termoplástico poliolefínico não halogenado (SHF1) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio
- c) APLICAÇÃO: Os cabos flexíveis Atox 0,6/1 kV 90° C devem ser utilizados em locais de alta densidade de ocupação e/ou com condições de fuga difíceis, conforme exige a norma da ABNT NBR 5410
 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, em instalações aparentes, podendo ser utilizados em bandejas, leitos, eletrocalhas, eletrodutos etc
- d) Secção Nominal (mm²): 10,00 mm²
- e) Diâmetro Nominal do Condutor (mm): 0,39 mm
- f) Espessura de Isolação (mm): 0,70 mm
- g) Espessura Nominal da Capa (mm): 1,00 mm
- f) Diâmetro Externo (mm): 7,60 mm
- g) Peso Líquido Kg/100m): 12,20
- h) Norma aplicável: NBR 13248 da ABNT

46.0 CABO DE COBRE 6MM² ANTICHAMA

- a) Cabo Flex Atox - 0,6/1 kV 90° C
- b) Dados técnicos: Composto termoplástico poliolefínico não halogenado (SHF1) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio
- c) Aplicação: Os cabos flexíveis Atox 0,6/1 kV 90° C devem ser utilizados em locais de alta densidade de ocupação e/ou com condições de fuga difíceis, conforme exige a norma da ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, em instalações aparentes, podendo ser utilizados em bandejas, leitos, eletrocalhas, eletrodutos etc
- d) Secção Nominal (mm²): 6,00 mm²
- e) Diâmetro Nominal do Condutor (mm): 3,00 mm
- f) Espessura de Isolação (mm): 0,70 mm
- g) Espessura Nominal da Capa (mm): 1,10 mm

h) Diâmetro Externo (mm): 11,00 mm

i) Peso Líquido (Kg/100m): 20,45

j) Norma aplicável: NBR 13248 da ABNT

47.0 CABO DE COBRE 4MM² ANTICHAMA

a) Cabo Flex Atox - 450/750v 70°C

b) Dados técnicos: Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de

encordoamento, isolado em composto termoplástico poliolefínico não-halogenado e com características de não-propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, classe térmica 70°C

c) Secção Nominal (mm²): 4.00 mm²

d) Diâmetro Fio Elementar (mm): 0.37 mm

e) Espessura de Isolação (mm): 0.80 mm

f) Diâmetro Externo (mm): 4.10 mm

g) Peso Líquido Kg/100m): 4.40

h) Norma aplicável: NBR 13248 da ABNT

48.0 CABO DE COBRE 2,5MM² ANTICHAMA

a) Cabo Flex Atox - 450/750v 70°C

b) Dados técnicos: Condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento, isolado em composto termoplástico poliolefínico não-halogenado e com características de não-propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, classe térmica 70°C

c) Secção Nominal (mm²): 2,50 mm²

d) Diâmetro Fio Elementar (mm): 0.34 mm

e) Espessura de Isolação (mm): 0.80 mm

f) Diâmetro Externo (mm): 3.50 mm

g) Peso Líquido Kg/100m): 2.95

h) Norma aplicável: NBR 13248 da ABNT

49.0 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 63A

a) Minidisjuntores termomagnéticos DIN, proporciona alta proteção das instalações e dos condutores elétricos contra curto-circuito e sobrecarga

b) Tensão de operação nominal (Ue): 3P 400VAC

c) Tensão de isolação nominal (Ui): Fase com fase 500V e fase com terra 250V

d) Tensão máxima de trabalho (Ubmáx): 3P 400V

e) Tensão suportável de impulso nominal (Uimp): 4kV

f) Frequência nominal (AC): 50/60 Hz

g) Grau de proteção: IP20 (em instalação exposta)

h) Temperatura ambiente para funcionamento: -20 °C a 60 °C

i) Curva de disparo termomagnética: Tipo C (5 a 10x in)

j) Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898

50.0 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 50A

a) Minidisjuntores termomagnéticos DIN, proporciona alta proteção das instalações e dos condutores elétricos contra curto-circuito e sobrecarga

b) Tensão de operação nominal (Ue): 3P 400VAC

- c) Tensão de isolação nominal (Ui): Fase com fase 500V e fase com terra 250V
- d) Tensão máxima de trabalho (Ubmáx): 3P 400V
- e) Tensão suportável de impulso nominal (Uimp): 4kV
- f) Frequência nominal (AC): 50/60 Hz
- g) Grau de proteção: IP20 (em instalação exposta)
- h) Temperatura ambiente para funcionamento: -20 °C a 60 °C
- i) Curva de disparo termomagnética: Tipo C (5 a 10x in)
- j) Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898

51.0 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 32A

- a) Minidisjuntores termomagnéticos DIN, proporciona alta proteção das instalações e dos condutores elétricos contra curto-circuito e sobrecarga
- b) Tensão de operação nominal (Ue): 3P 400VAC
- c) Tensão de isolação nominal (Ui): Fase com fase 500V e fase com terra 250V
- d) Tensão máxima de trabalho (Ubmáx): 3P 400V
- e) Tensão suportável de impulso nominal (Uimp): 4kV
- f) Frequência nominal (AC): 50/60 Hz
- g) Grau de proteção: IP20 (em instalação exposta)
- h) Temperatura ambiente para funcionamento: -20 °C a 60 °C
- i) Curva de disparo termomagnética: Tipo C (5 a 10x in)
- j) Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898

52.0 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 25A

- a) Minidisjuntores termomagnéticos DIN, proporciona alta proteção das instalações e dos condutores elétricos contra curto-circuito e sobrecarga
- b) Tensão de operação nominal (Ue): 3P 400VAC
- c) Tensão de isolação nominal (Ui): Fase com fase 500V e fase com terra 250V
- d) Tensão máxima de trabalho (Ubmáx): 3P 400V
- e) Tensão suportável de impulso nominal (Uimp): 4kV
- f) Frequência nominal (AC): 50/60 Hz
- g) Grau de proteção: IP20 (em instalação exposta)
- h) Temperatura ambiente para funcionamento: -20 °C a 60 °C
- i) Curva de disparo termomagnética: Tipo C (5 a 10x in)
- j) Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898

53.0 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN 20A

- a) Minidisjuntores termomagnéticos DIN, proporciona alta proteção das instalações e dos condutores elétricos contra curto-circuito e sobrecarga
- b) Tensão de operação nominal (Ue): 1P 240VAC
- c) Tensão de isolação nominal (Ui): Fase com fase 500V e fase com terra 250V
- d) Tensão máxima de trabalho (Ubmáx): 1P: 240V
- e) Tensão suportável de impulso nominal (Uimp): 4kV
- f) Frequência nominal (AC): 50/60 Hz

- g) Grau de proteção: IP20 (em instalação exposta)
- h) Temperatura ambiente para funcionamento: -20 °C a 60 °C
- i) Curva de disparo termomagnética: Tipo B (3 a 5x in)
- j) Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898

54.0 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN 16A

- a) Minidisjuntores termomagnéticos DIN, proporciona alta proteção das instalações e dos condutores elétricos contra curto-circuito e sobrecarga
- b) Tensão de operação nominal (Ue): 1P 240VAC
- c) Tensão de isolação nominal (Ui): Fase com fase 500V e fase com terra 250V
- d) Tensão máxima de trabalho (Ubmáx): 1P: 240V
- e) Tensão suportável de impulso nominal (Uiimp): 4kV
- f) Frequência nominal (AC): 50/60 Hz
- g) Grau de proteção: IP20 (em instalação exposta)
- h) Temperatura ambiente para funcionamento: -20 °C a 60 °C
- i) Curva de disparo termomagnética: Tipo B (3 a 5x in)
- j) Certificado conforme a Norma: ABNT NBR NM 60898

55.0 DPS CLASSE II TIPO DIN 20KA

- a) Dispositivo de proteção contra surtos - DPS
- b) Corrente máxima de descarga 8/20μs (Imáx): 20kA
- c) Corrente nominal de descarga 8/20μs (In): 10kA
- d) Corrente máxima do disjuntor de backup: 25A
- e) Nível de proteção (Up): 1,3kV
- f) Tensão nominal (Ue): 230V
- g) Grau de proteção: IP20
- h) Tempo de resposta: ≤25ns
- i) Seção recomendada dos condutores cabo flexível: 2,5 a 25 mm²
- j) Norma: IEC61643-11

56.0 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

- a) De posse das informações levantadas e confirmadas pela fiscalização e seguindo os parâmetros definidos pela COTEM / DPGE, iniciar a elaboração do descriptivo detalhado dos serviços que serão realizados
- b) Apresentação do cronograma da obra
- c) Apresentação de plantas:
 - Cabeamento estruturado, contendo o posicionamento dos pontos lógicos, bayface do(s) rack(s), planilhas contendo: nº do ponto(s), nº do patch panel(s) e localização
 - Elétrica, contendo o posicionamento dos pontos,
 - diagrama(s) unifilar(es), diagrama(s) trifilar(es), quadro de cargas e nº de pontos previstos
 - Elétrica comum, contendo o posicionamento dos pontos comuns, diagrama(s) unifilar(es), diagrama(s) trifilar(es), quadro de cargas e nº de pontos previstos.
- d) Planilha com as distâncias (quantitativo estimados dos cabos elétricos estabilizados e comuns previstos)
- e) Planilha de custos padrão, apresentando os custos da obra com materiais e serviços

57.0 AS BUILT DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- a) Após o término das atividades, apresentação do descriptivo dos serviços prestados, incluindo eventuais mudanças com acréscimo de pontos e ou modificações de layout
- b) Apresentação de fotos dos serviços realizados
- c) Apresentação dos certificados dos pontos de rede realizados
- d) Atualização das plantas de cabeamento estruturado e elétrica
- e) Atualização da planilha de custos padrão, apresentando os custos atualizados da obra com materiais e serviços.
- f) Solicitação ao fabricante da solução de cabeamento estruturado o certificado de garantia de 25 anos
- g) Fechamento da ART, recolhendo as assinaturas dos fiscais responsáveis

58.0 CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE NYLON

- a) As caixas de tomadas serão retangulares em nylon para instalação em piso elevado, fornecidas e montadas com os itens relacionados abaixo:
 - Suporte para quatro tomadas elétricas (Padrão Brasileiro)
 - 03 (três) tomadas 10A-250V~, 2P+T em linha na cor vermelha
 - 01 (uma) tomada 20A-250V~, 2P+T na cor branca (ou preta)
 - Suporte para 04 (quatro) tomadas de dados/telefone com adaptador tipo keystone
- c) Todas as tomadas serão do tipo Padrão Brasileiro, adaptável a este modelo de caixa
- e) No mínimo 4 entradas para tubos de Ø 3/4"
- g) Corpo e suportes em nylon 66 com fibra de vidro e anel com tampa rotativa lisa preta, incluindo parafusos e fixações
- i) Dimensões de 150x250x60mm (ou similar)
- k) Recorte no piso elevado para a instalação da caixa

59.0 CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE CHAPA DE AÇO

- a) As caixas de tomadas para piso elevado serão retangulares, corpo e suportes em chapas de aço pré-galvanizadas a quente padrão CSN e pintura eletrostática na cor cinza munsell
- b) As tampas retangulares serão do tipo basculante, em alumínio, com acabamento no padrão existente, com moldura em aço inoxidável, com área de passagem para os cabos elétricos e de telecomunicações
- c) O corpo da caixa deve ser fixado à placa do piso elevado por, no mínimo, 2 (dois) parafusos com buchas plásticas, e possuir 4 (quatro) previsões laterais para as conexões de eletrodutos flexíveis metálicos de Ø3/4", por meio de boxes retos metálicos de Alumínio-Silício, tipo CMZ, com rosca interna e parafusos em aço bicromatizados
- d) A tampa basculante e a moldura devem ser fixadas às placas do piso elevado
- e) A tampa retangular deve ter acabamento nivelado com as placas do piso
- f) Fornecida e montada com os itens relacionados abaixo:
 - Suporte para quatro tomadas elétricas (Padrão Brasileiro)
 - 03 (três) tomadas 10A-250V~, 2P+T em linha na cor vermelha
 - 01 (uma) tomada 20A-250V~, 2P+T na cor branca (ou preta)
 - Suporte para 04 (quatro) tomadas de dados/telefone com adaptador tipo keystone
- g) Todas as tomadas serão do tipo Padrão Brasileiro, adaptável a este modelo de caixa
- h) No mínimo 4 entradas para tubos de Ø 3/4"
- i) Dimensões de 200X282X75mm (ou similar)
- j) Recorte no piso elevado para a instalação da caixa.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO D
QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PREVISTOS

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA - PLANILHA PADRÃO - ITEM 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1.0	ELETROCALHA PERFORADA TIPO I, CHAPA DE AÇO 18 (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	48
1.1	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	48
1.2	"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
1.3	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA "T", ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
1.4	CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
1.5	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
1.6	CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
1.7	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
1.8	CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
1.9	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
1.10	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4
1.11	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4
1.12	REDUÇÃO CONCÉNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (300X50 MM P/ 200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
1.13	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÉNTRICA (300X50 MM P/ 200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
2.0	ELETROCALHA PERFORADA TIPO II, CHAPA DE AÇO 18 (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
2.1	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
2.2	"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 22 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
2.3	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 22 PARA "T", ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
2.4	CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
2.5	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
2.6	CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
2.7	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
2.8	CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
2.9	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
2.10	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
2.11	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	8
2.12	REDUÇÃO CONCÉNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (200X50 MM P/ 100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
2.13	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÉNTRICA (300X50 MM P/ 200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
3.0	ELETROCALHA PERFORADA TIPO III, CHAPA DE AÇO 18 (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1500
3.1	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1500
3.2	"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	60
3.3	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA "T", ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	60
3.4	CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	60
3.5	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	60

3.6	CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	60
3.7	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	60
3.8	CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	50
3.9	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	50
3.10	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
3.11	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
3.12	REDUÇÃO CONCÉNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (200X50 MM P/ 100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	60
3.13	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÉNTRICA (200X50 MM P/ 100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	60
4.0	PERFILADO 38X19X3000MM, CHAPA DE AÇO 18, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	300
5.0	ELETRODUTO RÍGIDO TIPO I, PVC, (2"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	140
5.1	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	140
5.2	CURVA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	40
6.0	ELETRODUTO RÍGIDO TIPO II, PVC, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
6.1	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
6.2	CURVA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	20
7.0	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO III, PEAD, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	30200
7.1	LUVA PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	100
8.0	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO IV, SEALTUB, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	400
9.0	CAIXA DE PASSAGEM INTERNA I, CHAPA DE AÇO, 150X150X100 MM, COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	40
10.0	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA II, ALUMÍNIO, IP-65 (300X300X120 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
11.0	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA III, ALUMÍNIO, IP-65 (400X400X200 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4
12.0	CANAleta APARENTE DE ALUMÍNIO DUPLA VIA BRANCA P/ REDE ELÉTRICA E LÓGICA (70X30 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	3900
12.1	TAMPA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	3900
12.2	CURVA EM "L" 90º EM ALUMINIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	390
12.3	CURVA INTERNA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	390
12.4	CURVA EXTERNA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60
12.5	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180
12.6	CAIXA TERMINAL EM ALUMÍNIO BRANCA PARA 2 ELETRODUTOS DE 1", PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	390
12.7	TERMINAL DE FECHAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400
12.8	CAIXA DE SOBREPOR TIPO I PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 3 (TRÊS) TOMADAS ELÉTRICAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	900
12.9	CAIXA DE SOBREPOR TIPO II PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA E 1 (UM) PONTO LÓGICO CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	850
12.10	CAIXA DE SOBREPOR TIPO III PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 2 (DOIS) PONTOS LÓGICOS CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1500
12.11	CAIXA DE SOBREPOR TIPO IV PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA E 1 (UM) PONTO LÓGICO CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150
12.12	CAIXA DE SOBREPOR TIPO V PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 2 (DOIS) PONTOS LÓGICOS CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300
12.13	CAIXA DE SOBREPOR TIPO VI PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	900
13.0	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5E UTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	15000
14.0	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 UTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	85000
15.0	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6A FTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1200
16.0	CONECTOR Fêmea CATEGORIA 6A BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	288
17.0	PATCH PANEL 24 PORTAS, BLINDADO DESCARREGADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
18.0	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	110
19.0	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20

20.0	PATCH CORD-TIPO I UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6 DE 2,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4000
21.0	PATCH CORD-TIPO II UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6 DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4000
22.0	PATCH CORD-TIPO III UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 5E DE 2,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	900
23.0	PATCH CORD-TIPO IV UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 5E DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	900
24.0	PATCH CORD-TIPO V UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6A DE 3,0M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	144
25.0	PATCH CORD-TIPO VI UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6A DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	144
26.0	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 06 VIAS OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	900
27.0	FUSÃO CABO DE FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60
28.0	CONECTOR LC PARA CABO DE FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60
29.0	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60
30.0	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX 1,50 M OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30
31.0	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO MÓDULO 48 FIBRAS PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
31.1	BANDEJA 12 VIAS PARA ACOMODAÇÃO DE EXTENSÃO ÓPTICA EM DIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18
31.2	PLACA LGX PARA ATÉ 12 POSIÇÕES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
31.3	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - DIO 12 FIBRAS CASSETE COM ADAPTADORES ÓPTICOS MPO, COM CONECTORES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16
31.4	CABO ÓPTICO PRÉ-CONECTORIZADO MPO 12 VIAS OM4 PARA CASSETE, 10 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16
32.0	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO INTERNO ATÉ 12 FIBRAS, COM ADAPTADORES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
33.0	RACK ABERTO TIPO I 45U, COM 4 COLUNAS VERTICais DE ATÉ 300 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
34.0	RACK FECHADO TIPO II 44U, MM, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
35.0	RACK FECHADO TIPO III 32U, MM, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10
36.0	RACK PAREDE TIPO IV 12U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22
37.0	RACK PAREDE TIPO V 6U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
38.0	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, 1U FECHADO, PADRÃO RACK 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120
39.0	RÉGUA DE COM 8 TOMADAS 10A, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42
40.0	BANDEJA PARA RACK 19" MODELO SERVIDOR OU RACK DE ATIVOS DE REDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
41.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO I, EM CHAPA METÁLICA, PARA 34 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
42.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO II, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30
43.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO III, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15
44.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	900
45.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	900
46.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1500
47.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1500
48.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	120000
49.0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50
50.0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50
51.0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20
52.0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20
53.0	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1500
54.0	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	750

55.0	DPS CLASSE II TIPO DIN 20KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200
56.0	CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE NYLON	UN	50
57.0	CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE CHAPA DE AÇO	UN	50

MATERIAIS E MÃO DE OBRA - PLANILHA PADRÃO - ITEM 2 - INTERIOR DO ESTADO

ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1.0	ELETROCALHA PERFORADA TIPO I, CHAPA DE AÇO 18 (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	12
1.1	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	12
1.2	"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4
1.3	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA "T", ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4
1.4	CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4
1.5	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	4
1.6	CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
1.7	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
1.8	CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
1.9	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
1.10	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (300X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
1.11	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (300X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
1.12	REDUÇÃO CONCÉNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (300X50 MM P/ 200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
1.13	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÉNTRICA (300X50 MM P/ 200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
2.0	ELETROCALHA PERFORADA TIPO II, CHAPA DE AÇO 18 (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	39
2.1	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	39
2.2	"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 22 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
2.3	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 22 PARA "T", ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
2.4	CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
2.5	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
2.6	CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
2.7	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
2.8	CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
2.9	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
2.10	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (200X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
2.11	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	6
2.12	REDUÇÃO CONCÉNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (200X50 MM P/ 100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
2.13	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÉNTRICA (300X50 MM P/ 200X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
3.0	ELETROCALHA PERFORADA TIPO III, CHAPA DE AÇO 18 (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	600
3.1	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	600
3.2	"T" HORIZONTAL PERFORADO, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
3.3	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA "T", ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
3.4	CURVA HORIZONTAL PERFORADA 90º, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
3.5	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA HORIZONTAL 90º, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30

3.6	CURVA DE INVERSÃO PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
3.7	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA DE INVERSÃO, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
3.8	CURVA VERTICAL INTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
3.9	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL INTERNA, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
3.10	CURVA VERTICAL EXTERNA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18 PARA ELETROCALHA (100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
3.11	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA CURVA VERTICAL EXTERNA, ELETROCALHA (100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15
3.12	REDUÇÃO CONCÉNTRICA PERFORADA, CHAPA DE AÇO 18, ELETROCALHA (200X50 MM P/ 100X50 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
3.13	TAMPA LISA, CHAPA DE AÇO 18 PARA REDUÇÃO CONCÉNTRICA (200X50 MM P/ 100X50 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	30
4.0	PERFILADO 38X19X3000MM, CHAPA DE AÇO 18, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	100
5.0	ELETRODUTO RÍGIDO TIPO I, PVC, (2"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
5.1	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARROELAS (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	60
5.2	CURVA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
6.0	ELETRODUTO RÍGIDO TIPO II, PVC, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	30
6.1	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARROELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	30
6.2	CURVA 90º GRAUS PARA ELETRODUTO RÍGIDO, PVC, (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	90
7.0	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO III, PEAD, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1900
7.1	LUVA PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, UNIDUTE RETO OU CÔNICO, ABRAÇADEIRA TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	30
8.0	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO IV, SEALTUB, (1"), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	120
9.0	CAIXA DE PASSAGEM INTERNA I, CHAPA DE AÇO, 150X150X100 MM, COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	21
10.0	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA II, ALUMÍNIO, IP-65 (300X300X120 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	12
11.0	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA III, ALUMÍNIO, IP-65 (400X400X200 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2
12.0	CANAleta APARENTE DE ALUMÍNIO DUPLA VIA BRANCA P/ REDE ELÉTRICA E LÓGICA (70X30 MM), COM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2300
12.1	TAMPA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	2300
12.2	CURVA EM "L" 90º EM ALUMINIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	230
12.3	CURVA INTERNA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	330
12.4	CURVA EXTERNA EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30
12.5	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM ALUMÍNIO BRANCA PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80
12.6	CAIXA TERMINAL EM ALUMÍNIO BRANCA PARA 2 ELETRODUTOS DE 1", PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	230
12.7	TERMINAL DE FECHAMENTO EM ALUMÍNIO BRANCO PARA CANAleta (70X30 MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	230
12.8	CAIXA DE SOBREPOR TIPO I PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 3 (TRÊS) TOMADAS ELÉTRICAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600
12.9	CAIXA DE SOBREPOR TIPO II PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA E 1 (UM) PONTO LÓGICO CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	290
12.10	CAIXA DE SOBREPOR TIPO III PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 2 (DOIS) PONTOS LÓGICOS CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	590
12.11	CAIXA DE SOBREPOR TIPO IV PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA E 1 (UM) PONTO LÓGICO CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	210
12.12	CAIXA DE SOBREPOR TIPO V PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 2 (DOIS) PONTOS LÓGICOS CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400
12.13	CAIXA DE SOBREPOR TIPO VI PARA CANAleta DUPLA VIA (70X30 MM) CONTENDO 1 (UMA) TOMADA ELÉTRICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	550
13.0	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5E UTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	10000
14.0	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 UTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	50000
15.0	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6A FTP, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	400
16.0	CONECTOR Fêmea CATEGORIA 6A BLINDADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96
17.0	PATCH PANEL 24 PORTAS, BLINDADO DESCARREGADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
18.0	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60
19.0	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12

20.0	PATCH CORD-TIPO I UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6 DE 2,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1600
21.0	PATCH CORD-TIPO II UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6 DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1600
22.0	PATCH CORD-TIPO III UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 5E DE 2,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	390
23.0	PATCH CORD-TIPO IV UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 5E DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	390
24.0	PATCH CORD-TIPO V UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6A DE 3,0M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48
25.0	PATCH CORD-TIPO VI UTP EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45, CATEGORIA 6A DE 1,50M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48
26.0	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 06 VIAS OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	360
27.0	FUSÃO CABO DE FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36
28.0	CONECTOR LC PARA CABO DE FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36
29.0	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA LC OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36
30.0	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX 1,50 M OM3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9
31.0	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO MÓDULO 48 FIBRAS PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
31.1	BANDEJA 12 VIAS PARA ACOMODAÇÃO DE EXTENSÃO ÓPTICA EM DIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
31.2	PLACA LGX PARA ATÉ 12 POSIÇÕES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
31.3	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - DIO 12 FIBRAS CASSETE COM ADAPTADORES ÓPTICOS MPO, COM CONECTORES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
31.4	CABO ÓPTICO PRÉ-CONECTORIZADO MPO 12 VIAS OM4 PARA CASSETE, 10 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
32.0	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO INTERNO ATÉ 12 FIBRAS, COM ADAPTADORES LC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
33.0	RACK ABERTO TIPO I 45U, COM 4 COLUNAS VERTICais DE ATÉ 300 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
34.0	RACK FECHADO TIPO II 44U, MM, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
35.0	RACK FECHADO TIPO III 32U, MM, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8
36.0	RACK PAREDE TIPO IV 12U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14
37.0	RACK PAREDE TIPO V 6U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
38.0	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, 1U FECHADO, PADRÃO RACK 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70
39.0	RÉGUA DE COM 8 TOMADAS 10A, PADRÃO 19", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32
40.0	BANDEJA PARA RACK 19" MODELO SERVIDOR OU RACK DE ATIVOS DE REDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
41.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO I, EM CHAPA METÁLICA, PARA 34 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
42.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO II, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14
43.0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, TIPO III, EM CHAPA METÁLICA, PARA 16 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14
44.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	300
45.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	300
46.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	900
47.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	1900
48.0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ML	45000
49.0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24
50.0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24
51.0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
52.0	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12
53.0	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	460
54.0	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	230

55.0	DPS CLASSE II TIPO DIN 20KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96
56.0	CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE NYLON	UN	50
57.0	CAIXA DE TOMADA DE PISO ELEVADO CORPO DE CHAPA DE AÇO	UN	50



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARINOVIC, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 22/01/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2005999** e o código CRC **98C1E897**.

Referência: Processo nº E-20/001.008069/2023

SEI nº 2005999

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br